

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

001

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**Processo**  
**Administrativo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

---

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Ref.: Processo Administrativo nº 198/2014**

**Solicitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 198/2014, cujo objeto consiste na:

Aquisição de Materiais Esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015.

Portanto, fica aberto o PROCESSO ADMINISTRATIVO acima informado, conforme enunciado no Art 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em segunda-feira, 15 de dezembro de 2014



**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Divisão de Licitação e Compras

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

# ***Solicitação***



**Ofício 236/2014/ SME**

**Arapoti, 08 de dezembro de 2014.**

Ilmo. Senhor:

**Paulo Roberto da Silva**

Divisão de Licitações

Prefeitura Municipal

Assunto: abertura licitação

Prezado Senhor

Vimos por meio deste solicitar abertura de processo licitatório, modalidade registro de preço, para aquisição de materiais esportivos para suprir a necessidade da Secretaria de Esportes e Lazer no exercício de 2015.

O Projeto Atividade e a Fonte de Pagamento serão:

***Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer – Material de Consumo***

***- Recursos Livres - Ficha 167.***

  
**CARLOS EUCLYDES MAZZETTI (Riva)**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
Ofício 236/2014

## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 09001

Centro de Custo: 09001 -Divisão de Esportes e Lazer

Ficha nº: 167

Número da Solicitação: 458

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	9173 - BOLA DE FUTSAL MAX 200	UNI	48,00	214,99	10.319,52
2	11280 - BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION	UNI	10,00	56,60	566,00
3	18465 - BOLA DE FUTEBOL DIGITAL	UNI	108,00	139,37	15.051,96
4	18467 - BOLA DE FUTSAL MAX 500	UNI	60,00	277,87	16.672,20
5	18470 - BOLA DE VOLEI PRO 6 0	UNI	30,00	35,83	1.074,90
6	18483 - BOLA DE BASQUETE SHOOT OFICIAL	UNI	12,00	77,55	930,60
7	18485 - KIT DE AGULHAS PARA ENCHER BOLAS	KIT	4,00	67,73	270,92
8	18486 - BOLA DE HANDBOL H3L	UNI	12,00	293,02	3.516,24
9	18487 - BOLA DE HANDBOL H2L	UNI	12,00	182,37	2.188,44
10	22104 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 8 X 8 EM NAYLON	UNI	6,00	1.068,00	6.408,00
11	22105 - REDE DE FUTEBOL SUICO EM NAYLON N 6	UNI	10,00	664,60	6.646,00
12	22106 - ANTENA FIBRA DE VIDRO VOLEIBOL	UNI	4,00	87,67	350,68
13	22107 - REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM FIO SEDA N 4	UNI	4,00	395,93	1.583,72
14	22108 - REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM NYLON N 6	UNI	6,00	323,13	1.938,78
15	22109 - REDES DE VOLEIBOL EM NYLON N 4	UNI	4,00	116,00	464,00
				<b>Total Geral:</b>	<b>67.981,96</b>

Prefeitura Municipal de Arapoti, 15 de dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELO COMPRAS**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Cotação de*  
*Preço*



# CHAVES E FERNANDES VESTUÁRIO LTDA ME

CNPJ: 11.282.379/0001-96

I.E.: 380.114.153.118

RUA SÃO PEDRO, Nº 2063 - CENTRO - ITARARÉ - SP

CEP: 18.460.000 - TEL: (15)3531-3266

E-MAIL: malhaeacaoesportes@hotmail.com

SITE: www.malhaeacao.blogspot.com

007

Item	Cód. produto	Nome do produto/serviço	Qtde	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18483	BOLA DE BASQUETE - SHOOT OFICIAL - Circunferência: 75 a 78cm; Peso: 600 a 650 g; Câmara: Butil; Fechamento: Matrizada; Material: Borracha; Miolo Slip System removível e lubrificado.	12	UNI	76,45	917,40
2		BOLA DE FUTEBOL - DIGITAL - Circunferência: 68 a 70 cm; Peso: 410 a 450 g; Câmara: Airbility; Fechamento: Costurada; Material: PU Nacional; Miolo Slip System removível e lubrificado; Com Selo da Federação Brasileira de Futebol	108	UNI	137,61	14.861,88
3	9173	BOLA DE FUTSAL - MAX 200 - Circunferência: 55 a 59 cm; Peso: 350 a 380 g; Câmara: Airbility; Fechamento: Termotec; Material: PU Nacional; Miolo Slip System removível e lubrificado; Com Selo da Federação Brasileira de Futebol	48	UNI	211,48	10.151,04
4	18467	BOLA DE FUTSAL - MAX 500 - Circunferência: 61 a 64 cm; Peso: 410 a 440 g; Câmara: Airbility; Fechamento: Termotec; Material: PU Nacional; Miolo Slip System removível e lubrificado; Com Selo da Federação Brasileira de Futebol	60	UNI	276,56	16.593,60
5	18487	BOLA DE HANDBOL - H2L - Circunferência: 54 a 56 cm; Peso: 325 a 400 g; Câmara: Airbility; Fechamento: Costurada; Fechamento : Matrizada; Material: PVC; Miolo Slip System removível e lubrificado	12	UNI	193,94	2.327,28
6	18486	BOLA DE HANDBOL - H3L - Circunferência: 58 a 60 cm; Peso: 425 a 475 g; Câmara: Airbility; Fechamento: Costurada; Material: PVC; Fechamento : Matrizada; Miolo Slip System removível e lubrificado.	12	UNI	178,94	2.147,28
7	18470	BOLA DE VÔLEI - PRÓ 6.0 Circunferência: 65 a 67 cm; Peso: 260 a 280 g; Câmara: Airbility; Fechamento: Matrizada; Material: Microfibra; Miolo Slip System removível e lubrificado	30	UNI	290,07	8.702,10
8	11280	Bomba de ar (sistema double action), contendo mangueira e 2 agulhas.	10	UNI	35,20	352,00
9	18485	Kit de agulhas para encher bolas oficiais, cartela c/ 10 unidades. Procedencia Nacional.	4	KIT	66,00	264,00
10		REDE - DE FUTEBOL SUIÇO - Em nylon nº 6 - quadros 8 x 8 - modelo europeu	10	PAR	658,00	6.580,00
11		REDE - DE FUTSAL - Em Fio Seda nº 4 - quadros 8 x 8 - modelo europeu	4	PAR	392,00	1.568,00
12		REDE - DE FUTSAL - Em Nylon nº 6 - quadros 8 x 8 - modelo europeu	6	PAR	320,00	1.920,00
13		REDE - DE FUTEBOL CAMPO - Em nylon nº 6 - quadros 8 x 8 - modelo europeu	6	PAR	1.058,00	6.348,00
14		ANTENA FIBRA DE VIDRO VOLEIBOL	4	UN	86,35	345,40
15	18473	REDES DE VOLEIBOL - Em nylon nº 4, com bordas tecido algodão 4 faixas	4	UNI	110,00	440,00
<b>Total</b>						<b>73.517,98</b>



008

Alceu Nunes - ME  
 Rua Floriano Peixoto nº370 centro  
 Capão Bonito - SP cep. 18300-005  
 CNPJ 65.948.873/0001-37 Insc. Est. 251.022.341-114  
 Telefone (15) 3542-1499 Fax (15) 3542-4003

Item	Cód. produto	Nome do produto/serviço	Qtde	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18483	BOLA DE BASQUETE - SHOOT OFICIAL - Circunferência: 75 a 78cm; Peso: 600 a 650 g; Câmara: Butil; Fechamento: Matrizada; Material: Borracha; Miolo Slip System removível e lubrificado.	12	UNI	78,20	938,40
2		BOLA DE FUTEBOL - DIGITAL - Circunferência: 68 a 70 cm; Peso: 410 a 450 g; Câmara: Airbility; Fechamento: Costurada; Material: PU Nacional; Miolo Slip System removível e lubrificado; Com Selo da Federação Brasileira de Futebol	108	UNI	139,00	15.012,00
3	9173	BOLA DE FUTSAL - MAX 200 - Circunferência: 55 a 59 cm; Peso: 350 a 380 g; Câmara: Airbility; Fechamento: Termotec; Material: PU Nacional; Miolo Slip System removível e lubrificado; Com Selo da Federação Brasileira de Futebol	48	UNI	220,00	10.560,00
4	18467	BOLA DE FUTSAL - MAX 500 - Circunferência: 61 a 64 cm; Peso: 410 a 440 g; Câmara: Airbility; Fechamento: Termotec; Material: PU Nacional; Miolo Slip System removível e lubrificado; Com Selo da Federação Brasileira de Futebol	60	UNI	278,50	16.710,00
5	18487	BOLA DE HANDBOL - H2L - Circunferência: 54 a 56 cm; Peso: 325 a 400 g; Câmara: Airbility; Fechamento: Costurada; Fechamento : Matrizada; Material: PVC; Miolo Slip System removível e lubrificado	12	UNI	195,20	2.342,40
6	18486	BOLA DE HANDBOL - H3L - Circunferência: 58 a 60 cm; Peso: 425 a 475 g; Câmara: Airbility; Fechamento: Costurada; Material: PVC; Fechamento : Matrizada; Miolo Slip System removível e lubrificado.	12	UNI	188,94	2.267,28
7	18470	BOLA DE VÔLEI - PRÓ 6.0 Circunferência: 65 a 67 cm; Peso: 260 a 280 g; Câmara: Airbility; Fechamento: Matrizada; Material: Microfibra; Miolo Slip System removível e lubrificado	30	UNI	292,00	8.760,00
8	11280	Bomba de ar (sistema double action), contendo mangueira e 2 agulhas.	10	UNI	35,80	358,00
9	18485	Kit de agulhas para encher bolas oficiais, cartela c/ 10 unidades. Procedência Nacional.	4	KIT	69,20	276,80
10		REDE - DE FUTEBOL SUIÇO - Em nylon nº 6 - quadros 8 x 8 - modelo europeu	10	PAR	671,22	6.712,20
11		REDE - DE FUTSAL - Em Fio Seda nº 4 - quadros 8 x 8 - modelo europeu	4	PAR	399,87	1.599,48
12		REDE - DE FUTSAL - Em Nylon nº 6 - quadros 8 x 8 - modelo europeu	6	PAR	326,20	1.957,20
13		REDE - DE FUTEBOL CAMPO - Em nylon nº 6 - quadros 8 x 8 - modelo europeu	6	PAR	1.078,00	6.468,00
14		ANTENA FIBRA DE VIDRO VOLEIBOL	4	UN	88,35	353,40
15	18473	REDES DE VOLEIBOL - Em nylon nº 4, com bordas tecido algodão 4 faixas	4	UNI	118,00	472,00
<b>TOTAL</b>						<b>74.787,16</b>



# ARTFORMA

009

Rua Nove de Julho , 340 - centro - Itararé - SP  
CNPJ: 09.256.517/0001-10 - I.E.: 380.108.055.112  
Tel: 15 3532 4027

Item	Cód. produto	Nome do produto/serviço	Qtde	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18483	BOLA DE BASQUETE - SHOOT OFICIAL - Circunferência: 75 a 78cm; Peso: 600 a 650 g; Câmara: Butil; Fechamento: Matrizada; Material: Borracha; Miolo Slip System removível e lubrificado.	12	UNI	78,00	936,00
2		BOLA DE FUTEBOL - DIGITAL - Circunferência: 68 a 70 cm; Peso: 410 a 450 g; Câmara: Airbility; Fechamento: Costurada; Material: PU Nacional; Miolo Slip System removível e lubrificado; Com Selo da Federação Brasileira de Futebol	108	UNI	141,50	15.282,00
3	9173	BOLA DE FUTSAL - MAX 200 - Circunferência: 55 a 59 cm; Peso: 350 a 380 g; Câmara: Airbility; Fechamento: Termotec; Material: PU Nacional; Miolo Slip System removível e lubrificado; Com Selo da Federação Brasileira de Futebol	48	UNI	213,48	10.247,04
4	18467	BOLA DE FUTSAL - MAX 500 - Circunferência: 61 a 64 cm; Peso: 410 a 440 g; Câmara: Airbility; Fechamento: Termotec; Material: PU Nacional; Miolo Slip System removível e lubrificado; Com Selo da Federação Brasileira de Futebol	60	UNI	278,56	16.713,60
5	18487	BOLA DE HANDBOL - H2L - Circunferência: 54 a 56 cm; Peso: 325 a 400 g; Câmara: Airbility; Fechamento: Costurada; Fechamento : Matrizada; Material: PVC; Miolo Slip System removível e lubrificado	12	UNI	195,00	2.340,00
6	18486	BOLA DE HANDBOL - H3L - Circunferência: 58 a 60 cm; Peso: 425 a 475 g; Câmara: Airbility; Fechamento: Costurada; Material: PVC; Fechamento : Matrizada; Miolo Slip System removível e lubrificado.	12	UNI	179,24	2.150,88
7	18470	BOLA DE VÔLEI - PRÓ 6.0 Circunferência: 65 a 67 cm; Peso: 260 a 280 g; Câmara: Airbility; Fechamento: Matrizada; Material: Microfibra; Miolo Slip System removível e lubrificado	30	UNI	297,00	8.910,00
8	11280	Bomba de ar (sistema double action), contendo mangueira e 2 agulhas.	10	UNI	36,50	365,00
9	18485	Kit de agulhas para encher bolas oficiais, cartela c/ 10 unidades. Procedencia Nacional.	4	KIT	68,00	272,00
10		REDE - DE FUTEBOL SUIÇO - Em naylon nº 6 – quadros 8 x 8 – modelo europeu	10	PAR	664,58	6.645,80
11		REDE - DE FUTSAL - Em Fio Seda nº 4 - quadros 8 x 8 – modelo europeu	4	PAR	395,92	1.583,68
12		REDE - DE FUTSAL - Em Nylon nº 6 - quadros 8 x 8 – modelo europeu	6	PAR	323,20	1.939,20
13		REDE - DE FUTEBOL CAMPO - Em naylon nº 6 - quadros 8 x 8 – modelo europeu	6	PAR	1.068,00	6.408,00
14		ANTENA FIBRA DE VIDRO VOLEIBOL	4	UN	88,30	353,20
15	18473	REDES DE VOLEIBOL - Em nylon nº 4, com bordas tecido algodão 4 faixas	4	UNI	120,00	480,00
<b>Total</b>						<b>74.626,40</b>







*Comissão*  
*Permanente de*  
*Licitação*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

013

### DECRETO Nº 3416/2014

**Súmula:** Designa *Pregoeiro e Equipe de Apoio*, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;  
Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei nº10.520/02

### DECRETA

**Art.1º** - Ficam designados os *Pregoeiros e Equipe de Apoio* objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro – **Adão Rodrigues da Silva**  
Pregoeiro – **Idineu Antônio da Silva**

**Art.2º** - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio – **Geni Monteiro**  
Equipe de Apoio – **Farley Gabriel de Paula**  
Equipe de Apoio – **Ilineu Aparecido da Silva**  
Equipe de Apoio – **Luciano Aguiar Rocha**

**Art.3º** - Os *Pregoeiros* supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

**Art.4º** - A renovação dos *Pregoeiros e Equipe de Apoio* acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 15 DE JANEIRO DE 2014.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito

*Autorização*  
*para Licitar*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

**Referente:** Processo nº 198/2014.

**Interessada:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Aquisição de Materiais Esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO**.

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, segunda-feira, 15 de dezembro de 2014

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Minuta do***  
***Edital***



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

017

## RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_-PMA

PROCESSO Nº 198/2014-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou ( ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





## PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_-PMA

### PROCESSO Nº 198/2014-PMA

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 3.101/13, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, BRAZ RIZZI, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a **Aquisição de Materiais Esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município, Idineu Antonio da Silva e Adão Rodrigues da Silva, designados pelo Decreto nº 3.416, de 15/01/2014.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

#### PROCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

**HORÁRIO DE PROCOLO:** Até as \_\_h\_\_min, do dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

**LOCAL DE PROCOLO:** Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

#### HABERTURA DO CERTAME:

**DATA ABERTURA:** As \_\_h\_\_min, do dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

**LOCAL:** Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
  - Anexo I Termo de Referência;
  - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
  - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;





- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 2. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **(Aquisição de Materiais Esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015)**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços**.
- 1.3. O regime de execução será: **Compras**.
- 1.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, unitário por item**.
- 1.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 1.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado de R\$ 67.981,96 (sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e hum reais e noventa e seis centavos)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.
- 1.7. As quantidades constantes no **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

## 3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

### 3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

### 3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti ([www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br), menu Prefeitura 24 horas –



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

020

Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

### 3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br).

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

### 3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Idineu e Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) e correio eletrônico: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

## 4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.

4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.

4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.

4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.



## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
  - a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
  - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
  - a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
  - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
  - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
  - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## 6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
  - a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
  - b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
  - c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles



poderá representar apenas uma credenciada.

- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

## 7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

## 8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
  - a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
  - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no **Envelope 1 – Proposta de Preço**.





## 9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

### 9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

#### ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

#### ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

### 9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
- 9.2.4. Ainda, a proposta de preços do deve conter os seguintes elementos:



- a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
- b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
- d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
- e) Marca e/ou modelo, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;
- f) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
- g) Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

**9.2.6. Não será admitida proposta de preços:**

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos,



contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

- 9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.
- 9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.
- 9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexequível ou excessiva.
- 9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.
- 9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### 9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

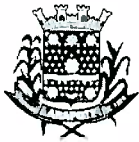
9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### 9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

#### 9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

#### 9.3.1.1.5. E AINDA:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V;
- d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VII;
- e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo VIII;

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.





- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 1.4 deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
  - a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
  - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;



- c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

## 11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 10.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 10.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 10.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 10.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
  - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
  - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
  - e) com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
  - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 10.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 10.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 10.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 10.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
  - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



- 10.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 10.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
  - 10.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
  - 10.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
  - 10.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
  - 10.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  - 10.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 10.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



- 10.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 10.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 10.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 10.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 10.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 10.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 10.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 10.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 10.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

## 11. RECURSOS

- 11.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 11.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 11.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.





- 11.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 11.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 11.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 11.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 11.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

## 12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 12.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 12.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	(Descrever)	(Descrever)
UNIDADE:	(Descrever)	(Descrever)
FUNCIONAL:	(Descrever)	(Descrever)
DESPESA:	(Descrever)	(Descrever)
FONTE:	(Descrever)	(Descrever)

## 14. PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o



recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.

- 14.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 14.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 14.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
  - I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
  - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
  - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
    - a) - não celebração do contrato;
    - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - d) - não manutenção da proposta;
    - e) - retardamento da execução do objeto contratual
    - f) - falha na execução contratual
    - g) - fraude na execução contratual
    - h) - comportamento inidôneo;
    - i) - cometimento de fraude fiscal.
  - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
  - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
  - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
  - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a



licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 15.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 15.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
  - 15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
  - 15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 15.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 15.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 15.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 15.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 15.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

## 17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

034

17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

## 18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

## 19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## 20. PREÇOS E REAJUSTE

- 20.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
  - 20.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
  - 20.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
  - 20.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
  - 20.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
  - 20.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
  - 20.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
  - 20.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis,





porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

- 20.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 20.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 20.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 20.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

## 21. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 21.1. O fornecimento do produto a ser registrado na Ata será requisitado, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 21.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 21.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 21.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 21.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
  - 21.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 21.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
  - 21.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 21.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
  - 21.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.



- 21.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## 22. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 22.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 22.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

**ARAPOTI, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

IDINEU ANTONIO DA SILVA  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

037

---

## Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/201\_



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

039

## Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

040

## Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_\_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa  
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes  
específicos)

\_\_\_\_\_  
[nome da empresa]





# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

041

## Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_/201\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão n° \_\_\_/201\_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa

CNPJ:

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



## Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(nome e assinatura)

**Obs.** A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



## Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(nome e assinatura)



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

044

## Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_\_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

### DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(nome e assinatura)



## Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/201\_\_

PREGÃO Nº \_\_\_/201\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_/201\_\_

VALIDADE: \_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento de necessidades das secretarias municipais \_\_ (secretarias) \_\_.

**Fornecedor:** \_\_ (NOME DO FORNECEDOR) \_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_ (Nº do CNPJ) \_\_, com sede na cidade de \_\_ (Endereço completo) \_\_, neste ato representada pelo representante legal o Senhor \_\_ (NOME DO REPRESENTANTE) \_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_ (Nº do CPF) \_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_ (Nº do RG) \_\_, residente e domiciliado \_\_ (Endereço) \_\_, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	-------	------	---------------	-------	-------------	-------------

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições \_\_ (objeto licitado) \_\_, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº \_\_\_/201\_\_ e Processo nº \_\_\_/201\_\_, que integram este instrumento.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.

2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.

2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





- 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
  - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
  - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### 3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

### 4. DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor     (NOME DO SERVIDOR)    , matrícula nº     (Nº DA MATRICULA)    , RG. nº     (Nº DO RG)    , CPF nº     (Nº DO CPF)    , especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.1.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;
  - 4.1.2. Acompanhar a vigência do contrato e entrega do produto e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providências.
  - 4.1.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
  - 4.1.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

### 5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**, em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



- 5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	(Descrever)	(Descrever)
UNIDADE:	(Descrever)	(Descrever)
FUNCIONAL:	(Descrever)	(Descrever)
DESPESA:	(Descrever)	(Descrever)
FONTE:	(Descrever)	(Descrever)

## 7. DOS DIREITOS DAS PARTES

### 7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- a) receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### 7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

### 7.1.3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### 7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;



- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

## 7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
  - a) - não celebração do contrato;
  - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - d) - não manutenção da proposta;
  - e) - retardamento da execução do objeto contratual



- f) - falha na execução contratual
  - g) - fraude na execução contratual
  - h) - comportamento inidôneo;
  - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
  - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

## 9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

## 10. DA RESCISÃO CONTRATUAL





- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
  - I - determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Arapoti nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
  - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Arapoti; ou
  - III - judicial, nos termos da legislação.
105. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

## 12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

## 13. ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 13.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 13.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.





- 13.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

## 14. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## 15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 15.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## 16. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 16.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
- 16.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 16.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 16.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 16.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 16.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 16.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 16.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

052

- 16.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 16.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 16.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

## 17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 17.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 17.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

## 18. DOS CASOS OMISSOS

- 18.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

## 19. DO FORO

- 19.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 19.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 201\_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
BRAZ RIZZI  
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Parecer*  
*Jurídico do*  
*Editais*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 15/12/2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**DIONE BATISTA DOS SANTOS**  
DD. Procurador Jurídico Municipal

**Assunto:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Ref.:** Processo nº 198/2014

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PREGÃO**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

**Aquisição de Materiais Esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015.**

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

Parecer nº 04/2015

Consultante: Paulo Roberto da Silva - Divisão de Licitação e Compras

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. 1. Aquisição de materiais esportivos. 2. Atendimento à Lei 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente processo licitatório tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de materiais esportivos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015..

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de compra (fls. 04/05);
- b) Cotação de preços (fl. 07/11);
- c) Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 13);
- d) Autorização para licitar (fl. 15);
- e) Minuta do edital (fls. 17/52).

É o que cumpre informar. Segue análise.







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 17/52), a presente licitação tem como objeto o registro de preços pra futura aquisição de materiais esportivos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 15), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feitos para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O Sistema de Pregão Presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º o seguinte:

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Ainda, seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

licitação; ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:

**Art. 4º** - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

**Parágrafo único** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

**Art. 2º** - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

**Parágrafo único** - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

**Art. 3º** - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)

Desse modo, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL.

Neste processo licitatório foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº. 1547/2007 do TCU:

*“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;”(grifo nosso)*

Assim sendo, têm-se as seguintes empresas consultadas:

- a) CHAVES E FERNANDES VESTUÁRIO LTDA ME;
- b) ALCEU NUNES-ME
- c) ARTFORMA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

Ainda o TCU - Tribunal de Conta da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):

Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pelo registro de





059

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

preços para futura aquisição de materiais esportivos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 06 de janeiro de 2015.

Dione Batista dos Santos

OAB/PR n. 55.989



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Edital***

***E***

***Anexos***



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

061

## RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

**PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMA**

**PROCESSO Nº 008/2015-PMA**

**Razão Social:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

**Pessoa para contato:**

Nesta data, (  ) RECEBEMOS e ou (  ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMA

### PROCESSO Nº 008/2015-PMA

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Plácido Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 3.101/13, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, BRAZ RIZZI, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a **Aquisição de Materiais Esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município, Luana Lordelos Fernandes e Adão Rodrigues da Silva, designados pelo Decreto nº 3.668, de 15/01/2015.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**.
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

#### **PROTOCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO:** Até as **08h30min**, do dia **27 de janeiro de 2015**.

**LOCAL DE PROTOCOLO:** Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

#### **ABERTURA DO CERTAME:**

**DATA ABERTURA:** As **09h00min**, do dia **27 de janeiro de 2015**.

**LOCAL:** Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
  - Anexo I Termo de Referência;
  - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
  - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;



- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 2. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **(Aquisição de Materiais Esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015)**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços**.
- 1.3. O regime de execução será: **Compras**.
- 1.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, unitário por item**.
- 1.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 1.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado de R\$ 67.981,96 (sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e hum reais e noventa e seis centavos)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.
- 1.7. As quantidades constantes no **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

## 3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

### 3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

### 3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti ([www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br), menu Prefeitura 24 horas –



Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

### 3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br).

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

### 3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Idineu e Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) e correio eletrônico: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

## 4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.

4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.

4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.

4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.





## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
  - regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
  - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
  - que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
  - que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## 6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
  - carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
  - documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles



poderá representar apenas uma credenciada.

- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

## 7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

## 8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
  - a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
  - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.



## 9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

### 9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

#### ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

#### ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

### 9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
- 9.2.4. Ainda, a proposta de preços do deve conter os seguintes elementos:





- a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
- b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
- d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
- e) Marca e/ou modelo, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;
- f) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
- g) Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

### 9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos,



contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

- 9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.
- 9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.
- 9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexequível ou excessiva.
- 9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.
- 9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### 9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);





- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### 9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

#### 9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

#### 9.3.1.1.5. E AINDA:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V;
- d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VII;
- e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo VIII;

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

071

- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 1.4 deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
  - a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
  - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;



- c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

## 11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 10.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 10.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 10.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 10.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
  - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
  - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
  - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
  - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 10.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 10.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 10.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 10.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
  - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.





- 10.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 10.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
  - 10.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
  - 10.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
  - 10.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
  - 10.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  - 10.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 10.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

074

- 10.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 10.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 10.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 10.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 10.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 10.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 10.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 10.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 10.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

## 11. RECURSOS

- 11.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 11.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 11.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.





# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

075

- 11.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 11.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 11.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 11.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 11.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

## 12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 12.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 12.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	09	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
<b>UNIDADE:</b>	09.001	Divisão de Esporte e Lazer
<b>FUNCIONAL:</b>	2781200092247	Programa de Manutenção da Secretaria de Esportes
<b>DESPESA:</b>	339030000	Material de Consumo
<b>FONTE:</b>	00000	Recursos Ordinários (Livres)

## 14. PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o



recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.

- 14.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 14.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 14.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
  - I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
  - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
  - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
    - a) - não celebração do contrato;
    - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - d) - não manutenção da proposta;
    - e) - retardamento da execução do objeto contratual
    - f) - falha na execução contratual
    - g) - fraude na execução contratual
    - h) - comportamento inidôneo;
    - i) - cometimento de fraude fiscal.
  - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
  - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
  - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
  - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a



licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 15.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 15.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
  - 15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
  - 15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 15.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 15.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 15.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 15.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 15.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

## 17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.





17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

## 18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

## 19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## 20. PREÇOS E REAJUSTE

- 20.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
  - 20.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
  - 20.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
  - 20.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
  - 20.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
  - 20.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
  - 20.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
  - 20.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis,



porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

- 20.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 20.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 20.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 20.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

## 21. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 21.1. O fornecimento do produto a ser registrado na Ata será requisitado, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 21.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 21.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 21.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 21.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
  - 21.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 21.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
  - 21.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 21.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
  - 21.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.





- 21.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## 22. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 22.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 22.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

**ARAPOTI, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

IDINEU ANTONIO DA SILVA  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

081

## Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

### Pregão Presencial nº 004/2015

#### Prefeitura Municipal de Arapoti

#### Anexo I - Processo nº 8/2015

##### Item: 1

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
9173	UNI	48,0000	214,9900	10.319,5200
BOLA DE FUTSAL MAX 200				

CIRCUNFERENCIA 55 A 59 CM PESO 350 A 380 G CAMARA AIRBILITY FECHAMENTO TERMOTEC MATERIAL PU NACIONAL MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO COM SELO DA FEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL

##### Item: 2

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
11280	UNI	10,0000	56,6000	566,0000
BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION CONTENDO MANG				

##### Item: 3

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
18465	UNI	108,0000	139,3700	15.051,9600
BOLA DE FUTEBOL DIGITAL CIRCUNFERENCIA 68 A				

PESO 410 A 450 G CAMARA AIRBILITY FECHAMENTO COSTURADA MATERIAL PU NACIONAL MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO COM SELO DA FEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL

##### Item: 4

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
18467	UNI	60,0000	277,8700	16.672,2000
BOLA DE FUTSAL MAX 500				

CIRCUNFERENCIA 61 A 64 CM PESO 410 A 440 G CAMARA AIRBILITY FECHAMENTO TERMOTEC MATERIAL PU NACIONAL MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO COM SELO DA FEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL

##### Item: 5

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
18470	UNI	30,0000	35,8300	1.074,9000
BOLA DE VOLEI PRO 6 0				

CIRCUNFERENCIA 65 A 67 CM PESO 260 A 280 G CAMARA AIRBILITY FECHAMENTO MATRIZADA MATERIAL MICROFIBRA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO

##### Item: 6

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
18483	UNI	12,0000	77,5500	930,6000
BOLA DE BASQUETE SHOOT OFICIAL				

CIRCUNFERENCIA 75 A 78CM PESO 600 A 650 G CAMARA BUTIL FECHAMENTO MATRIZADA MATERIAL BORRACHA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

082

**Item: 7**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
18485 KIT DE AGULHAS PARA ENCHER BOLAS OFICIAIS CARTELA	KIT	4,0000	67,7300	270,9200

PROCEDENCIA NACIONAL

**Item: 8**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
18486 BOLA DE HANDBOL H3L	UNI	12,0000	293,0200	3.516,2400

CIRCUNFERENCIA 58 A 60 CM PESO 425 A 475 G CAMARA AIRBILITY FECHAMENTO COSTURADA MATERIAL PVC  
FECHAMENTO MATRIZADA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO

**Item: 9**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
18487 BOLA DE HANDBOL H2L	UNI	12,0000	182,3700	2.188,4400

CIRCUNFERENCIA 54 A 56 CM PESO 325 A 400 G CAMARA AIRBILITY FECHAMENTO COSTURADA FECHAMENTO  
MATRIZADA MATERIAL PVC MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO

**Item: 10**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22104 REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 8 X 8 EM NAYLON N 4	UNI	6,0000	1.068,0000	6.408,0000

**Item: 11**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22105 REDE DE FUTEBOL SUICO EM NAYLON N 6	UNI	10,0000	664,6000	6.646,0000

MODELO EUROPEU

**Item: 12**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22106 ANTENA FIBRA DE VIDRO VOLEIBOL	UNI	4,0000	87,6700	350,6800

**Item: 13**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22107 REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM FIO SEDA N 4	UNI	4,0000	395,9300	1.583,7200

MODELO EUROPEU



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

083

## Item: 14

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22108 REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM NYLON N 6	UNI	6,0000	323,1300	1.938,7800

## MODELO EUROPEU

## Item: 15

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22109 REDES DE VOLEIBOL EM NYLON N 4	UNI	4,0000	116,0000	464,0000

## COM BORDAS TECIDO ALGODÃO 4 FAIXAS

**Total Geral:** 67.981,9600



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

084

## Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_\_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa





# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

085

## Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

086

## Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_\_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa  
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes  
específicos)

\_\_\_\_\_  
[nome da empresa]



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

087

## Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº \_\_\_\_/201\_\_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa

CNPJ:

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

088

## Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(nome e assinatura)

**Obs.** A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

089

## Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

### PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/201\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante n° 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão n° 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(nome e assinatura)





## Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

### DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(nome e assinatura)



## Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/201\_\_

PREGÃO Nº \_\_\_/201\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_/201\_\_

VALIDADE: \_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento de necessidades das secretarias municipais \_\_(secretarias)\_\_.

**Fornecedor:** \_\_(NOME DO FORNECEDOR)\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_(Nº do CNPJ)\_\_, com sede na cidade de \_\_(Endereço completo)\_\_, neste ato representada pelo representante legal o Senhor \_\_(NOME DO REPRESENTANTE)\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_(Nº do CPF)\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_(Nº do RG)\_\_, residente e domiciliado \_\_(Endereço)\_\_, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições \_\_(objeto licitado)\_\_, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº \_\_\_/201\_\_ e Processo nº \_\_\_/201\_\_, que integram este instrumento.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.

2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.

2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

092

- 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
  - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
  - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### 3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

### 4. DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor \_\_(NOME DO SERVIDOR)\_\_, matrícula nº \_\_(Nº DA MATRICULA)\_\_, RG. nº \_\_(Nº DO RG)\_\_, CPF nº \_\_(Nº DO CPF)\_\_, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.1.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;
  - 4.1.2. Acompanhar a vigência do contrato e entrega do produto e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.
  - 4.1.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
  - 4.1.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

### 5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**, em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



- 5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: **até 20 (vinte) dias úteis para realizar o pagamento.**
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	(Descrever)	(Descrever)
UNIDADE:	(Descrever)	(Descrever)
FUNCIONAL:	(Descrever)	(Descrever)
DESPESA:	(Descrever)	(Descrever)
FONTE:	(Descrever)	(Descrever)

## 7. DOS DIREITOS DAS PARTES

### 7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### 7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

### 7.1.3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### 7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;





- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

#### 7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

##### 7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
  - a) - não celebração do contrato;
  - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - d) - não manutenção da proposta;
  - e) - retardamento da execução do objeto contratual





- f) - falha na execução contratual
  - g) - fraude na execução contratual
  - h) - comportamento inidôneo;
  - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
  - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

## 9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

## 10. DA RESCISÃO CONTRATUAL



- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
  - I - determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Arapoti nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
  - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Arapoti; ou
  - III - judicial, nos termos da legislação.
- 10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

## 12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

## 13. ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 13.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 13.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

098

- 16.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 16.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 16.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

## 17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 17.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 17.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

## 18. DOS CASOS OMISSOS

- 18.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

## 19. DO FORO

- 19.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 19.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 201\_\_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
BRAZ RIZZI  
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Extrato do*  
*Resumo do*  
*Editais*



## ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO  
LICITAÇÃO DESERTA

Edital Pregão Presencial nº. 105/2014

Processo nº. 187/2014

Objeto: Aquisição de 02 (duas) fossas sépticas.

Ficou constatado em 09/01/2015, o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da lei federal nº 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, uma LICITAÇÃO DESERTA, isto é, não houve apresentação de proposta a presente licitação. Constando-se que o certame caracterizou-se deserto pela segunda vez, o processo será arquivado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão Presencial nº 002/2014.

Processo nº 204/2014.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo espargidor novo para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Caixa.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min, do dia 26 de janeiro de 2015.

Abertura dos Envelopes: As 09h00min, do dia 26 de janeiro de 2015.

Valor Máximo: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 06/01/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO – licitacao@arapoti.pr.gov.br  
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180  
CENTRO CÍVICO - ARAPOTI  
CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3000/3001  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

### REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO	Nº - 003/2015-PMA
PROCESSO	Nº - 197/2014-PMA
A ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-A NO DIA 26/01/2015, ÀS 14:00 HORAS.	
OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar das Escolas Municipais no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.	
PRAZO DE ENTREGA: 12 (DOZE) MESES.	
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 171.853,69 (cento e setenta e hum mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos)	
QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL, PODERÃO SER OBTIDAS NO TELEFONE CONTIDO NO CABEÇALHO DESTA DOCUMENTO.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO – licitacao@arapoti.pr.gov.br  
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180  
CENTRO CÍVICO - ARAPOTI  
CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3000/3001  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

### REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO	Nº - 004/2015-PMA
PROCESSO	Nº - 198/2014-PMA
A ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-A NO DIA 27/01/2015, ÀS 09:00 HORAS.	
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015.	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.	
PRAZO DE ENTREGA: 12 (DOZE) MESES.	
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 67.981,96 (sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e hum reais e noventa e seis centavos)	
QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL, PODERÃO SER OBTIDAS NO TELEFONE CONTIDO NO CABEÇALHO DESTA DOCUMENTO.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO – licitacao@arapoti.pr.gov.br  
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180  
CENTRO CÍVICO - ARAPOTI  
CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3000/3001  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ENCONTRA-SE ABERTA NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

### LISTA DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PROCESSO Nº 001/2015

O Chefe de Gabinete juntar a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, o Edital nº 002/2014, e o Edital nº 001/2015, e o Edital nº 001/2015, disposto no Processo Licitatório sob o nº 001/2015;

### RESOLVEM

I - Designar a Subcomissão Técnica para o julgamento dos quesitos técnicos das Propostas Técnicas do Processo Licitatório nº 001/2015, composta da seguinte forma:

Membros da subcomissão **Diego Fernandes Soares RG**  
Membros da subcomissão **Camila Delgado RG 4776433**  
Membros da subcomissão **Francielle Stein Raphael Gio**  
Membros da subcomissão **Sandro Adriano Carrilho RG**  
Membros da subcomissão **Rosana Araújo Lopes RG 1.1**

II - A Subcomissão Técnica atuará nos termos do Edital e legislação específica e julgará conforme o Edital, devendo a Subcomissão Técnica, apresentar ata e registrar todos os atos praticados no decorrer do processo licitatório.

III - Diante do exposto, e seguindo o disposto na Lei nº 8.666/93, a partir da data de publicação da presente, atende-se ao pedido de interposição de recursos.



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	203		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Gêneros Alimentícios, Tipo Estocáveis Secos, para Merenda Escolar nas Escolas e Creches Municipais no ano de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800212306001520903390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	182.666,85		
Data de Lançamento do Edital	12/01/2015		
Data da Abertura das Propostas	28/01/2015	Data Registro	13/01/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 ([Logout](#))

*Comprovante*  
*de Retirada do*  
*Editais*



**Prefeitura Municipal de Arapoti**  
Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

102

**RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMA**  
**PROCESSO Nº 008/2015-PMA**

Razão Social: *Novotni & Frieg Ltda me*

CNPJ nº: *12.727.278/0001-94*

Endereço: *R. Pedro Ferreira Mendes, 1108.*

E-mail: *contato@ufdist.com.br*

Cidade: *Faquiariúva* Estado: *Paraná*

Telefone: *(43) 3535-1386* Fax:

Pessoa para contato: *William B. Almeida*

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou  FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: *Faquiariúva*, *21* de *fevereiro* de 2015.

  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

## Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

### RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMA PROCESSO Nº 008/2015-PMA  
Razão Social: MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP

CNPJ nº: 11.358.329/0001-45

Endereço: RUA PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA

E-mail: [paullinerodrigues20@hotmail.com](mailto:paullinerodrigues20@hotmail.com)

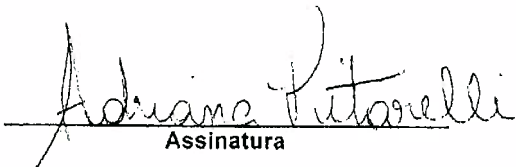
Cidade: PRESIDENTE CASTELO BRANCO Estado: PARANA

Telefone: (44) 3250-1925 Fax: (44) 3250-1842

Pessoa para contato: ADRIANA PITARELLI

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou (X) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, 19 de JANEIRO de 2015.

  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

104

## RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMA

PROCESSO Nº 008/2015-PMA

Razão Social: Kleber Amabrogi Bombora EPP

CNPJ nº: 11.507.711/0001-13

Endereço: Rua Silveira Ribeiro nº 380

E-mail: VITALEO@LOJAMEGATRON.COM.BR

Cidade: Santo Antônio da Platina Estado: Paraná

Telefone: (43) 3534 0021 Fax: (43) 3534 0021

Pessoa para contato: Leonardo

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou ( X ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: Santo Antônio da Platina, 15 de fevereiro de 2015.

  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**Assunto:** RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PR 4/2015 - PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA ESPORTIVO

**De:** "marta" <marta.titan@mgconecta.com.br>

**Data:** 15/01/2015 09:38

**Para:** <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

BOM DIA,

DEVIDO A UM PROBLEMA COM O SCANNER, NÃO FOI POSSIVEL MANDARUMA CÓPIA DO RECIBO ASSINADA/  
CARIMBADA, SEGUE DADOS DA EMPRESA:

PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMA PROCESSO Nº 008/2015-PMA

**Razão Social:** INDUSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA

**CNPJ nº:** 17.952.607/0001-74

**Endereço:** RUA PRESIDENTE KENNEDY, 275, VILA SÃO VICENTE – CEP. 36302-348

**E-mail:** marta.titan@mgconecta.com.br

**Cidade:** SÃO JOÃO DEL REI Estado: MG

**Telefone:** 032 3371 7254 Fax: 32 3371 9583

**Pessoa para contato:** JACQUELINE

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou (X) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

SÃO JOÃO DEL REI, 15 DE JANEIRO DE 2015.

Marta Neves

[Marta.titan@mgconecta.com.br](mailto:Marta.titan@mgconecta.com.br)

CNPJ: 17.952.607/0001-74

Fone: (32) 3371-7254

Fax: (32) 3371-9583



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do [avast! Antivírus](#) está ativa.



REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME  
CNPJ: 12.446.492/0001-22 IE: 90598260-58 IM: 34-13222  
NOME FANTASIA: ENGENHOCA BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 907 – CENTRO – CEP: 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ  
FONE (43) 3524-6609 – FAX (43) 3524-1014  
E-mail: engenhoca@live.com

106

106

**RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL****PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMA  
PROCESSO Nº 008/2015-PMA**

Razão Social: REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME

CNPJ nº: 12.446.492/0001-22

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO Nº 907

E-mail: engenhoca@live.com / samuel.ribeiro@outlook.com

Cidade: Cornélio Procópio

Estado: Paraná

Telefone: 43-35246609

Fax: 43-35241014

Pessoa para contato: Samuel Ribeiro

Nesta data, FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

**12.446.492/0001-22****REGIANE CARDOSO DE  
ANDRADE E CIA. LTDA. ME**AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 907  
CENTRO - CEP 86.300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

Local: Cornélio Procópio, 21 de Janeiro de 2015.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Solicitação de*  
*Correção -*  
*Editais*

CNPJ: 12.446.492/0001-22 IE: 90598260-58 IM: 34-13222  
NOME FANTASIA: ENGENHOCA BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 907 – CENTRO – CEP: 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ  
FONE (43) 3524-6609 – FAX (43) 3524-1014  
E-mail: engenhoca@live.com

À Prefeitura Municipal de Arapoti - Paraná

A/C Departamento de Licitações:

Pregoeiro Responsável: Luana Lordelos Fernandes

Recurso

Referente ao Pregão Presencial Nº 004/2015-PMA

Processo Licitatório Nº 008/2015-PMA

Eu Regiane Cardoso de Andrade, portadora do CPF: 059.880.179-08, Brasileira, Sócia e Representante Legal da Empresa REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME, Inscrita sob o Número de CNPJ: 12.446.492/0001-22, Sediada na Av. XV de Novembro Nº907, na Cidade de Cornélio Procópio, Paraná, venho através desta solicitar a alteração das descrições dos itens solicitados no Pregão Nº 004/2015-PMA, Processo Licitatório Nº 008/2015-PMA, devido as descrições conterem informações "siglas, modelos, especificações e selos de federações" que direcionam a venda da Marca Penalty, este tipo de informação na descrição do objeto acaba tirando o principal objetivo da licitação, ou seja, acaba impossibilitando a livre participação do certame e a busca por melhores qualidades e preços dos objetos requeridos.

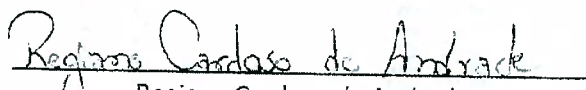
Quanto as especificações de cada item, constam especificações técnicas que são marca registrada e de uso exclusivo da Marca Penalty, em seguida citarei estas especificações e também mencionarei como deve ser colocado as exigências corretamente, tais como: Câmara Airbility também conhecida como Câmara Butil, Fechamento Termotec também conhecido como Fechamento Térmico, Miolo Slip System também conhecido como Miolo Removível e Lubrificado.

Algumas das exigências referentes aos selos da Federação Brasileira de Futebol estão equivocadas, já que as bolas de FUTSAL MAX 200 e MAX 500 não são as bolas utilizadas nos Campeonatos ou Ligas Nacionais de FUTSAL, sugerimos que esta exigência possa ser alterada para "Bolas Oficiais de nível Profissional, homologadas e Certificadas em Campeonatos Profissionais de abrangência Nacional ou Estadual".

Os itens em questão são estes com os modelos mencionados em Negrito Itálico:

- Item 1: Bola de Futsal "**MAX 200**"
- Item 3: Bola de Futebol "**DIGITAL**"
- Item 4: Bola de Futsal "**MAX 500**"
- Item 5: Bola de Voley "**PRO 6.0**"
- Item 6: Bola de Basquete "**SHOOT OFICIAL**"
- Item 8: Bola de Handbol "**H3L**"
- Item 9: Bola de Handbol "**H2L**"

Cornélio Procópio, 22 de Janeiro de 2015

  
Regiane Cardoso de Andrade

**12.446.492/0001-22**  
REGIANE CARDOSO DE  
ANDRADE E CIA. LTDA. ME  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 907  
CENTRO - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Aviso de*  
*Suspensão*  
*Pregão n°*  
*004/2015*





## AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015-PMA  
PROCESSO N° 008/2015

O Pregoeiro designado pelo Decreto n° 3678/2015 comunica aos interessados que o Aviso de Licitação referente ao **Pregão Presencial n° 004/2015**, publicado no Diário Oficial Municipal na edição n° 1268 do dia 14/01/2015 e no Mural de Licitações no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em 13/01/2015, objetivando o **registro de preços para futura aquisição de materiais esportivos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, está **SUSPENSO**, tendo em vista a alteração de dados no edital, e a necessidade de análise e correção. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site do Município de Arapoti: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) ou pelos telefones: (43) 3512-3160 e (43) 3512-3162.

Arapoti, 22 de Janeiro de 2015.

  
**Luana Lordelos Fernandes**  
-PREGOEIRA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Extrato de*  
*Suspensão*  
*Pregão n<sup>o</sup>*  
*004/2015*



WESLEY CARNEIRO ULRICH  
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

112

EXTRATO  
AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMA  
PROCESSO Nº 008/2015

O Pregoeiro designado pelo Decreto nº 3678/2015 comunica aos interessados que o Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 004/2015, publicado no Diário Oficial Municipal na edição nº 1268 do dia 14/01/2015 e no Mural de Licitações no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em 13/01/2015, objetivando o registro de preços para futura aquisição de materiais esportivos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, está SUSPENSO, tendo em vista a alteração de dados no edital, e a necessidade de análise e correção. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site do Município de Arapoti: www.arapti.pr.gov.br ou pelos telefones: (43) 3512-3160 e (43) 3512-3162. Arapoti, 22 de Janeiro de 2015.

Luana Lordelos Fernandes  
-PREGOEIRA-

### CÂMARA DE WENCESLAU BRAZ

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a recomposição da remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais prevista no Art. 30, IV da Lei Orgânica Municipal, bem como no Art. 17, VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Wenceslau Braz/PR, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica atualizado a remuneração dos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no percentual de 6,41% (seis virgula quarenta e um por cento), referentes aos doze meses anteriores a presente Resolução, sobre o valor atual da remuneração percebido, nos termos do índice acumulado no referido período do IPCA/IBGE, conforme disposição prevista na Lei Municipal Nº 2.549/2012.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Wenceslau Braz/PR, 14 de Janeiro de 2014.

Valdenir Aparecido Pontes – PC do B

Presidente da Câmara Municipal de Wenceslau Braz – PR

### PINHALÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA

ASSINAM:  
WESLEY CARNEIRO ULRICH – pela CONTRATANTE  
IRINEU BARROS – pela CONTRATADA

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO Nº 02 / 2014

PROCESSO Nº 03 / 2015  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de TI.  
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
CONTRATADA: RICARDO GABRIEL DE PAULA  
CNPJ: 17.003.466/0001-43  
VALOR TOTAL: R\$ 11.818,92 (onze mil oitocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).  
VIGÊNCIA: 21.01.2015 a 21.01.2016  
ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0045.2.001.3.3.90.39.05.00 – SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS.  
ASSINAM:  
WESLEY CARNEIRO ULRICH – pela CONTRATANTE  
RICARDO GABRIEL DE PAULA – pela CONTRATADA

### OUTRAS

ATERRO SANITARIO - CIAS, pessoa jurídica de direito público, sediado na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Japira, Paraná, CNPJ 06.062.610/0001-04, representado pelo seu presidente Sr. CLAUDINEI BENETTI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.277.834-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 766797489-68.

CONTRATADA: RICARDO LUÍS BONIN-ME (ENEGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS), pessoa jurídica de direito privado, inscrito ao CNPJ-MF sob o N.º 15.006.423/0001-96, estabelecida à Rua Frei Polícarpo, nº 367, bairro São Bernardo, CEP 84600-000, União da Vitória- PR, aqui representada pelo seu Representante Sr. RICARDO LUÍS BONIN, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Coronel João Gualberto, nº 535, Apartamento 01, portador de RG N.º 9.054.461-6, CPF N.º 045.935.599-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do serviço a seguir discriminado: 1.1 - Implantação de vala impermeabilizada; Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do CIAS; Coleta Seletiva, transporte e destinação de resíduos sólidos recicláveis; Construção de estruturas físicas na área do aterro (balança de pesagem de caminhão, portão eletrônico, prédio administrativo, refeitório e barracão). Sendo obrigatório seguir projeto básico (anexo I do edital).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente da transcrição, a proposta da contratada e seus anexos, bem como o Edital de Licitação e seus anexos.

Parágrafo primeiro: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO Os serviços serão executados na modalidade de empreitada,



Anulado / Suspensas  
23/01/15



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

## RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMA  
PROCESSO Nº 008/2015-PMA

Razão Social: CDMG Distribuidora Ltda

CNPJ nº: 11 076 702-0001/00

Endereço: Rua Ayrton, Povoado, 260

E-mail: marcel.melnet@cdmg.com.br

Cidade: Ponta Grossa Estado: Paraná

Telefone: 42-33012174 Fax:

Pessoa para contato: marcel

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou ( X ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: Ponta Grossa de Jan de 2015

marcel melnet  
Assinatura

Senhor Licitante,  
Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

# *Solicitação*





**Ofício 013/2015 / SMEC**

**Arapoti, 28 de janeiro de 2015.**

Ilmo. Senhor:

**Paulo Roberto da Silva**

Divisão de Licitações

Prefeitura Municipal

Assunto: supressão itens

*Pedido 40*

Prezado Senhor:

Vimos por meio deste solicitar a supressão dos itens 7, 8, 9 e 12 referentes ao pedido de abertura de processo licitatório para aquisição de materiais esportivos desta Secretaria.

Sendo o que se tinha a informar e solicitar, agradecemos vossa compreensão e colaboração.

Atenciosamente

**CARLOS EUCLYDES MAZZETTI**  
**Secretário de Esportes e Lazer**

Carlos Euclides Mazzetti(Riva)  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
DECRETO nº 3403/2014

## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

**Solicitação de Compras nº** 09001

**Centro de Custo:** 09001 -Divisão de Esportes e Lazer

**Ficha nº:** 184

**Número da Solicitação:** 40

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	9173 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL (SUB 13)	UNI	48,00	214,99	10.319,52
2	11280 - BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION	UNI	10,00	56,60	566,00
3	18465 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	UNI	108,00	139,37	15.051,96
4	18467 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO	UNI	60,00	277,87	16.672,20
5	18470 - BOLA DE VOLEI PRO 6.0	UNI	30,00	293,00	8.790,00
6	18483 - BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO	UNI	12,00	77,55	930,60
7	22104 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 8 X 8 EM NAYLON	UNI	6,00	1.068,00	6.408,00
8	22105 - REDE DE FUTEBOL SUICO EM NAYLON N ° 6	UNI	10,00	664,60	6.646,00
9	22107 - REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM FIO SEDA Nº 4	UNI	6,00	395,93	2.375,58
10	22108 - REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM NYLON Nº 6 MODELO	UNI	6,00	323,13	1.938,78
11	22109 - REDES DE VOLEIBOL EM NYLON Nº 4 COM	UNI	4,00	116,00	464,00
				<b>Total Geral:</b>	70.162,64

Prefeitura Municipal de Arapoti, 30 de janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELO COMPRAS**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Edital*  
*e*  
*Anexos*  
*Alterados*



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

118

## RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMA

PROCESSO Nº 008/2015-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou ( ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMA

### PROCESSO Nº 008/2015-PMA

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Plácido Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 3.101/13, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, BRAZ RIZZI, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a **Aquisição de Materiais Esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município, Luana Lordelos Fernandes e Adão Rodrigues da Silva, designados pelo Decreto nº 3.678, de 19/01/2015.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**.
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

#### **PROTOCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO:** Até as **08h30min**, do dia **19 de fevereiro de 2015**.

**LOCAL DE PROTOCOLO:** Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

#### **ABERTURA DO CERTAME:**

**DATA ABERTURA:** As **09h00min**, do dia **19 de fevereiro de 2015**.

**LOCAL:** Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
  - Anexo I Termo de Referência;
  - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
  - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;





- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 2. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **(Aquisição de Materiais Esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015)**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços**.
- 1.3. O regime de execução será: **Compras**.
- 1.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, unitário por item**.
- 1.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 1.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado de R\$ 70.162,64 (Setenta Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.
- 1.7. As quantidades constantes no **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

## 3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

### 3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

### 3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti ([www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br), menu Prefeitura 24 horas –



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

121

Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

### 3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br).

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

### 3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Ilineu e Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) e correio eletrônico: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

## 4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.



## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
  - regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
  - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
  - que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
  - que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## 6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
  - carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
  - documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles



poderá representar apenas uma credenciada.

- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

## 7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

## 8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
  - a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
  - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no **Envelope 1 – Proposta de Preço**.





## 9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

### 9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

#### ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

#### ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

### 9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
- 9.2.4. Ainda, a proposta de preços do deve conter os seguintes elementos:





- a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
- b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
- d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
- e) Marca e/ou modelo, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;
- f) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
- g) Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

#### 9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos,



contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### 9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### 9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

#### 9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

#### 9.3.1.1.5. E AINDA:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V;
- d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VII;
- e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo VIII;

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.



- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 1.4 deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
  - a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
  - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;





- c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

## 11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
  - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
  - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
  - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
  - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
  - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.





- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
  - 11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
  - 11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
  - 11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
  - 11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  - 11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



- 11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

## 12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

132

- 12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

## 13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	09	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
UNIDADE:	09.001	Divisão de Esporte e Lazer
FUNCIONAL:	2781200092247	Programa de Manutenção da Secretaria de Esportes
DESPESA:	339030000	Material de Consumo
FONTE:	00000	Recursos Ordinários (Livres)

## 15. PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o





recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.

- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
  - I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
  - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
  - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
    - a) - não celebração do contrato;
    - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - d) - não manutenção da proposta;
    - e) - retardamento da execução do objeto contratual
    - f) - falha na execução contratual
    - g) - fraude na execução contratual
    - h) - comportamento inidôneo;
    - i) - cometimento de fraude fiscal.
  - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
  - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
  - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
  - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a



licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
  - 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
  - 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

## 17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.





17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

## 18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

## 19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## 20. PREÇOS E REAJUSTE

- 20.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
  - 20.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
  - 20.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
  - 20.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
  - 20.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
  - 20.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
  - 20.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
  - 20.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis,



porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

- 20.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 20.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 20.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 20.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

## 21. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 21.1. O fornecimento do produto a ser registrado na Ata será requisitado, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 21.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 21.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 21.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 21.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
  - 21.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 21.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
  - 21.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 21.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
  - 21.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.



- 21.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## 22. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 22.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 22.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

**ARAPOTI, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**LUANA LORDELOS FERNANDES**

Pregoeira



## Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

### Pregão Presencial nº 004/2015

Prefeitura Municipal de Arapoti

Anexo I - Processo nº 8/2015

#### Item: 1

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
9173	UNI	48,0000	214,99C	10.319,5200
BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL (SUB 13)				

CIRCUNFERENCIA 55 A 59 CM PESO 350 A 380 G CAMARA AIRBILITY MOLDAGEM TERMOTEC MATERIAL PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO - 1ª LINHA.

#### Item: 2

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
11280	UNI	10,0000	56,6000	566,0000
BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION CONTENDO MANGUEIRA.				

#### Item: 3

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
18465	UNI	108,0000	139,3700	15.051,9600
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CIRCUNFERENCIA 68 A				

70CM PESO 410 A 450 G CAMARA BUTIL FECHAMENTO COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS MATERIAL PU MIOLO REMOVIVEL - 1ª LINHA.

#### Item: 4

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
18467	UNI	60,0000	277,8700	16.672,2000
BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO				

CIRCUNFERENCIA 61 A 64 CM PESO 410 A 440 G CAMARA AIRBILITY FECHAMENTO TERMOTEC MATERIAL PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO - 1ª LINHA.

#### Item: 5

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
18470	UNI	30,0000	293,0000	8.790,0000
BOLA DE VOLEI PRO 6.0				

CIRCUNFERENCIA 65 A 67 CM PESO 260 A 280 G CAMARA AIRBILITY FECHAMENTO MATRIZADA MATERIAL MICROFIBRA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.

#### Item: 6

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
18483	UNI	12,0000	77,5500	930,6000
BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO				

CIRCUNFERENCIA 75 A 78CM PESO 600 A 650 G CAMARA BUTIL FECHAMENTO MATRIZADA MATERIAL BORRACHA MIOLO REMOVIVEL - 1ª LINHA.



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

139

## Item: 7

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22104	UNI	6,0000	1.068,0000	6.408,0000
REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 8 X 8 EM NAYLON Nº 4 - MODELO EUROPEU.				

## Item: 8

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22105	UNI	10,0000	664,6000	6.646,0000
REDE DE FUTEBOL SUICO EM NAYLON N º 6 MODELO EUROPEU.				

## Item: 9

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22107	UNI	6,0000	395,9300	2.375,5800
REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM FIO SEDA Nº 4 MODELO EUROPEU.				

## Item: 10

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22108	UNI	6,0000	323,1300	1.938,7800
REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM NYLON Nº 6 MODELO EUROPEU.				

## Item: 11

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22109	UNI	4,0000	116,0000	464,0000
REDES DE VOLEIBOL EM NYLON Nº 4 COM BORDAS,				

TECIDO ALGODÃO 4 FAIXAS.

**Total Geral:** 70.162,6400





# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

140

## Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_\_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

141

## Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

142

## Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa  
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes  
específicos)

\_\_\_\_\_  
[nome da empresa]



## Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº \_\_\_/201\_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa

CNPJ:

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



## Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(nome e assinatura)

**Obs.** A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.





## Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(nome e assinatura)



## Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_\_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

### DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(nome e assinatura)



## Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/201\_\_

PREGÃO Nº \_\_\_/201\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_/201\_\_

VALIDADE: \_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento de necessidades das secretarias municipais \_\_(secretarias)\_\_.

**Fornecedor:** \_\_ (NOME DO FORNECEDOR) \_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_ (Nº do CNPJ) \_\_, com sede na cidade de \_\_ (Endereço completo) \_\_, neste ato representada pelo representante legal o Senhor \_\_ (NOME DO REPRESENTANTE) \_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_ (Nº do CPF) \_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_ (Nº do RG) \_\_, residente e domiciliado \_\_ (Endereço) \_\_, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições \_\_(objeto licitado) \_\_, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº \_\_\_/201\_\_ e Processo nº \_\_\_/201\_\_, que integram este instrumento.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
  - 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



- 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
  - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
  - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### 3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

### 4. DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor     (NOME DO SERVIDOR)    , matrícula nº     (Nº DA MATRICULA)    , RG. nº     (Nº DO RG)    , CPF nº     (Nº DO CPF)    , especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.1.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;
  - 4.1.2. Acompanhar a vigência do contrato e entrega do produto e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.
  - 4.1.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
  - 4.1.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

### 5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$           (          ), em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total





- 5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: **até 20 (vinte) dias úteis para realizar o pagamento.**
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	(Descrever)	(Descrever)
UNIDADE:	(Descrever)	(Descrever)
FUNCIONAL:	(Descrever)	(Descrever)
DESPESA:	(Descrever)	(Descrever)
FONTE:	(Descrever)	(Descrever)

## 7. DOS DIREITOS DAS PARTES

### 7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### 7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

### 7.1.3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### 7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;





- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

## 7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
  - a) - não celebração do contrato;
  - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - d) - não manutenção da proposta;
  - e) - retardamento da execução do objeto contratual



- f) - falha na execução contratual
- g) - fraude na execução contratual
- h) - comportamento inidôneo;
- i) - cometimento de fraude fiscal.

IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.

V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

## 9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

## 10. DA RESCISÃO CONTRATUAL



- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
  - I - determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Arapoti nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
  - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Arapoti; ou
  - III - judicial, nos termos da legislação.
- 10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

## 12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

## 13. ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 13.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 13.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



- 13.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

## 14. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## 15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 15.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## 16. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 16.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
- 16.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 16.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 16.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 16.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 16.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 16.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 16.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.





# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

154

- 16.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 16.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 16.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

## 17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 17.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 17.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

## 18. DOS CASOS OMISSOS

- 18.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

## 19. DO FORO

- 19.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 19.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
BRAZ RIZZI  
-CONTRATANTE-

\_\_\_\_\_  
NOME DA CONTRATADA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
-CONTRATADA-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Republicação*  
*do Extrato do*  
*Resumo do*  
*Editais*

**ARAPOTI**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 014/2015.

Processo de Dispensa nº 001/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: MedPonta equipamentos hospitalares Ltda.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção e reparos de equipamentos do hospital municipal 18 de dezembro.

Valor Global: R\$ 4.448,50 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 10001103020004202533903000303.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.

Data da assinatura: 29/01/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

Pregão nº 04/2015.

Processo nº 08/2015.

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015.  
Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 19 de Fevereiro de 2015.

Abertura dos Envelopes: No dia 19 de Fevereiro de 2015, às 09h00min.  
Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
Valor Máximo: R\$ 70.162,64 (Setenta Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 04/02/2015.

**IBAITI**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, considerando a ausência de convocação do Partido Comunista do Brasil (PC do B), no Edital de Convocação publicado em data de em 22.05.2014, em razão do vereador representante deste Partido ocupar o cargo de Presidente da Mesa Diretiva, convoco o Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO  
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Edital Pregão nº 006/2015

Processo nº 010/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza cozinha e produtos de higienização para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**Alterações:**

**ONDE SE LÊ:**

2.6 Preço Máximo: Por força do disposto no art. 27, inciso I, Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o preço máximo de R\$ 736.746,86 (setecentos e trinta e seis mil, setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos), restando desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores no Anexo I.

**LEIA-SE:**

2.6 Preço Máximo: Por força do disposto no art. 27, inciso I, Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o preço máximo de R\$ 656.336,46 (seiscentos e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), restando desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores no Anexo I.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO  
1º TERMO ADITIVO PRAZO E SUPRESSÃO**

Contrato nº 253/2013-PMA.

Pregão nº 077/2013-PMA.

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI/FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Contratada: EPV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação de execução do CONTRATO sob o nº 253/2013-PMA, por **seis** meses, iniciando-se em 29/01/2015, estendendo-se até 27/07/2015, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**SUPRESSÃO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a supressão dos serviços contratados pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo:

PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD	UND	UNIT
20045 - Serviços De Monitoramento - Ceo	3,00	SERV	143,00
20046 - Serviços De Monitoramento - Caps	3,00	SERV	143,00
20047 - Serviços De Monitoramento - Materno	3,00	SERV	143,00
20048 - Serviços De Monitoramento - Us Ceres	3,00	SERV	143,00
20049 - Serviços De Monitoramento - Us Vila Romana	3,00	SERV	143,00
20050 - Serviços De Monitoramento - Us Humaitá	3,00	SERV	143,00
20051 - Serviços De Monitoramento - Us Alphaville	3,00	SERV	143,00
20052 - Serviços De Monitoramento - Meio Ambiente	3,00	SERV	143,00



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	198		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Materiais Esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0900127812000922473390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	70.162,64		
Data de Lançamento do Edital	12/01/2015	Data Registro	13/01/2015
Data da Abertura das Propostas	27/01/2015	Data Registro	04/02/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas	19/02/2015	Data Registro	04/02/2015
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 ([Logout](#))

*Comprovante*  
*de Retirada do*  
*Edital*



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

158

## RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMA

PROCESSO Nº 008/2015-PMA

Razão Social: *Kliker Amabaca Barbato EPP*

CNPJ nº: *11.507.711/0001-73*

Endereço: *Rua Floriano Peixoto*

E-mail: *FERNANDA.MEGATRON@OUTLOOK.COM*

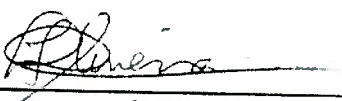
Cidade: *Santo Antonio Platina* Estado: *Paraná*

Telefone: *43 3534 0022* Fax: *43 3534 0021*

Pessoa para contato: *Fernanda*

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou (X) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: *Sto Antonio Platina* 13 de *Janeiro* de 2015.

  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



*Comprovante*  
*de Protocolo*  
*dos Envelopes*



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

## RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMA

PROCESSO Nº 008/2015-PMA

Razão Social: A.C. DOS SANTOS MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPÉDICO

CNPJ nº: 18.568.127/0001-77

Endereço: R. SANTOS DUMONT, 3226, ZONA 01, MARINGÁ-PR

E-mail: toy.sport@yahoo.com.br

Cidade: MARINGÁ Estado: PR

Telefone: (44) 3023-9753 Fax: (44) 3028-6124

Pessoa para contato: CRISTIANE

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: MARINGÁ-PR, 05 de FEVEREIRO de 201\_.

18.568.127/0001-77  
I.E. 90637434-00  
A. C. DOS SANTOS - MATERIAL  
ESPORTIVO ORTOPÉDICO - ME  
Rua Santos Dumont, 3226  
Zona 01 - CEP 87013-060  
MARINGÁ - PR

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

## RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMA

PROCESSO Nº 008/2015-PMA

Razão Social: A.C. DOS SANTOS MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPÉDICO

CNPJ nº: 18.568.127/0001-77

Endereço: R. SANTOS DUMONT, 3226, ZONA 01, MARINGÁ-PR

E-mail: toy.sport@yahoo.com.br

Cidade: MARINGÁ Estado: PR

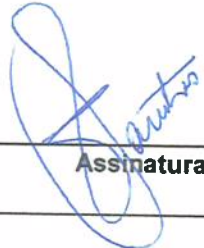
Telefone: (44) 3023-9753 Fax: (44) 3028-6124

Pessoa para contato: CRISTIANE

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: MARINGÁ-PR, 05 de FEVEREIRO de 2015.

**18.568.127/0001-77**  
I.E. 90637434-00  
**A. C. DOS SANTOS - MATERIAL**  
**ESPORTIVO ORTOPÉDICO - ME**  
Rua Santos Dumont, 3226  
Zona 01 - CEP 87013-060  
MARINGÁ - PR

  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.




# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

160

## Comprovante de Protocolo

<b>Protocolo:</b> 167	<b>Data:</b> 19/02/2015	<b>Horário:</b> 08:19	<b>Pregão</b> 004/15
<b>Origem:</b> LARYSSA DE FATIMA PROBST - ME			
<b>Interessado:</b> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
<b>Assunto:</b> Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

  
Assinatura do Responsável

# ***Credenciamento***



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: PEDRO CARNEIRO JUNIOR – EPP**, empresa inscrita sob o CNPJ nº 80.031.461/0001-60, sediada na Rua João Paulo II, 763, Vila Romana I, Arapoti, Paraná, neste ato representado por **PEDRO CARNEIRO JUNIOR**, inscrito no CPF nº 547.622.949-34 e, portador da cédula de identidade RG. nº 4.041.323-5 SSP/PR, representante legal ao final assinado.

**OUTORGADO: EMERSON COSTA LEMES**, portador da cédula de identidade RG. nº 8.719.388-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 061.132.979-42, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 799, Vila Romana I, Arapoti, Paraná.

**OBJETO:** Representar a Outorgante em licitações, promovidas pelas Administrações Direta e Indireta municipais, estaduais e federais, compreendendo os Poderes Executivos e Legislativos, e as respectivas entidades da Administração Indireta,.

**PODERES:** Apresentar documentação propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, registrar lances, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar propostas, contratos e aditivos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

**VALIDADE:** Válido até 31/12/2100, podendo ser revogado a critério do outorgante

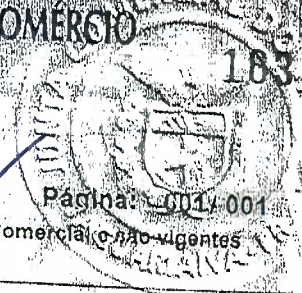
Arapoti, 13 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

**PEDRO CARNEIRO JUNIOR**  
Representante Legal



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e não agentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0304994-4	CNPJ 80.031.461/0001-60	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 08/05/1987	Data de Início de Atividade 08/05/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOÃO PAULO II, 763, VILA ROMANA, ARAPOTI, PR, 84.990-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL - SUPERMERCADOS ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ; COMERCIO VAREJISTA DE UTENSEILIOS DOMESTICOS ; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS ; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL . RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA , PADARIA E CONFEITARIA ; COMERCIO VAREJISTA DE ESPORTE ; SERVIÇO DE ENTREGA RAPIDA .			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 27/11/2013 Número: 20136930034		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário PEDRO CARNEIRO JUNIOR		CPF: 547.622.949-34	
Identidade: 40413235,SSP/PR		Regime de Bens: Comunhão Parcial	
Estado Civil: Casado		JAGUARIAÍVA - PR, 09 de Janeiro de 2015	



*Assinado:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI.  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL.  
19/01/15


Adriano Aparecido da Silva  
RG: 8.692.186-37/PR  
Agência Regional Jaguariaíva/PR  
RELATOR SUPLENTE

*Assinaturas manuais*

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
004/2015 Pela presente, declaramos,  
para efeito do cumprimento ao  
estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da  
Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob  
as penalidades cabíveis, que cumprimos  
plenamente os requisitos de habilitação  
exigidos neste Edital.

ARAPOTI, 19 DE FEVEREIRO DE 2015



PEDRO CARNEIRO JUNIOR-EPP - PROPRIETARIO  
SUPERMERCADO JUNIOR

CNPJ:80.031.461/0001-60








JUNTA COMER



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41103049944</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ativamente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>PEDRO CARNEIRO JUNIOR</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>PEDRO CARNEIRO</b>	(mãe) <b>MARIZE PRECOMA CARNEIRO</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>07/05/1964</b>	IDENTIDADE (número) <b>4.041.323-5</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) <b>547.622.949-34</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA ESTAFANO FELIPE</b>			NUMERO <b>103</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ROMANA</b>	CEP <b>84.990-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) <b>5784</b>
MUNICIPIO <b>ARAPOTI</b>	UF <b>PR</b>		PAIS <b>BRASIL</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>PEDRO CARNEIRO JUNIOR EPP</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA JOAO PAULO II</b>			NUMERO <b>763</b>
COMPLEMENTO <b>XXXXX</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ROMANA</b>	CEP <b>84.990-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) <b>5784</b>
MUNICIPIO <b>ARAPOTI</b>	UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) <b>adm@contabilidadeestrutural.com.br</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>80.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>OITENTA MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4711302</b> Atividade secundária <b>4761003</b> <b>4751201</b> <b>4759899</b> <b>4753900</b> <b>4744099</b> <b>4751202</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL-SUPERMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA; PADARIA E CONFEITARIA; EQUIPAMENTOS DE SOM, ALUGUEL; COMERCIO VAREJISTA DE ESPORTE; XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>22/04/1987</b>	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>80031461000160</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Pedro Carneiro Junior - EPP</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA <b>18/11/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO <b>Sueli Linares</b> RG 979 670-7 SSP-PR <b>RELATORA</b>	AUTENTICAÇÃO <i>[Signature]</i>		
 <b>PR1201304802751</b>			

27 NOV 2013

*[Handwritten signatures and initials]*

REFEITURA MUN. DE ARAPOZ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUN. DE ARAPU.  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONTERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signature]*





NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41103049944

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): PEDRO CARNEIRO JUNIOR

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: VIÚVO

SEXO: M  F

REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): PEDRO CARNEIRO

(mãe): MARIZE PRECOMA CARNEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento): 07/05/1964

IDENTIDADE (número): 4.041.323-5

Órgão emissor: SSP

UF: PR

CPF (número): 547.622.949-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA ESTEFANO FELIPE

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX

BAIRRO/DISTRITO: VILA ROMANA

CEP: 84.990-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 5784

MUNICÍPIO: ARAPOTI

UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO: 002

DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO: 021

DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX

DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX

CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX

DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: PEDRO CARNEIRO JUNIOR ME

LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA JOAO PAULO II

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX

BAIRRO/DISTRITO: VILA ROMANA

CEP: 84.990-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 5784

MUNICÍPIO: ARAPOTI

UF: PR

PAIS: BRASIL

CORREIO ELETRONICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$: 80.000,00

VALOR DO CAPITAL - (por extenso): OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae): 4711302

DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO VAREJISTA DE DE MERCADORIAS EM GERAL - SUPERMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTIÇOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL XXXXXXXXXXXX

Atividade Principal: 4711302

Atividade secundária: 4761003, 4751201, 4759899, 4753900, 4744099, XXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 22/04/1987

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 80031461000160

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: XXXXXXXXXXXXX

UF: XX

USO DA JUNTA COMERCIAL:  1-sim,  3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Pedro Carneiro Junior M.E.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: [assinatura]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
**Sueli Linares**  
 RG 979.620-7 SSP-PR  
 RELATÓRIO 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2012  
 SOB NÚMERO: 20126400490  
 Protocolo: 12/640049-0, DE 13/09/2012  
 Empresa: 41 1 0304994 4  
 PEDRO CARNEIRO JUNIOR ME

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

1201203759898

Handwritten marks and initials at the bottom of the page.

PREFEITURA MUN. DE ANAPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL.

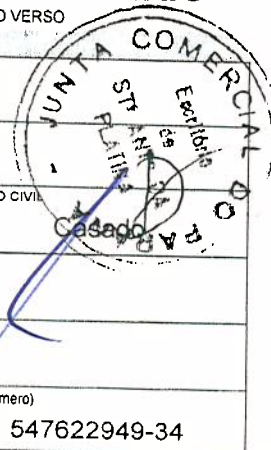
19/05/15





INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4110304994-4</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>PEDRO CARNEIRO JUNIOR</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>PIRAÍ DO SUL</b>		UF <b>PR</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>		
FILHO DE (pai) <b>PEDRO CARNEIRO</b>		(mãe) <b>MARIZE PRECOMA CARNEIRO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>07/05/1964</b>	IDENTIDADE número <b>4.041.323-5</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) <b>547622949-34</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA ESTEFANO FELIPE</b>			NÚMERO <b>103</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>VILA ROMANA</b>	CEP <b>84990-00</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>ARAPOTI</b>		UF <b>PR</b>	



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALT.DE DADOS (EXC.NOME EMP)</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA JOÃO PAULO II</b>			NÚMERO <b>763</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>VILA ROMANA</b>	CEP <b>84990-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>ARAPOTI</b>		UF <b>PR</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(CINQUENTA MIL REAIS)</b>		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS;</b>
Atividades secundárias	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E ELETRODOMÉSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO, HIGIENE PESSOAL.</b>

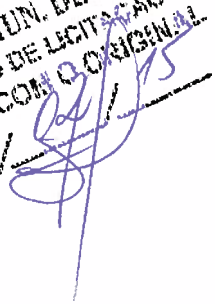
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>22/04/1987</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>80.031.461/0001-60</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente/procurador) <i>Pedro Carneiro Junior</i> - ME				
DATA DA ASSINATURA <b>10/02/2004</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>			

<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Signature]</i> <b>Dorothy Ap. Franco</b> RG. 598.500 PR OAB 12487-PR <b>15.03.04</b>	AUTENTICAÇÃO <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2004 SOB NÚMERO: 20041010744 Protocolo: 04/101074-4 Empresa: 41 1 0304994 4 PEDRO CARNEIRO JUNIOR <i>[Signature]</i> <b>MARIA THERESA LOPES SAOMAG</b> SECRETARIA GERAL

*[Handwritten initials and marks]*

PREFEITURA MUN. DE ARAPÓI.  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL.

19/04/15







**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
 Pontas



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103049944		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO CARNEIRO JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) PEDRO CARNEIRO		(mãe) MARIZE PRECOMA CARNEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/05/1964	IDENTIDADE (número) 4.041.323-5	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 547.622.949-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA ESTEFANO FELIPE			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA	CEP 84.990-000	NÚMERO 103
MUNICÍPIO ARAPOTI		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784	
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA JOAO PAULO II			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA	CEP 84.990-000	NÚMERO 763
MUNICÍPIO ARAPOTI		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784	
		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXX.XXXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS TAIS COMO: PRODUTOS NATURAIS, CONGELADOS, MEL, CAFÉ MOÍDO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/04/1987	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80031461000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Pedro Carneiro Junior me</i>			
DATA DA ASSINATURA 07/05/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

**DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE**

*[Assinatura]*  
 Anísio S. M. Martins  
 R.G. 0.257.423/3/PR  
 13/MAR 2008

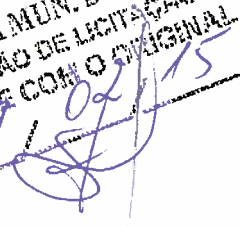
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2008  
 SOB NÚMERO: 20081877579  
 Protocolo: 08/187757-9, DE 09/05/2008

2421439

MARIA THEREZA LORES SALOMAS  
 SECRETARIA GERAL

200800383297

PREFEITURA MUN. DE ANAPOLI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/09/15  




INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

**DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE <b>41103049944</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviações) <b>PEDRO CARNEIRO JÚNIOR</b>					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>PIRAÍ DO SUL/PR</b>			NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>
FILHO DE (pai) <b>PEDRO CARNEIRO</b>		(mãe) <b>MARIZE PRECOMA CARNEIRO</b>		CPP (número) <b>547.622.949-34</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>07.05.1964</b>		PROFISSÃO <b>COMERCIANTE</b>			
IDENTIDADE número <b>4.041.323-5</b>	órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA ESTEFANO FELIPE</b>				NÚMERO <b>S/N</b>	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>VILA ROMANA</b>	CEP <b>84.990-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO <b>ARAPOTI</b>				UF <b>PARANÁ</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>PEDRO CARNEIRO JÚNIOR</b>					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA JOÃO PAULO II</b>				NÚMERO <b>731</b>	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>VILA ROMANA</b>	CEP <b>84.990-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO <b>ARAPOTI</b>				CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>PR</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA <b>5212-4/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal <b>COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS, COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS;</b>				
<b>5224-8/00</b>	Atividades secundárias <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;</b>				
<b>5232-9/00</b>	<b>COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO;</b>				
<b>5243-4/99</b>	<b>COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E ELETRODOMÉSTICAS;</b>				
<b>5249-3/99</b>	<b>COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO, HIGIENE PESSOAL.</b>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>08.05.1987</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ <b>80.031.461/0001-60</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA <b>02.06.1999</b>	ASSINATURA DO TITULAR				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  
DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*Anísio S. M. Martins - R.G. 02574283 PR*

AUTENTICAÇÃO

*Anísio S. M. Martins - R.G. 02574283 PR*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/1999  
SOB O NÚMERO:  
99 1 205146

*Tufi Rame*  
TUFIRAME  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/120514-6

16/06/99

PREFEITURA MUN. DE ARAÇÓTI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/02/15



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

**DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL DO PARANÁ**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE <b>41103049944</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) <b>PEDRO CARNEIRO JÚNIOR</b>					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>PIRAÍ DO SUL/PR</b>		NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
FILHO DE (pai) <b>PEDRO CARNEIRO</b>		(mãe) <b>MARIZE PRECOMA CARNEIRO</b>		CPF (número) <b>547.622.949-34</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>07.05.1964</b>		PROFISSÃO <b>COMERCIANTE</b>			
IDENTIDADE número <b>4.041.323-5</b>		órgão emissor <b>SSP</b>		UF <b>PR</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA ESTEFANO FELIPE</b>				NÚMERO <b>S/N</b>	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>VILA ROMANA</b>		CÉP <b>84.990-000</b>	
MUNICÍPIO <b>ARAPOTI</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>PARANÁ</b>			

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PEDRO CARNEIRO JÚNIOR</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA JOÃO PAULO II</b>		NÚMERO <b>731</b>	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>VILA ROMANA</b>	
MUNICÍPIO <b>ARAPOTI</b>		CÉP <b>84.990-000</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>	
continuação (capital por extenso)			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA <b>5212-4/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal <b>COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS, COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS;</b>
<b>5224-8/00</b>	Atividades secundárias <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;</b>
<b>5232-9/00</b>	<b>COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO;</b>
<b>5243-4/99</b>	<b>COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E ELETRODOMÉSTICAS;</b>
<b>5249-3/99</b>	<b>COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO, HIGIENE PESSOAL.</b>

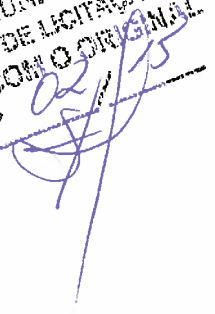
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>08.05.1987</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ <b>80.031.461/0001-60</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA <b>02.06.1999</b>	ASSINATURA DO TITULAR			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  <i>Anísio S. M. Martins</i> <b>Anísio S. M. Martins - R.G. 0257423.3 PR</b>  <u>16/06/99</u>	AUTENTICAÇÃO  <i>Anísio S. M. Martins</i> <b>R.G. 0257423.3 PR</b>  <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/1999 SOB O NÚMERO: 99 1 205146  <i>[Assinatura]</i> TUFIRAME SECRETÁRIO GERAL
--	---

Protocolo: 99/120514-6

PREFEITURA MUN. DE ARAUJO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

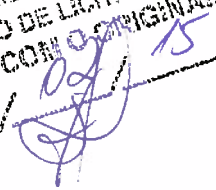
19/02/15  








PREFEITURA MUN. DE ARAUJO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL.

19/09/15  




DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

173

NÃO PREENCHER

PEDRO CARNEIRO JUNIOR

NOME DO TITULAR

natural de PIRAI DO SUL - PR

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA

NACIONALIDADE

PAIS

CASADO

ESTADO CIVIL

filho de Pedro Carneiro e Mariza Procuna Carneiro

FILIAÇÃO

nascido em 07.05.64

DATA DO NASCIMENTO

profissão COMERCIANTE

CPF 01 54 76 229 493 4

NUMERO

identidade 4.041.323-5

NUMERO

S.S.P.

PR

ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA)

UF

residente Rua João Paulo II, s/nº - Bairro Vila Romana - Arapoti - Paraná

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CEP. 86.518

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

025

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 PEDRO CARNEIRO JUNIOR

Microempresa nº 5.837 m/D - 08.05.87

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

04 411 030 499 44

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO. SALA, ETC)

06 RUA JOÃO PAULO II s/nº

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 Vila Romana

CEP

08 86 510

NOME DO MUNICIPIO

ARAPOTI

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 1 000 000 000

(UM MILHÃO DE CRUZEIROS)

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INICIO DAS ATIVIDADES

10 2 20 487

DIA MES ANO

(CONTINUAÇÃO)

(USO DA JUNTA)

11

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

ordem

controlis

12 0 003 146 10 001 60

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES

COMERCIO VAREJISTA DE ENLATADOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13		2
14		0
15		9
16		7
17		5

DATA

28.02.91

ASSINATURA DO TITULAR

*[Handwritten Signature]*

1 MAR 1001

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO Nº 10806.7\*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO Certifico que este documento foi registrado  
sob número e data estampilhados mecanicamente

BEPRO3603114R010391\*

1 MAR 1001  
Secretário Geral 273.00



PREFEITURA MUN. DE ARAPUÍ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/02/15

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script that appears to be the name of an official.



Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do PARANÁ  
PEDRO CARNEIRO JUNIOR

natural de Pirai do Sul - PR BRASIL CASADO

filho de PEDRO CARNEIRO • MARIZE PRECOMA CARNEIRO

nascido em 07.05.64, portador do Documento de Identidade n.º 4.041.323 5

expedido pelo II PR CPF n.º 01 5 4 7 6 2 2 9 4 9 3 4

residente na Rua J, 02 - Bairro Alfaville - Arapoti-PR.

do comercio

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o mpeça de exercer atividade mercantil, e também, que NÃO POSSUI filiais, vem respeitosamente requerer à V. Exa. que se digne de

mandar proceder o/a

02 MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)  
**02** CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL  
9 9

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DA SEDE	04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)	05 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)
<u>41103049944</u>		DIA MES ANO

04 NOME COMERCIAL

06 PEDRO CARNEIRO JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR) SUPERMERCADO ROMANA

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 RUA JOÃO PAULO II S/Nº

08 NOME DO BAIRRO VILA ROMANA 09 CEP 86510

10 NOME DO MUNICÍPIO ARAPOTI 11 Cód. do Município (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 SIGLA DA UF PR TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 CCG - básico	14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (centavos)
	<u>4000000</u>

Capital integralizado em moeda corrente do País

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES  
DIAS MES ANOS 22 04 87

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES

COMERCIO VAREJISTA DE CONSERVAS

16 CÓDIGO DAS ATIVIDADES

17

18 (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

08 DATA 22.04.87

ASSINATURA DO TITULAR PEDRO CARNEIRO JUNIOR

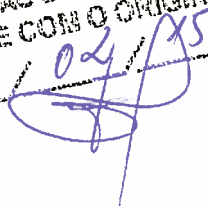
LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

FIRMA RECONHECIDA  
Em 22/04/87

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

~~19/02/15~~  


# TOY SPORT

Empresa: A.C. DOS SANTOS - MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO - ME  
Rua Santos Dumont, n° 3.226 - centro - CEP 87.013-050 - Fone/Fax: (44) 3023-9753  
Email: toy.sport@yahoo.com.br  
CNPJ N° 18.568.127/0001-77 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90637434-00

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a proponente, Empresa A.C. DOS SANTOS - MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO - ME (Empresa enquadrada na Lei n° 123/2006 - Microempresa), com sede na Rua Santos Dumont, n° 3.226, centro, Maringá-Pr, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 18.568.127/0001-77 e Inscrição Estadual n.° 90637434-00, neste ato representada por sua Administradora Sra. ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade n.° 6.938.152-9 e CPF n.° 004.848.759-73, brasileira, casada, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Paraná, nomeia e constitui seu bastante Procurador Sr. EDINHO ANTONINI, portador de Cédula de Identidade n.° 8.411.851-6 e CPF n.° 046.141.469-45, a quem confere amplos poderes para representar a Empresa A. C. DOS SANTOS - MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO - ME perante a *PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI* no que se referir ao Pregão Presencial n.° 004/2015-PMA, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão e Contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante. Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

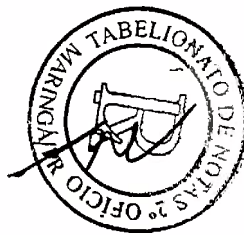
Maringá (Pr), 26 de Janeiro de 2.015

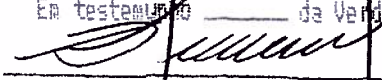
ROCHA LOURES

Proprietária: ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS  
RG N° 6.938.152-9 - CPF N° 004.848.759-73

NO VERSO

SLC



ROCHA LOURES - 29 TABELIAO  
Diderot A.A.da Rocha Loures-Tabelião  
Av.Duque de Caxias, 361-Maringá/PR  
Fone 44.3220-1500 Fax 44.3220-1515  
SELO s19h6.s0ZB.W7sC-VjJr4.CEvS  
Consulte em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:  
ANDREA CRISTINA DOS SANTOS.....  
Maringá, 24 de Janeiro de 2015  
00062706(001-00052305)\*\*\*\*\*  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade  
  
SILVANA DA SILVA FERREIRA - Escri.Autori



A C DOS SANTOS – MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO  
CNPJ: 18.568.127/0001-77 IE: 90637434-00  
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT – 3226 - CENTRO – MARINGÁ – PR  
TEL: (44) 3023-9753 E-MAIL: [toy.sport@yahoo.com.br](mailto:toy.sport@yahoo.com.br)

Anexo III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

MARINGÁ(PR), 26 DE JANEIRO DE 2015.

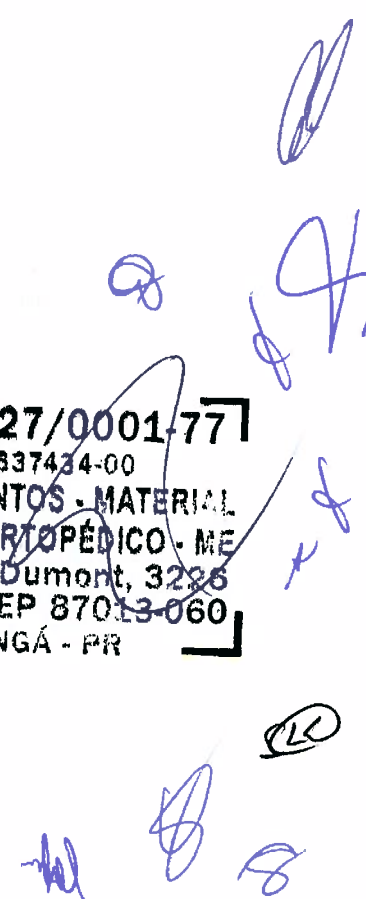


ANDREA CRISTINA DOS SANTOS – PROPRIETÁRIA

RG: 6.938.152-9

CPF: 004.848.759-73

**18.568.127/0001-77**  
I.E. 90637434-00  
A. C. DOS SANTOS - MATERIAL  
ESPORTIVO ORTOPÉDICO - ME  
Rua Santos Dumont, 3226  
Zona 01 - CEP 87013-060  
MARINGÁ - PR



A C DOS SANTOS – MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO  
CNPJ: 18.568.127/0001-77 IE: 90637434-00  
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT – 3226 - CENTRO – MARINGÁ – PR  
TEL: (44) 3023-9753 E-MAIL: [toy.sport@yahoo.com.br](mailto:toy.sport@yahoo.com.br)

**Anexo VI - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa A.C. DOS SANTOS MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO - ME, inscrita no CNPJ Nº 18.568.127/0001-77, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

MARINGÁ(PR), 26 DE JANEIRO DE 2015.

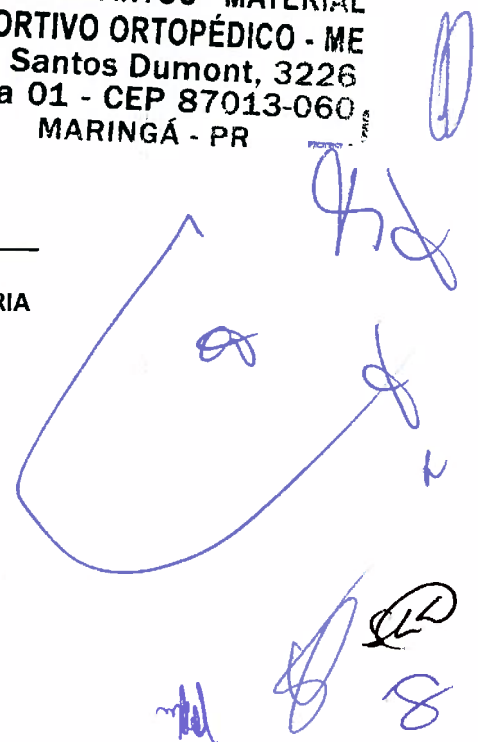
**18.568.127/0001-77**  
I.E. 90637434-00  
**A. C. DOS SANTOS - MATERIAL  
ESPORTIVO ORTOPÉDICO - ME**  
Rua Santos Dumont, 3226  
Zona 01 - CEP 87013-060  
MARINGÁ - PR



ANDREA CRISTINA DOS SANTOS – PROPRIETÁRIA

RG: 6.938.152-9

CPF: 004.848.759-73







ALUISIO BORNIA  
Esta Fotocópia é Reprodução fiel do original  
O referido é verdade, do que juramos na verdade.  
Em testemunho

05 DEZ. 2014  
Paraná

Aluisio Roberto Bornia - Tabelião  
Audrei Cristina de Angra Moraes  
Esc. Juiz Manoel de





**REQUERIMENTO DE EMPRESA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110746682-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDREA CRISTINA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARACAO DE BENS		
FILHO DE (pai) VALDIR FERNANDES DOS SANTOS		(mãe) SEDINEIDA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1978	IDENTIDADE (número) 6.938.152-9	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 004.848.759-73	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTOS DUMONT			NUMERO 3226
COMPLEMENTO FUNDOS.		BAIRRO / DISTRITO ZONA 01	CEP 87013050
MUNICIPIO MARINGA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. C. DOS SANTOS - MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTOS DUMONT			NUMERO 3226
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA 01	CEP 87013050
MUNICIPIO MARINGA		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) 4763602	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; FABRICACAO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA CORRECAO DE DEFEITOS FISICOS E APARELHOS ORTOPEDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
ATIVIDADES PRINCIPAIS 3250703 4773300 4763601 4761003 4781400 4754702 9319101			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/07/2013	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.568.127/0001-77	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input type="checkbox"/> 2- NAO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistentes/gerente) A. C. Dos Santos - Material Esportivo e Ortopedico - ME			
DATA DA ASSINATURA 05/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESARIO Santos.		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. <i>Imare</i> PUBLICADO SE NECESSÁRIO Sueli Linhares RG 079 620-7 SSP-PR RELATORA 12 FEV. 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/02/2014 SOB NUMERO: 20141206314 Protocolo: 14/120631-4 DE 11/02/2014 Empresa: 4110746682-5 A. C. DOS SANTOS - MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



*Handwritten initials and signatures*

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO  
FUNARPEN

ALUISIO BORNIA 3º

Esta Fotocópia é Reprodução fiel do original.

O referido conteúdo é verdadeiro.

Em testemunho da verdade.

TABEIÃO DE NOTAS  
FDF 12575

Marialva

05 DEZ 2014

araná

Aluisio Roberto bornia - Tabelião  
Andre Cristina de Andréa Moraes  
Esc. Juizamentada



**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: W.A.M. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, com sede à Rua Benjamin Constant, n.º 921 – Anexo Fundos - Centro, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CNPJ: 20.973.477/0001-60, neste ato representada por seu representante legal Sr. **WILLIAN RANPAZZO SCHENA**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, com CPF n.º 057.678.049-90 e RG n.º 8.366.394-4, nomeia e constitui:

**OUTORGADO: CELSO MARTINS**, brasileiro, casado, CPF n.º. 026.305.819-00 e RG n.º. 7.317.529-1, com endereço sito a Rua Antônio Becker Primo, n.º 277, Neves, CEP 84.022.210, cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná.

**Poderes:** confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "et extra", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, transigir, renunciar, desistir, impugnar, assinar declarações, propostas de preços, e termo de renuncia, perante a órgãos da Administração Pública de quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal, dando tudo por bom, firme e valioso.

**Poderes Especiais:** Representar a outorgante em licitações de todas as modalidades, inclusive eletrônicas, assinar declarações, documentos, propostas de preços e propostas técnicas, oferecer lances verbais, impetrar recurso administrativo face de ato ilícito, impugnações, renunciar recurso administrativo junto ao Pregoeiro e à Comissões de Licitações, assinar documentos, atas, atas de registro e contratos, bem como praticar todos os atos pertencentes aos processos licitatórios e contratos administrativos no âmbito da esfera Pública. A presente procuração é válida até 31/12/2015.

Ponta Grossa, 18 de Fevereiro de 2015.



*[Handwritten signature]*

**WILLIAN RANPAZZO SCHENA**  
CPF n.º 057.678.049-90

*Maria Denise da Costa*  
Escrevente Juramentada

SELO IE5E6.qv1vj.FHGgi-r1W4N.YwsS  
Consulte em <http://funarpen.com.br>  
2º Tabelionato PG-PR Reconheço por semelhança  
a(s) seguinte(s) firma(s).....  
107028 WILLIAN RANPAZZO SCHENA.....  
Ponta Grossa, 18 de fevereiro de 2015  
Em tes@.....da verdade  
00152641(001-00020034)\*\*\*\*\*

*Maria Denise da Costa*  
Escrevente Juramentada



**2º TABELIONATO**  
RUA XV DE NOVEMBRO, 300  
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR  
Fone/Fax (42) 3223-8058 - 3223-8322  
Glauco Motti Correia  
TITULAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALID  
 NÚMERO EM TODOS  
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 994140355

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 994140355

NOME: CELSO MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7317529-1 SESP PR

CPF: 026.305.819-00 DATA NASCIMENTO: 07/12/1978

FILIAÇÃO: JOAO LAERTES MARTINS  
 ENI DE FATIMA MARTINS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 01628731754 VALIDADE: 28/08/2019 1ª HABILITACAO: 05/12/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: PONTA GROSSA, PR DATA EMISSAO: 28/08/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 01278798518 PR907998972

DETRAN-PR (PARANA)

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI  
 COMISSAO DE LICITACAO  
 CONFERE COM O ORIGINAL

19 *[Signature]*

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI  
 COMISSAO DE LICITACAO  
 CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signatures and marks]*



**WAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**  
**CNPJ 20.973.477/0001-60**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**ANA PAULA EGG MORO GREGORCZYK**, brasileira, maior, natural de Ponta Grossa - Paraná, nascida em 04/09/1981, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Amazonas n.º 525 - Apto 52 - Edifício Torre di Lucca - Vila Estrela - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84040-160, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.114.447-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 007.840.999-36;



**WILLIAN RAMPAZZO SCHENA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14/06/1989, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Coronel Bittencourt n.º 100 - Apto 22 - Centro - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84010-290, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.366.394-4, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, CPF n.º 057.678.049-90, inscrito no CREA/PR sob o n.º 122.689/D.

**MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/03/1981, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Amazonas n.º 525 - Apto 52 - Edifício Torre di Lucca - Vila Estrela - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84040-160, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 6.501.589-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF n.º 007.033.149-98, inscrito no CREA/PR sob o n.º 94142/D.

Sócios componentes da empresa **WAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONTRUÇÃO LTDA - ME**, Sociedade Empresária, sob o tipo sociedade limitada, consoante os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Benjamin Constant, 921, Fundos, Centro, Ponta Grossa, Paraná - CEP 84010-380, arquivada e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41207922971 em 18/08/2014, resolvem por este instrumento particular de Alteração do Contrato Social, alterar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sede e domicílio que era na Rua Benjamin Constant n.º 921, Fundos - Centro, Ponta Grossa - PR, CEP 84010-380, passa para Rua Silvio Romero, 660, Oficinas, CEP 84.040-220, Ponta Grossa - PR.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma

*Maria Denise da Costa*  
 Escrevente Juramentada



SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE À PARTE.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Ana Paula Egg Moro Gregorczyk' and other initials.

WAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ 20.973.477/0001-60  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Ponta Grossa 17 de setembro de 2014.

*Ana Paula Egg Moro Gregorczyk*  
ANA PAULA EGG MORO GREGORCZYK

*[Signature]*  
WILLIAN RAMPAZZO SCHENA

*[Signature]*  
MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK

Agência Regional de P.G.  
PONTA GROSSA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2014  
SOB NÚMERO: 20145690911  
Protocolo: 14/569091-1, DE 25/09/2014

Empresa: 41 2.0792297.1  
WAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

*[Signature]*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
SELO FUNARPEN

TABELIONATO  
DE NOTAS  
FDF96880

29 JAN, 2015

AUTENTICACÃO  
Esta cópia reprográfica é idêntica  
ao original por mim conferido. Dou Fé.

*[Signature]*  
Maria Denise da Costa  
Escrivente Juramentada

**WAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME**  
**CNPJ 20.973.477/0001-60**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**

**ANA PAULA EGG MORO GREGORCZYK**, brasileira, maior, natural de Ponta Grossa, nascida em 04/09/1981, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Amazonas n.º 525 – Apto 52 – Edifício Torre di Lucca – Vila Estrela – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84040-160, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.114.447-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 007.820.999-36;

**WILLIAN RAMPAZZO SCHENA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14/06/1989, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Coronel Bittencourt n.º 100 – Apto 22 – Centro – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84010-290, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.366.394-4, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, CPF n.º 057.678.049-90, inscrito no CREA/PR sob o n.º 122.689/D.

**MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/03/1981, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Amazonas n.º 525 – Apto 52 – Edifício Torre di Lucca – Vila Estrela – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84040-160, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 6.501.589-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF n.º 007.033.149-98, inscrito no CREA/PR sob o n.º 94142/D.

Sócios componentes da empresa **WAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, Sociedade Empresária, sob o tipo sociedade limitada, consoante os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Benjamin Constant, 921, Fundos, Centro, Ponta Grossa, Paraná – CEP 84010-380, arquivada e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41207922971 em 18/08/2014, resolvem por este instrumento particular de Alteração do Contrato Social, alterar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Alterar o objeto social para comércio varejista de materiais de construção e ferragens, materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais de consumo e descartáveis, materiais de utilidades domésticas, materiais de equipamentos de proteção individual, comércio de eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos e suprimentos de informática, comércio de produtos manufaturados, comércio de confecções, de cortinas e persianas, cama, mesa e banho, comércio de materiais esportivos e uniformes, comércio de brinquedos, materiais didáticos e pedagógicos, comércio de materiais escolares e materiais para escritórios, comércio de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, comércio de placas, luminosos, banners e adesivos, ~~comércio de máquinas e equipamentos industriais~~, comércio de peças e acessórios para veículos automotores, máquinas pesadas e caminhões, comércio de veículos automotores, motos, caminhões, máquinas novos e usados, comércio de pneus câmaras e acessórios, comércio de plantas, sementes, adubos, fertilizantes, veneno e fungicida, comércio de embalagens de água mineral, locação de tendas, toldos e pirâmides, prestação de serviços gráficos e de impressão, prestação de serviços de pintura, jardinagem, carrinagem, dedetização, prestação de serviços de construção civil, drenagem de águas pluviais, rede de água e esgoto, impermeabilizações, terraplanagens, pavimentação, serviços hidráulicos e elétricos, serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, comércio de moveis de madeira e aço.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em conformância com o que determina o artigo 2.031 da Lei número 10.406/2002, os sócios

2º TABELEIÃO  
 Rua XV de Novembro, 1000  
 Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1818  
 CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

28 JAN 2015

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.

SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
 DO DOCUMENTO ENTREGUE  
 À PARTE.

Maria Denise da Costa  
 Escrevente Juramentada



**WAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME**  
**CNPJ 20.973.477/0001-60**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim seu efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que é adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**WAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME**  
**CNPJ: 20.973.477/0001-60**  
**NIRE: 41207922971**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **WAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade será regida por este contrato social, e pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria. (art.997, II, CC/2002).

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem sede e foro na Rua Benjamin Constant nº 921, Fundos - Centro, Ponta Grossa – PR, CEP 84010-380.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

**CLAUSULA QUINTA:** O Objeto social é o de comércio varejista de materiais de construção e ferragens, materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais de consumo e descartáveis, materiais de utilidades domésticas, materiais de equipamentos de proteção individual, comércio de eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos e suprimentos de informática, comércio de produtos manufaturados, comércio de confecções de cortinas e persianas, cama, mesa e banho, comércio de materiais esportivos e uniformes, comércio de brinquedos, materiais didáticos e pedagógicos, comércio de materiais escolares e materiais para escritórios, comércio de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, comercio de placas, luminosos, banners e adesivos, comercio de maquinas e equipamentos industriais, comercio de peças e acessórios para veículos automotores, máquinas pesadas e caminhões, comércio de veículos automotores, motos, caminhões, maquinas novos e usados, comércio de pneus câmaras e acessórios, comércio de plantas, sementes, adubos, fertilizantes, veneno e fungicida, comércio de embalagens de água mineral, locação de tendas, toldos e pirâmides, prestação de serviços gráficos e de impressão, prestação de serviços de pintura, jardinagem, carrinagem, dedetização, prestação de serviços de construção civil, drenagem de águas pluviais, rede de água e esgoto, impermeabilizações, terraplanagens, pavimentação, serviços hidráulicos e elétricos, serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, comércio de moveis de madeira e aço.

**CLAUSULA SEXTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 23 de julho de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.



SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE À PARTE.

Maria Denise da Costa  
 Escrevente Juramentada



**WAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME**  
**CNPJ 20.973.477/0001-60**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**WAM COMER**  
**DO BRASIL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Capital Social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
ANA PAULA EGG MORO GREGORCZYK	240.000	80	240.000,00
WILLIAN RAMPAZZO SCHENA	30.000	10	30.000,00
MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK	30.000	10	30.000,00
TOTAL	300.000	100	300.000,00



**Parágrafo Único:** O modo de integralização das quotas sociais será realizado de forma simultânea por todos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, neste ato a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e a importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) a integralizar em moeda corrente do País no prazo de 04 (quatro) anos. (art. 1004 CC 2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 CC 2002).

**CLAUSULA NONA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas, pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

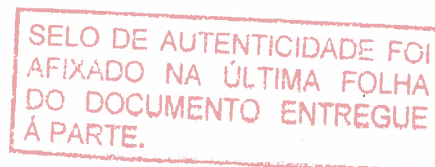
**Parágrafo Primeiro:** Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da construção dentro de 90 (noventa dias), os demais sócios poderão adquiri-las, na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontando na construção judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

**Parágrafo Único –** Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração do contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A administração da Sociedade compete aos sócios, WILLIAN RAMPAZZO SCHENA e MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK, já qualificados,



Maria Denise da Costa  
 Promotora Juramentada

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.]*

**WAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME**  
**CNPJ 20.973.477/0001-60**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

cabendo-lhes todos os poderes necessários para **individualmente**, administrarem os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representarem a Sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticarem todo e qualquer ato de administração em nome e interesse da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, referentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer natureza para com a Sociedade deverão sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados pelos administradores, ou deles se obtenham por escrito a anuência.

**Parágrafo Segundo:** É vedado aos sócios **ADMINISTRADORES**, obrigarem a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticarem atos de liberalidade em nome da mesma ou concederem em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias e consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens moveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Fica facultado aos sócios **ADMINISTRADORES**, atuando individualmente, nomearem procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Pelo exercício da administração, é resguardado aos administradores o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixada de comum acordo pelos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social começará em 01 de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinadas pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

**Parágrafo Único:** Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá, também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de 08 (oito) dias aos sócios que representem a maioria absoluta do Capital. (art. 1.071 e 1.078 CC 2002).

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria dos votos, podendo, o instrumento correspondente ser



SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
 DO DOCUMENTO ENTREGUE  
 À PARTE.

Maria Denise da Costa  
 Escrevente Juramentada



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

**WAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME**  
**CNPJ 20.973.477/0001-60**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**

assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social, inclusive por justa causa da Sociedade e da transformação do tipo jurídico.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:** A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em até 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único:** Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo, renúncia do direito do ingresso de herdeiros na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da sociedade, levantando para esse fim, que deverá ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato, sendo os valores apurados, pagos em parcelas que poderão ser anuais ou mensais, desde que não excedam a 2 (dois anos) porém condicionados sempre à existência de resultados positivos (lucros), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

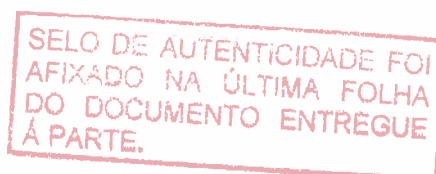
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Será observado o disposto no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002, quanto à liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

**Parágrafo Único:** Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A responsabilidade técnica pela empresa ficará a cargo dos sócios **WILLIAN RAMPAZZO SCHENA**, devidamente inscrito no **CREA/PR** sob o nº 122.689/D e **MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK**, devidamente inscrito no **CREA/PR** sob o nº 94142/D

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade será sempre competente o foro da Comarca de Ponta Grossa, estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma



*Maria Denise da Costa*  
 Escrevente Juramentada



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



WAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME  
CNPJ 20.973.477/0001-60  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Ponta Grossa 01 de setembro de 2014.

*Ana Paula Egg Moro Gregorczyk*  
ANA PAULA EGG MORO GREGORCZYK

*Willian Rampazzo Schena*  
WILLIAN RAMPAZZO SCHENA

*Mário Jorge Ramos Gregorczyk*  
MÁRIO JORGE RAMOS GREGORCZYK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/09/2014  
SOB NÚMERO: 20145168140  
Protocolo: 14/516814-0, DE 08/09/2014

Empresa: 41.2.0792297-1  
WAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME

*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Agência Regional de P.G.  
JUCEPAR  
PONTA GROSSA

Lei: 13.226 de 18/07/2001  
SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
FDF96872

2º TABELIONATO  
Rua XV de Novembro, 300  
Fone/Fax 3223-8058 / 3223-4322 / 3225-1848  
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

29 JAN. 2015

AUTENTICAÇÃO  
Esta presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.

*Maria Denise da Costa*  
Escrevente Juramentada

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*




## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Ponta Grossa, 19 de Fevereiro de 2015.

  
CELSE MARTINS  
CPF: 026.305.819-00  
RG: 7.317.529-1  
PROCURADOR

**20.973.477/0001-60**  
I.E: 90674498-83  
W.A.M. Comércio de Materiais de  
Construção e Construção Ltda - ME  
Rua Benjamin Constant, 921 - Centro  
CEP 84010-380 - Ponta Grossa - PR



**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa W.A.M. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME. , inscrita no CNPJ no 20.973.477/0001-60, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Ponta Grossa, 19 de Fevereiro de 2015.

  
CELSON MARTINS  
CPF: 026.305.819-00  
RG: 7.317.529-1  
PROCURADOR

  
[20.973.477/0001-60]  
I.E: 90674498-83  
W.A.M. Comércio de Materiais de  
Construção e Construção Ltda - ME  
Rua Benjamin Constant, 921 - Centro  
[CEP 84010-380 - Ponta Grossa - PR]

  
Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> WAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0792297-1	<b>CNPJ</b> 20.973.477/0001-60	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 18/08/2014	<b>Data de Início de Atividade</b> 23/07/2014
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA SILVIO ROMERO, 660, OFICINAS, PONTA GROSSA, PR, 84.040-220			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS, COMÉRCIO DE CONFECCÕES DE CORTINAS E PERSIANAS, CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES, COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, COMÉRCIO DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS, COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COMERCIO DE PLACAS, LUMINOSOS, BANNERS E ADESIVOS, COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOS, CAMINHÕES, MAQUINAS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PNEUS CÂMARAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO DE PLANTAS, SEMENTES, ADUBOS, FERTILIZANTES, VENENO E FUNGICIDA, COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE AGUA MINERAL, LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS E PIRÂMIDES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, JARDINAGEM, CARRINAGEM, DEDETIZAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ÁGUA E ESGOTO, IMPERMEABILIZAÇÕES, TERRAPLANAGENS, PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO DE MOVEIS DE MADEIRA E AÇO			
<b>Capital: R\$</b> 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK 007.033.149-98	30.000,00	SOCIO	Administrador
WILLIAN RAMPAZZO SCHENA 057.678.049-90	30.000,00	SOCIO	Administrador
ANA PAULA EGG MORO GREGORCZYK 007.840.999-36	240.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 23 de janeiro de 2015

15/010644-0

*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*Sebastião Motta*



**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>WAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME</b>	
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0792297-1	CNPJ 20.973.477/0001-60
Último Arquivamento Data: 26/09/2014 Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b> Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15/010644-0

CURITIBA - PR, 23 de janeiro de 2015

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



**Consulta Optantes****☒ Identificação do Contribuinte**CNPJ : **20.973.477/0001-60**Nome Empresarial : **WAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO LTDA - ME****☒ Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 18/09/2014**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****☒ Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****☒ Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****☒ Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

JUCESC0912

## G T A ATACADO E VAREJO EIRELI

JUCESC

ATO CONSTITUTIVO

GABRIELLE DE SOUZA, brasileira, natural de São Bento do Sul – SC, estudante, solteira, emancipada, nascida em 10.12.1997, CPF nº 108.266.859-19. Residente e domiciliado em São Bento do Sul – SC, CEP 89280-445, a Leopoldo Ohde, nº 435, casa 13, centro, portador da carteira de identidade nº 5.841.514, expedida pelo SSP-SC,

Por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO.

**Cláusula Primeira** - A empresa girará sob o nome empresarial de G T A ATACADO E VAREJO EIRELI.

**Cláusula Segunda** – A empresa terá como objeto a exploração do ramo de atividade de comércio atacadista de roupas e acessórios (4642-7/02), comércio atacadista de embalagens (4686-9/02), comércio atacadista de material de construção, (4679-6/04), comércio atacadista de artigos de armarinhos (4641-9/03) comércio varejista de artigos do vestuários (4781-4/00) comércio varejo de pneus (4530-7/05), comércio varejista de calçados (4782-2/01), comércio varejista de brinquedos (4763-6/01), comércio varejista de tintas e material para pintura (4741-5/00), comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo (4753-9/00), comércio varejista de artigos de colchoaria (4754-7/02), comércio varejista de vidros (4743-1/00), comércio varejista de móveis (4754-7/01), comércio varejista de material de construção em geral (4744-0/99), comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02) comércio varejista de artigos para festas (4789-0/99), comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03) comércio varejista de tecidos (4755-5/01), comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01) comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02) comércio varejista de material elétrico (4742-3/00), comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03) e o comércio varejista de talheres (4759-8/99) .

**Cláusula Terceira** – A empresa terá sua sede e foro na cidade de São Bento do Sul – SC, CEP 89280-232, a Rua Das Neves, nº 59, centro.

**Parágrafo 1º** - A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br) e informe o número 002669/2015-03 na consulta de processos.



Documento Assinado Digitalmente 05/02/2015  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

JUCESC0913

JUCESC

**Clausula Quarta – A empresa iniciará suas atividades em 12 de maio de 2014.**

**Clausula Quinta – A empresa será por prazo indeterminado.**

#### DO CAPITAL

**Clausula Sexta – O capital totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

**Parágrafo 1º – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.**

**Clausula Sétima – O capital poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da empresa, em instrumento próprio.**

**Parágrafo 1º – O aumento de Capital mediante conferência de bens poderão se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério do empresário.**

**Parágrafo 2º – Pode o Eireli reduzir o capital desde que respeitando o valor mínimo exigido por lei:**

**Se sofrer perdas irreparáveis;**

**Se for excessivo em relação ao objeto da empresa, restitui-se a respectiva parte do titular.**

#### DA ADMINISTRAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

**Clausula Oitava – A administração da empresa caberá a titular **GABRIELLE DE SOUZA**.**

**Parágrafo 1º – O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da empresa.**

**Parágrafo 2º – O administrador poderá de acordo com a convivência econômico-financeira da empresa, fazer jus a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, mesmo em caso de prejuízo contábil, o valor correspondente a um salário mínimo vigente em sua região ou outro estabelecimento pelo governo em substituição a este.**

**Parágrafo 3º – É vedado ao administrador fazer uso do nome empresarial na prestação de garantia, fiança aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto, ou assumir obrigações, seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem a autorização do titular da empresa.**



**Parágrafo 4º** - O administrador responde solidariamente perante a empresa e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**Parágrafo 5º** - O titular administrador poderá eleger procuradores para atividades específicas devidamente suportadas por instrumento Público.

**Parágrafo 6º** - A empresa poderá ser administrada por pessoas não sócias conforme determina o art.1060 da Lei 10.406/2002.

### DAS DELIBERAÇÕES DO TITULAR

**Clausula Nona** – Dependem da deliberação do titular da empresa, além de outras materiais indicadas na lei ou no ato constitutivo:

- A aprovação das contas da administração;
- A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- A distribuição dos administradores;
- O valor e o modo da remuneração dos administradores;
- A modificação do ato constitutivo;
- A incorporação, a fusão e a dissolução da empresa, ou a cessação do estado de liquidação.
- A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- O pedido de recuperação judicial.
- A periodicidade e o valor da distribuição de lucros acumulados e do período.

**Clausula Décima** – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

### DA MORTE DO TITULAR



**Clausulas Décima Primeira** – Com o falecimento do titular da empresa, a empresa continuará sua atividade, com os herdeiros legais do “ de cujus ” , sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro** – Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “ de cujus ” Incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos, a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa.

**Parágrafo segundo** – Os Herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da empresa.

**Clausula Décima Segunda** – A morte do titular, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações empresariais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da empresa.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

**Clausula Décima Terceira** – O exercício social coincidirá como o ano civil.

**Parágrafo 1º** - Anualmente, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas legais pertinentes à matéria, e o saldo porventura existente, terá o destino que o empresário houver por bem determinar.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Clausula Décima Quarta** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atividade empresariais, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fe pública, ou propriedade.



Clausula Décima Quinta – O titular declara sob as penas da lei, de que não participa de nenhuma outra as dessa modalidade.

Clausula Décima Sexta – Fica eleito o Fórum da Comarca de São Bento do Sul, renunciando a qualquer outro, por mais privilegio que seja para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

E por assim ter justo, lavra, data e assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelo titular, que se obriga fielmente por si e seus herdeiros a cumpri – lo em todos os seus termos.

São Bento do Sul – SC 06 de Maio de 2014.

*Gabrielle de Souza*  
GABRIELLE DE SOUZA  
CPF: 108.266.859-19

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2014 SOB Nº: 4260084439  
Protocolo: 14/103483-1, DE 06/05/2014  
*Blasco Borges Barcellos*  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

S T A ATACADO E VAREJO  
KIRELI

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP**

**CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRICAO 25.735.355-0**

**Rua das Neves nº 59 Centro CEP 89.280.232 São Bento do Sul SC**

**Email licitasbs@gmail.com Telefone Fax 47 3633 4108**

200

ANEXO II

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

ARAPOTI-PR

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**

Pela presente fica credenciado a Sr. (a) **GABRIELLE DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 108.266.859-19, portador(a) da carteira de identidade nº 5.841.514, expedida por SSP, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

SÃO BENTO DO SUL, 12 DE FEVEREIRO DE 2015

*Gabrielle de Souza*

**GTA ATACADO E VAREJO EIRELI**  
**CNPJ Nº 20.257.784/0001-45**  
**GABRIELLE DE SOUZA**  
**SÓCIA/GERENTE**  
**RG 5.841.514 CPF 108.266.859-19**

**20 257 784/0001-45**

**GTA - ATACADO E VAREJO  
EIRELI**

RUA DAS NEVES, 59  
CENTRO - CEP 89280-232  
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

*[Handwritten signature and initials]*  
**SLK**  
*[Handwritten initials]*



**G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP**

CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRICAO 25.735.355-0

Rua das Neves nº 59 Centro CEP 89.280.232 São Bento do Sul SC

Email [licitasbs@gmail.com](mailto:licitasbs@gmail.com) Telefone Fax 47 3633 4108

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

ARAPOTI-PR

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

SÃO BENTO DO SUL, 12 DE FEVEREIRO DE 2015

20 257 784/0001-45  
GTA - ATACADO E VAREJO  
EIRELI  
RUA DAS NEVES, 59  
CENTRO - CEP 89280-232  
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

*Gabrielle de Souza*

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI  
CNPJ Nº 20.257.784/0001-45  
GABRIELLE DE SOUZA  
SÓCIA/GERENTE  
RG 5.841.514 CPF 108.266.859-19





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 8 0008443-9	<b>CNPJ</b> 20.257.784/0001-45	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 14/05/2014	<b>Data de Início de Atividade</b> 12/05/2014
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DAS NEVES, 59, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.280-232			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJO DE PNEUS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARAPINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E O COMÉRCIO VAREJISTA DE TALHERES.			
<b>Capital: R\$</b> 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular Nome/CPF</b> GABRIELLE DE SOUZA 108.266.859-19	<b>Administrador</b> sim	<b>Início do Mandato</b> 14/05/2014	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF</b> GABRIELLE DE SOUZA 108.266.859-19			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 14/05/2014	<b>Número:</b> 20141034858	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Status</b>	
<b>Evento(s):</b> ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 9 de fevereiro de 2015

*[Handwritten Signature]*

André Luiz de Rezende

SI Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/02/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br)  
e informe o número 014541/2015-01 na consulta de processos.

Eu, *[Handwritten Signature]*  
Conferi e assino.

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/12/2014 às 16:10:12 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf44bca0d7c61bad631302e3a21944d8672e50700e2100d0b268b7ad4e  
 da26a675f245ebebce62ddcfacd1b6292c69392c0d0f97fc792243ab3a5a0e000a8c31a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ASTOR STAUDT - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

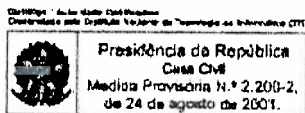
Esta certidão tem a sua validade até: 01/12/2015 às 16:08:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 313798

Código de Controle da Autenticação:

42482811141549240187-1 a 42482811141549240187-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.]*





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>43101821064</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>ASTOR STAUDT</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro</b>	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	NOME DA MÃE (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>ESBALDINO THEOBALDO STAUDT</b>		(mãe) <b>THERESINHA MELANIA STAUDT</b>	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) <b>24.03.1966</b>	IDENTIDADE - número <b>8040774501</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF - CEP (número) <b>RS 550.451.700-15</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) <b>RUA RECANTO DAS PEDREIRAS</b>		NÚMERO <b>10</b>	
COMPLEMENTO <b>ARROIO FELIZ</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>ARROIO FELIZ</b>	CEP <b>95770-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa-se Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>FELIZ</b>		UF <b>RS</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>Alteração</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)</b>
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>ASTOR STAUDT ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA MARCOS JOSE DE LEÃO</b>		NÚMERO <b>583</b>	
COMPLEMENTO <b>SALA 2</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>95770-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa-se Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>FELIZ</b>	UF <b>RS</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	COMERCIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>R\$ 20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extensão) <b>VINTE MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) <b>Atividade principal</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias <b>4649-4/99</b>	<b>COMERCIO ATACADISTA DE TROFEUS, CAMISAS, CHUTEIRAS, BOLAS E SEMELHANTES.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01.02.1988</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>91.824.383/0001-78</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) <b>ASTOR STAUDT ME</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DATA DA ASSINATURA <b>18.01.2012</b>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2012 SOB Nº 3683922

Protocolo: 12/259474-6, DE 23/08/2012

Empresa: 43 1 0182106 4

JOSE TACEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

**TABELIONATO DE FELIZ**  
RUA TIRADENTES, 750 - TERREO - SALA 01 - CENTRO - CEP 95770-000  
FONE/FAX (51) 3637-1421 - FELIZ - RS - tn.feliz@terra.com.br

Autenticada esta fotocópia, extraída nestas Notas, e qual conferi com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
Feliz, terça-feira, 17 de dezembro de 2013 - 17:01:28  
Georgie Lais Tinnim dos Santos Mortari - Tabelião Designada  
TEmot:RS 3.10 - Selo Digital:RS 0.30 - 0222.01.1300004.00854

Alan Peter

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0  
R. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58038-000 @ www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3242-5444 - Fax: (51) 3242-5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 42482811141549240187-4; Data: 28/11/2014 15:49:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAP47529-3ML9;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,81  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

Sel. Valbérica Miranda Cavalcanti

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>43101821064</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>ASTOR STAUDT</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> F REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) <b>ESBALDINO THEOBALDO STAUDT</b>		(mãe) <b>THERESINHA MELANIA STAUDT</b>	
NASCIMENTO (data de nascimento) <b>24.03.1966</b>	IDENTIDADE número <b>8040774501</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>RS</b>
CPF (número) <b>550.451.700-15</b>			
EMANCIPADO (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) <b>RUA RECANTO DAS PEDREIRAS</b>		NÚMERO <b>10</b>	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO <b>ARROIO FELIZ</b>	CEP <b>95770-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICIPIO <b>FELIZ</b>	UF <b>RS</b>		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>Alteração</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)</b>
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>ASTOR STAUDT ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>RUA MARCOS JOSE DE LEÃO</b>		NÚMERO <b>583</b>	
COMPLEMENTO <b>SALA 2</b>	BARRIO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>95770-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICIPIO <b>FELIZ</b>	UF <b>RS</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>R\$ 20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4761-0/03</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</b>		
Atividades secundárias <b>4763-6/01</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS</b>		
<b>4754-7/01</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.</b>		
<b>4782-2/01</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.</b>		
<b>4772-5/00</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL</b>		
<b>4759-8/99</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01.02.1988</b>	NÚMERO DE REGISTRO NO CNPJ <b>91.824.383/0001-78</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) <b>ASTOR STAUDT ME</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DATA DA ASSINATURA <b>18.01.2012</b>			

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

**TABELIONATO DE FELIZ**  
 RUA TIRADENTES, 750 - TERREO - SALA 01 - CENTRO - CEP 95770-000  
 FONE/FAX (51) 3637-142 - FELIZ - RS - [tbl.feliz@toms.com.br](http://tbl.feliz@toms.com.br)

Autenticada fotocópia exibida nestas Notas, a qual confere como original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Feliz, terça-feira, 17 de dezembro de 2018 - 17.01.28  
 Geórgia Leis Timm dos Santos Morán - Tabelã Designada  
 Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0222.01 1300004.00852

**Alan Peter**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pinheiro - CEP 30130-000 - Tel: (31) 4141-1141 - Fax: (31) 4141-1141

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 42482811141549240187-1 Data: 28/11/2014 15:49:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAP47532-J013  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,81  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valbarden Miranda Cavalcanti



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>43101821064</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) <b>ASTOR STAUDT</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (PAI) <b>ESBALDINO THEOBALDO STAUDT</b>		(MÃE) <b>THERESINHA MELANIA STAUDT</b>	
DATA DE NASCIMENTO <b>24.03.1966</b>	IDENTIDADE número <b>8040774501</b>	ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>RS</b>
CEP (número) <b>550 51.700-15</b>			
MANTIDO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA RECANTO DAS PEDREIRAS</b>		NÚMERO <b>10</b>	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO <b>ARROIO FELIZ</b>	CEP <b>95770-000</b>
MUNICÍPIO <b>FELIZ</b>		UF <b>RS</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>Alteração</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)</b>
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>ASTOR STAUDT ME</b>			
LÓGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA MARCOS JOSE DE LEÃO</b>		NÚMERO <b>583</b>	
COMPLEMENTO <b>SALA 2</b>		BARRIO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>95770-000</b>
MUNICÍPIO <b>FELIZ</b>		UF <b>RS</b>	
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>R\$ 20.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>	
ZONA DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
<b>4789-0/05</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.</b>		
<b>4753-9/00</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.</b>		
<b>4751-2/01</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.</b>		
<b>4763-6/02</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS</b>		
<b>4782-2/02</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01.02.1988</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>91.824.383/0001-78</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (mes anterior)	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) <b>ASTOR STAUDT ME</b>		TUBO DA JUNTA COMERCIAL (dependente de AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA DA ASSINATURA <b>18.01.2012</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

**TABELIONATO DE FELIZ**  
 RUA TIRADENTES, 750 - TERREO - SALA 01 - CENTRO - CEP 95770-000  
 FONE/FAX (51) 3837-1421 - FELIZ - RS - [tblfz@terra.com.br](mailto:tblfz@terra.com.br)

Autenticamos fotocópia, extraída nestes autos, a qual confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Feliz, terça-feira, 17 de dezembro de 2013 - 17:01:28  
 George Luis Timm dos Santos Moura - Tabelião Designado  
 Emol: R\$ 3,10 + Seló digital: R\$ 0,30 - 0222 01.1300004.00863

**Alan Peter**  
 Tabelião Notarial

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51030-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3244-5424 - Fax: (31) 3244-5424

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 42482811141549240187-2; Data: 28/11/2014 15:49:01**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAP47531-6MY9; Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti







INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencha e formalize a requisição em 3 vias, com 1 via de protocolo, 1 via para a agência e 1 via para a cartório original, as demais cópias a cartório ou proprietários
- Ao preencher, deixe um espaço em branco entre os pontos para possibilitar a inclusão de informações
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO" usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO  
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

- CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
- ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL) OU OUTROS
- PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
- CANCELAMENTO
- ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL) OU OUTROS
- ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL) OU OUTROS
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA (ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
- TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

**TABELIONATO DE FELIZ**  
 RUA TIRADENTES, 750 - TERRA DO CENTRO - SALA 01 - CENTRO - CEP 95770-000  
 FONE/FAX (51) 3637-1421 - FELIZ - RS - [tr.feliz@terra.com.br](mailto:tr.feliz@terra.com.br)

Autentico esta fotocópia, visto o original, e confero a veracidade das informações contidas neste ato, a qual confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Feliz, terça-feira, 7 de dezembro de 2013 - 16:58:14  
 Georgia Laís Timm dos Santos Moriari - Taberna Designada  
 E-mail: RS 0.20 - Selo digital: RS 0.60 - 0222 01.1300004-00835 a 00836

Alan Peter  
 Substituto Notarial

RECIBO A QUÍ  
 (10) FIRMAS

*[Handwritten signatures and stamps]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.878-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa-PB - CEP 54304-900 @ www.azevedobastos.net.br - Tel.: 081 3442444 - Fax: 081 3241544

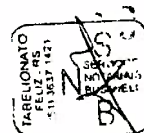
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 42482811141549240187-6; Data: 28/11/2014 15:49:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AAP47527-3TAW.  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,81.  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valbarden Miranda Cavalcanti





ESTÉVÃO MARCOS OHLWEILER, Substituto Notarial

ALAN PETER, Escrevente Notarial

**TRASLADO** da escritura de teor seguinte: **7.655/064. PROCURAÇÃO** pública que ASTOR STAUDT - ME faz a IVO MORAIS DA CRUZ, na forma abaixo. SAIBAM quantos virem este público instrumento que, aos oito (08) dias de agosto de dois mil e treze (2013), nesta cidade e sede da comarca de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, e no **Tabelionato de Notas**, onde se achava ALAN PETER, **Substituto Notarial**, compareceu, como **mandante**, ASTOR STAUDT, brasileiro, solteiro, empresário, titular da Carteira de Identidade - Registro Geral (C. I. RG) nº 8040774501, expedida, pela SSP/RS, em 08/12/1998, e do Cadastro das Pessoas Físicas (CPF) nº 550.451.700-15, residente e domiciliado na Rua Canto da Pedreira, 10, em Arroio Feliz, nesta Cidade; e cujo nome empresarial é **Astor Staudt ME**, inscrito no CNPJ sob nº 91824383/0001-78, estabelecido profissionalmente na Avenida Marcos José de Leão, 583, sala 02, centro, nesta Cidade; a qual tem o código de atividade econômica principal nº 47610/03: comércio varejista de artigos de papelaria; consoante cópia de fotocópia autenticada do Requerimento de Empresário arquivado na Junta Comercial do Estado (JUCERGS), a 29/08/2012, sob NIRE nº 4310182106-4, e conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido às 14h30m55s do dia de hoje, pela RFB, o qual foi emitido pelo equipamento deste Tabelionato, mediante consulta realizada no *site* [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); e do qual, à vista de seus sobreditos documentos, reconheci a identidade, e, de suas manifestações e declarações, ficou-me revelado ter plenas condições físicas e mentais para bem entender o conteúdo e o significado do negócio jurídico, bem

JÁDIA LARISSA TIMM DOS SANTOS, Substituta Notarial

NATÁLIA AUGUSTA TIMM DOS SANTOS, Escrevente Autorizada

assim a vontade de praticá-lo. E por ele foi-me dito que constitui seu **procurador IVO MORAIS DA CRUZ**, brasileiro, casado, representante comercial, titular da C. I. RG nº 8.934524-3, e do CPF nº 954.850.589-49, residente e domiciliado na Rua Colômbia, 1468, bairro Jardim Alvorada, na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, **tudo conforme mera declaração do mandante**; para o fim especial de representar o mandante em todas e quaisquer licitações por qualquer tipo ou modalidade que possa vir a participar a sobredita empresa; podendo para tanto, dito PROCURADOR: promover todos os atos inerentes ao processo licitatório, prestando concordância com todos os termos da licitação, assinar declarações e propostas, assistir à abertura de propostas; celebrar e assinar contratos de licitação; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; renovar propostas, rebaixas e descontos; transigir, desistir, apresentar também declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da mandante: formular verbalmente lances nas etapas de lances; negociar a redução de preço; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, e praticar todos os atos necessários ao cumprimento deste mandato, exceto substabelecer. ASSIM, como me disse e pediu-me o **mandante**, eu Substituto Notarial, o aconselhei e instruí sobre a natureza e as conseqüências do ato, e fiz-lhe, neste

livro notarial, esta procuração, que, lhe dada a ler e lhe explicada por mim, achou conforme às suas declarações, aceitou e assina comigo, ao encerrá-la, portando por fé, e cujo respectivo nome está impresso à margem da(s) folha(s) deste instrumento. Emol.: Procuração: R\$ 47,20 (0222.04.1100004.00680 = R\$ 0,70); Processamento eletrônico: R\$ 3,10 (0222.01.1300002.03922 = R\$ 0,30).

A(s) folha(s) do livro pertinente(s) ao ato ou negócio jurídico está(ão) assinada(s) pelo(a)s comparecente(s) e por mim Tabelião ou pela 1ª ou 2ª Substituta, cujo respectivo nome está impresso à margem da(s) folha(s) deste traslado.

Nada mais consta na(s) referida(s) folha(s) do dito livro, ao qual me reporto e do qual bem, fiel e integralmente digitei este traslado, que é assinado por mim Tabelião ou pela 1ª ou 2ª Substituta, portando por fé, e cujo respectivo nome está impresso à margem da(s) folha(s) deste traslado.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.  
FELIZ, QUINTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2013

( ) Tabelião ( ) 1ª ou ( ) 2ª Substituta

Acad. Dir. Jádya Larissa Timm dos Santos  
Substituta Notarial

ASTOR STAUDT - ME

131 211

CNPJ: 91.824.383/0001-78

ENDEREÇO: Rua Marcos José de Leão, 583 - Sala 02 - Centro - Feliz/RScep: 95770-000

Fone (051)3637-2091 e-mail: emp.passarela@hotmail.com

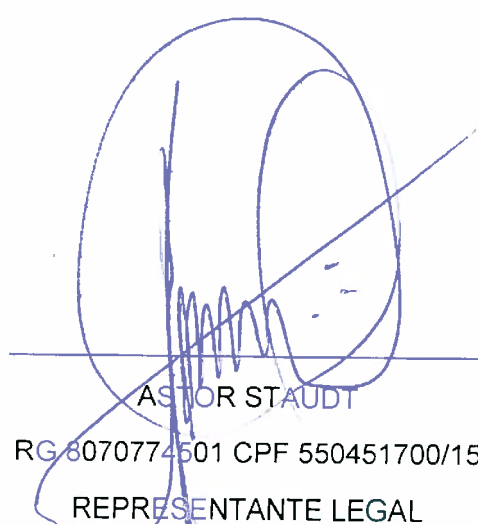
Anexo III

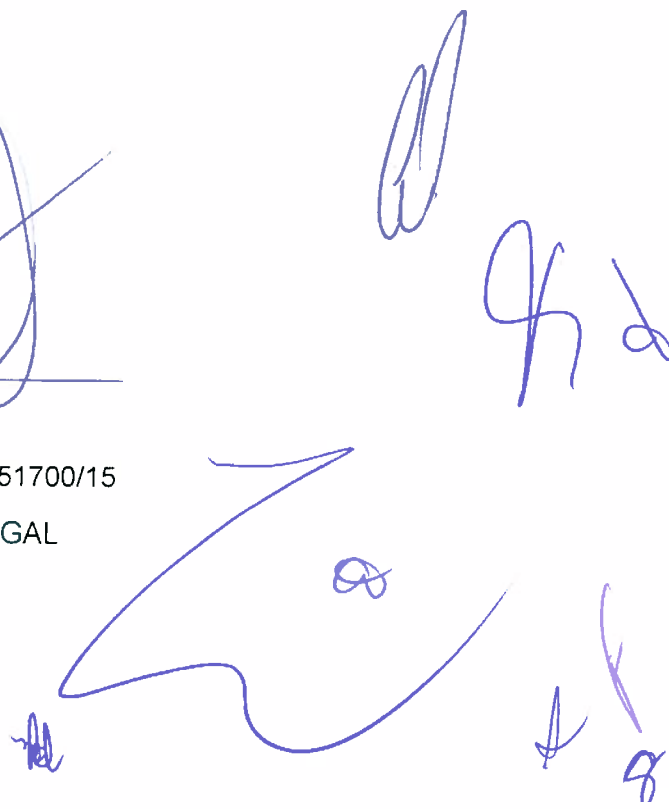
PROCESSO Nº 008/2015-PMA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

**FELIZ, em 19 de FEVEREIRO de 2015.**

  
ASTOR STAUDT  
RG 8070774501 CPF 550451700/15  
REPRESENTANTE LEGAL



**ASTOR STAUDT - ME**

CNPJ: 91.824.383/0001-78

ENDEREÇO: Rua Marcos José de Leão, 583 - Sala 02 - Centro - Feliz/RScep: 95770-000

Fone (051)3637-2091 e-mail: emp.passarela@hotmail.com

**Anexo VI**

PROCESSO Nº 008/2015-PMA

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ASTOR STAUDT-ME, inscrita no CNPJ no 91.824.383/0001-78, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

**FELIZ, em 19 de FEVEREIRO de 2015.**  
ASTOR STAUDT

RG 8070774501 CPF 550451700/15

REPRESENTANTE LEGAL

ASTOR STAUDT -ME CNPJ 91.824.383/0001-78







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ASTOR STAUDT			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 1 0182106-4	91.824.383/0001.78	26/01/1988	01/02/1988
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. CEL. MARCOS JOSÉ DE LEÃO, 583 - SALA 02, CENTRO, FELIZ, RS, 95.770-000			
Objeto "COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE TROFÉUS, CAMISAS, CHUTEIRAS, BOLAS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS, PERSIANA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; SERVIÇOS DE PRÉ- IMPRESSÃO; IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUVENIRES E BIJUTERIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS."			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 20/06/2013 Atto: ALTERAÇÃO Evento(s): EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA	
Nome do Empresário ASTOR STAUDT		CPF: 550.451.700-15	
Identidade: 8040774501, SSP/RS		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Solteiro			

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



159025346

PORTO ALEGRE - RS, 22 de Janeiro de 2015 às 11h 14min

José Tadeu Jacoby  
SECRETÁRIO-GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 266400530

HOME  
 SERGIO LUIS KONDLATSCH

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
 2018325 SSP SC

CPF 780.406.049-15 DATA NASCIMENTO 20/10/1969

RELACAO  
 OSVALDO ANTONIO KONDLATSCH  
 LOURDES PORTELLA KONDLATSCH

PERMISSAO ACC CAT. HAR B

Nº REGISTRO 01035175868 VALIDADE 04/04/2015 Pº HABILITACAO 03/01/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MAFRA, SC DATA EMISSAO 07/04/2010

86006064856  
 9C063776654

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SECRETARIA CATAPORUNA

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 266400530

PREFEITURA MUN. DE ARAUCÁRIA  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 19/02/15


*(Handwritten signatures and initials)*

SLW

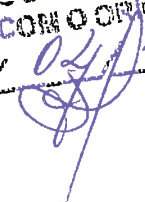
*(Large handwritten scribble)*





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXX:XXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) IGOR CORREIA DE SIQUEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA		(mãe) IARA GROSSL SIQUEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1997	IDENTIDADE (número) 5963201	Orgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) CONCESSÃO DOS PAIS		CPF (número) 077.028.969-06	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PREFEITO FREDERICO HEYSER			NÚMERO 750
COMPLEMENTO APTO 13	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8543
MUNICÍPIO MAFRA			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL IGOR CORREIA DE SIQUEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FELIPE SCHMIDT			NÚMERO 396
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8543
MUNICÍPIO MAFRA	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rfarias36@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4763602 Atividade secundária 4755502 4755503 4763604 4754702 4761003 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIG. DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, MÓVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE PAPELARIA. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Igor Correia de Siqueira</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA 17/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Igor Correia de Siqueira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
 SC1201405083358			

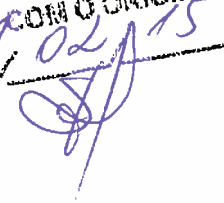
PREFEITURA MUN. DE ARAUJO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL.

19/04/15  


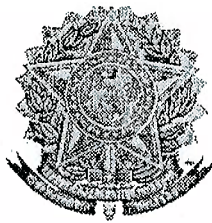




PREFEITURA MUN. DE ANAPL.  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL.

19/02/15  






## PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

Livro: 95 Folha: 162

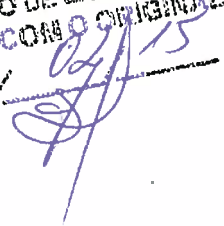
4559

Data do Protocolo: 17/10/2014

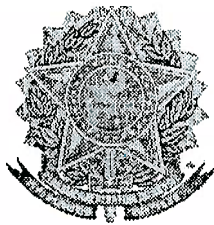
**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezessete (17) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014) nesta cidade e comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.525.422/0001-98, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 20140770577, situada na Rua Felipe Schmidt nº 396, sala 04, bairro Centro, nesta cidade de Mafra-SC, neste ato representado por **IGOR CORREIA DE SIQUEIRA**, maior emancipado, de nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 09/01/1997, de acordo com a certidão de nascimento, matrícula sob o nº 105452 01 55 1997 1 00019 042 0013798 83, junto ao Ofício de Registro Civil da Comarca de Mafra/SC, selo sob o nº DCE60939-A0PU, estudante, portador da cédula de identidade nº 5.963.201-SSP/SC, expedida em 13/03/2007 e inscrito no CPF/MF sob nº 077.028.969-06, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Frederico Heyse nº 750, bairro Centro, nesta cidade de Mafra-SC, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA**, brasileiro, divorciado, nascido em 04/10/1967, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.018.091-SSP/SC, expedida em 28/11/2007 e inscrito no CPF/MF sob nº 637.769.959-04, residente e domiciliado na cidade de Mafra/SC, na Rua Elzira Bley Maia nº 70; **SERGIO LUIS KONDLATSCH**, de nacionalidade brasileira, casado, nascido em 20/10/1969, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade nº 2.018.325-SSP/SC, expedida em 30/09/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 780.406.049-15, residente e domiciliado na Rua Nestor Valério nº 67, bairro Centro, nesta cidade de Mafra-SC e **GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, maior, de nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 04/06/1985, portadora da cédula de identidade nº 3.870.679-2-SSP/SC, expedida em 04/03/2004 e inscrita no CPF/MF sob nº 053.001.379-79, residente e domiciliada na Rua Elzira Bley Maia nº 70, bairro Centro, nesta cidade de Mafra-SC, conferindo-lhe os mais amplos, gerais, plenos e ilimitados poderes para assinarem em conjunto ou isoladamente, podendo para tanto gerir e administrar todos os negócios da outorgante, podendo comprar, vender, doar, permutar, hipotecar, alugar, arrendar e/ou ainda, por qualquer outra forma, alienar propriedades móveis e imóveis em nome da mesma, aceitando e assinando os competentes instrumentos públicos ou particulares, transferir e receber domínio, ação, posse, direito e senhorio, responder pela evicção na forma da lei; celebrar, rescindir e/ou prorrogar contratos de qualquer natureza, receber alugueres, passar recibos, dar e receber quitações, representá-la em processos licitatórios de quaisquer entidades públicas e particulares, podendo retirar editais, apresentar envelopes contendo documentação para fase habilitatória e proposta de preços para fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações e autoridades superiores, receber intimações e contra-arrazoar na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar contratos administrativos; passar recibos, receber, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, assinar toda a documentação exigida, representá-la nas repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, tabelionatos, registros públicos, DPU, INCRA, IBDF, IBAMA, dentre outras aqui não especificadas, assinando e requerendo tudo o que se fizer mister, inclusive requerimentos, desmembramentos, averbações, guias, plantas, declarações, aditamentos, demolições, rerratificações; comprar e vender automóveis em nome da sociedade, assinando as respectivas autorizações para transferência, representá-la junto ao

Continua na próxima página (Página 1 de 3).

PREFEITURA MUN. DE ARAPÓZ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL.

79 02/15  






# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE MAFRA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

NADINE APARECIDA PLONKOSKI

Tabeliã Designada

CNPJ 83 545 541/0001-22

AV. PREF. FREDERICO HEYSE, 552

LOJA 01 - 89300-000

e-mail: tab.nadine@gmail.com

FONE/FAX (47) 3642-4949

218

## PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

Livro: 95 Folha: 163

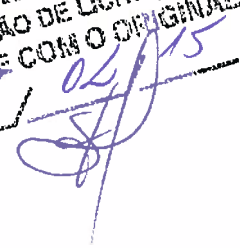
4559

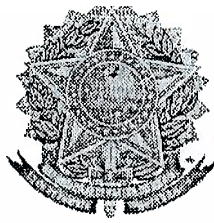
Data do Protocolo: 17/10/2014

DETRAN, CIRETRAN, Serviço de Trânsito, requerer vistorias, negativas de multas e furtos, prontuários e todos os demais documentos; transacionar ações ordinárias ou nominativas de sociedades onde tenha ou venha a ter participação direta ou indiretamente, representando-a junto às Bolsas de Valores, corretoras e demais órgãos e entidades competentes; comprar, vender, ceder, alugar e/ou transferir linhas telefônicas, assinando os competentes termos e representando-a junto às respectivas companhias telefônicas; concedendo poderes de qualquer natureza e a quem melhor lhe convier; contratar e despedir empregados, liquidar quaisquer questões trabalhistas, assinar documentos relacionados ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e autorizar a movimentação das contas vinculadas ao mesmo; representá-la no foro em geral, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, usando para isso dos poderes das cláusulas "ad-judicia et extra", podendo propor quaisquer ações, defendê-la nas que lhe forem propostas e promover medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias de seus direitos e interesses; constituir advogados, transigir, desistir, firmar compromissos, acordar, discordar, receber citações, intimações, quer sejam judiciais ou extrajudiciais; processar cobranças amigáveis ou judiciais junto aos seus devedores e fregueses, ou aonde com esta se apresentar; representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, tabelionatos e registros públicos, assinando e requerendo tudo o que se fizer mister, podendo ainda, assinar duplicatas e/ou notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs, firmar instrumento de confissão/composição de dívida, assinar toda a correspondência da outopropostas e/ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las, junto a quaisquer instituições bancárias ou cooperativa de créditos, inclusive Banco do Brasil S.A., UNICRED e Caixa Econômica Federal, desta praça ou de outras quaisquer, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências de numerários e pagamentos por meio de cartas e por meios eletrônicos, cadastrar e retirar senhas, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques, emitir cédulas de crédito comercial, rural e industrial, assinar contratos de câmbio, assinar contratos de empréstimos e financiamentos, avalizar duplicatas, notas promissórias, notas promissórias rurais e letras de câmbio, emitir e endossar warrants e conhecimentos de depósito, emitir e endossar notas promissórias rurais, conceder aval em favor de controladas e/ou coligadas, firmar convênios, contratos de prestação de serviços e de comodato, constituir mandatários, garantia hipotecária, garantia pignoratícia e alienação fiduciária, prestar fiança, receber todas e quaisquer importâncias devidas à outorgante, assinando os respectivos recibos e dando quitações; sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária ou particular, letras de câmbio, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, protestos e o que mais preciso for, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Assinaram nesta procuração: como Outorgante, IGOR CORREIA DE SIQUEIRA como Representante representando a IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização Pago**

Continua na próxima página (Página 2 de 3).

PREFEITURA MUN. DE ARAPOLI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/02/15  




ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE MAFRA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

NADINE APARECIDA PLONKOSKI

Tabeliã Designada

CNPJ 83 545 541/0001-22

AV. PREF. FREDERICO HEYSE, 552

LOJA 01 - 89300-000

e-mail: tab.nadine@gmail.com

FONE/FAX (47) 3642-4949

PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

Livro: 95

Folha: 164

4559

Data do Protocolo: 17/10/2014

(DQY59028-IAXU) - R\$ 1,45, 1 Procuração ad negotia - R\$ 39,90, Total: R\$ 41,35.

Mafra, 17 de outubro de 2014.

Melissa König Schelbauer

Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

NADINE APARECIDA PLONKOSKI

MELISSA KÖNIG SCHELBAUER

ESCREVENTE NOTARIAL

Av. Prefeito Frederico Heyse, 552 - LJ. 01

89300-000 - MAFRA - SANTA CATARINA

Fone/Fax (47) 3642 - 4949

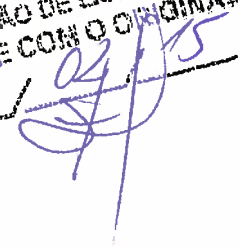
e-mail: tab.nadine@gmail.com

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal

DQY59028-IAXU  
Confira os dados em:  
<http://selo.tjsc.jus.br/>

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.  
O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou Averbações.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOZ.  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL.

19/04/15  




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.963.201 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/NOV/2014

NOME IGOR CORREIA DE SIQUEIRA

FILIAÇÃO SÉRGIO CORREIA DE SIQUEIRA  
IARA GROSSI SIQUEIRA

NATURALIDADE MAFRA SC DATA DE NASCIMENTO 09/01/1997

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 13798 LV A-19 FL 42  
CART. SCHOETZ - MAFRA SC

CPF 077.028.969-06 "C/ AVRB. EMANC. ESCRIT"

MAFRA - SC JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH  
Perito Criminal

ASSINATURA DO DIRETOR Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Sergio Correia de Siqueira*



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou

Enolunheiros: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DTX-21762-62S2) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N.º: Selo Digital de Fiscalização DTX21752-62S2

Confira os dados do ato em: <http://s2.io.ijsc.jus.br/>  
Dua.16. Mafra - 09 de fevereiro de 2016

*Fernando Anderson Plonkoski*

Fernando Anderson Plonkoski - Escrevente

NADINE APARECIDA PLONKOSKI  
Tabelião Designada  
1º Tabelionato de Notas e Protesto  
Endereço Av. Prof. Frederico Heyse, 552  
Loja 01 - Mafra-SC - Cep 89.300-000  
Fone/Fax 47-3642-4949  
tab.nadine@gmail.com

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.*

**I.C.S**  
**ESPORTE**


**RAZAO SOCIAL: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME**  
**CNPJ: 20.525.422-98**  
**Rua Felipe Schmidt, 396, Sala 4, Centro**  
**Maфра - Santa Catarina**  
**Fone / Fax: (47) 3642-0264**  
**E-mail: icsesporte@gmail.com**

Anexo III  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

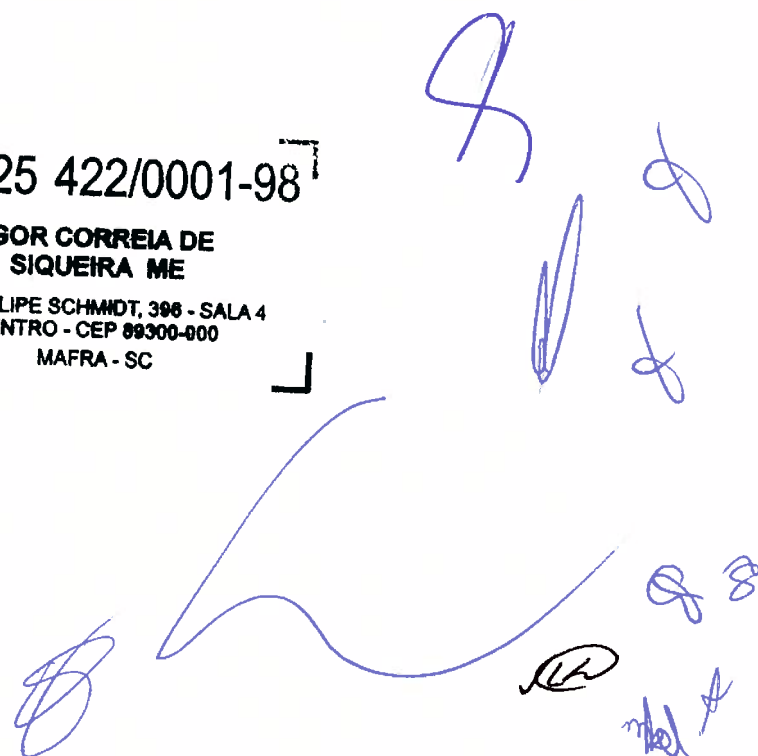
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

ARAPOTI – PR, 19 de Fevereiro de 2015

  
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME  
CNPJ: 20.525.422/0001-98  
Sergio Luis Kondlatsch  
CPF: 780.406.049-15  
RG: 2.018.325  
Representante

20 525 422/0001-98  
IGOR CORREIA DE  
SIQUEIRA ME  
RUA FELIPE SCHMIDT, 396 - SALA 4  
CENTRO - CEP 89300-000  
MAFRA - SC







**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME <b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 1 0436778-9	<b>CNPJ</b> 20.525.422/0001-98	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 30/06/2014	<b>Data de Início de Atividade</b> 30/06/2014
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA FELIPE SCHMIDT, 396-SALA: 04, CENTRO, MAFRA, SC, 89.300-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE PAPELARIA.			
<b>Capital: R\$</b> 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 20/08/2014 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> IGOR CORREIA DE SIQUEIRA Identidade: 596321, SSP/SC Estado Civil: SOLTEIRO CPF: 077.028.969-06 Regime de Bens: Não Informado			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 15 de dezembro de 2014

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/12/2014  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

**I.C.S**  
**ESPORTE**

**RAZAO SOCIAL: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME**  
**CNPJ: 20.525.422-98**  
**Rua Felipe Schmidt, 396, Sala 4, Centro**  
**Mafrá - Santa Catarina**  
**Fone / Fax: (47) 3642-0264**  
**E-mail: icsesporte@gmail.com**

Anexo VI

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME, inscrita no CNPJ n. 20.525.422/0001-98, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

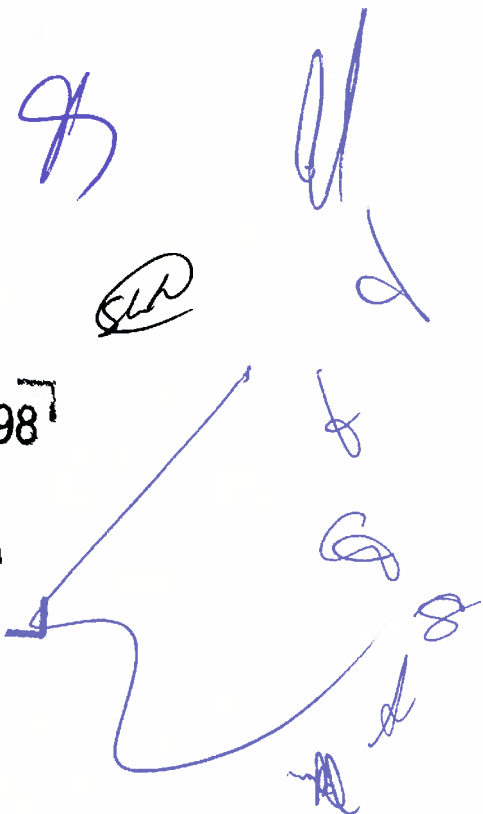
ARAPOTI – PR, 19 de Fevereiro de 2015



IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME  
CNPJ: 20.525.422/0001-98  
Sergio Luis Kondlatsch  
CPF: 780.406.049-15  
RG: 2.018.325  
Representante

20 525 422/0001-98

IGOR CORREIA DE  
SIQUEIRA ME  
RUA FELIPE SCHMIDT, 396 - SALA 4  
CENTRO - CEP 88300-000  
MAFRA - SC





# Luiz Minioli Netto - EPP

224

Rua Bruno Lobo, 737 - Bairro Alto - Curitiba - PR  
CNPJ: 14.221.429/0001-13 - IE: 90.570588-19  
E-mail: licitatudo@ymail.com

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular Razão: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CGC/CNPJ nº. 14.221.429/0001-13 inscrição estadual 90.570588-19, com sede na Rua Bruno Lobo, 737, fundos, na cidade de Curitiba/Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, sob o nº 41107070816 em sessão de 21/07/2011 protocolado sob nº 11/149101-0, neste ato por seu representante legal, no final nomeado e assinado nomeia e constitui seu bastante procurado **Fábio Luis Nemer Noqueira** brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº 7.348.884-2, inscrito no CPF sob o nº 039.234.009-77, residente na Rua Luiz Barreto Murati, 344, Bairro Alto, na cidade de Curitiba/Paraná, ao qual confere amplos poderes para o fim específico de REQUERER CERTIDÕES NEGATIVAS DE QUAISQUER ESPÉCIES nos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e entidades civis e REPRESENTAR A OUTORGANTE nas licitações de quaisquer modalidades a serem realizadas pelos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e entidades civis, podendo para tanto o dito procurador retirar Editais ou Carta Convites, apresentar documentação, assinar propostas técnicas e comerciais, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar pedidos, assinar contrato, efetuar lances em Pregões Presenciais e Eletrônicos, manifesto de recursos bem como todos e quaisquer documentos indispensáveis ao que rege LICITAÇÕES PÚBLICAS, ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. A presente procuração será válida por 12 (doze) meses.

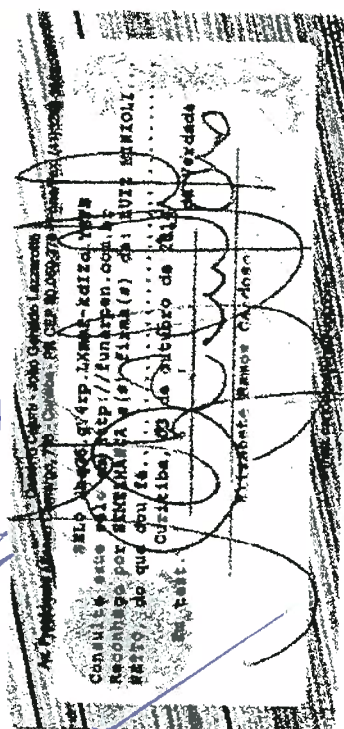
Curitiba, 03 de outubro de 2014.



LUIZ MINIOLI NETTO  
Titular

Licitatudo

Fone/fax - XX (41) 3283 5282 - E-mail: licitatudo@ymail.com



SLW



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>LUIZ MINIOLI NETTO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado (a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>		
FILHO DE (pai) <b>JULIO MINIOLI NETTO</b>		(mãe) <b>CELIA SCUCATO MINIOLI</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>27-08-1979</b>	IDENTIDADE (RG) <b>6.801.496-4</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) <b>005.498.189-10</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>RUA BRUNO LOBO</b>		NÚMERO <b>737</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>BAIRRO ALTO</b>	CEP <b>82820-140</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>		UF <b>PR</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>INSCRIÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>LUIZ MINIOLI NETTO</b>		LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA BRUNO LOBO</b>	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>BAIRRO ALTO</b>	NÚMERO <b>737</b>
MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>		CEP <b>82820-140</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>multidotoni@yahoo.com.br</b>
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4789-0/05</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS</b>		
Atividades secundárias <b>4781-4/00</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS</b>		
<b>4772-5/00</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL</b>		
<b>4755-5/01</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01-07-2011</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF <b>PR</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do evento) <i>Luis Minidi Netto</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>30-06-2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luis Minidi Netto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <b>Bruno Purckote Gonçalves</b> <b>RG 8.719.632-1</b>		AUTENTICAÇÃO <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2011 SOB NÚMERO: 4110707016 Protocolo: 11/143101-0, DE 12/07/2011	
<b>21, JUL. 2011</b>		<b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETÁRIO GERAL	

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento original, assinado neste Cartório em 21 de Julho de 2011.

13 de 228 de 13/07/2011  
SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
FCX07379



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
LUIZ MINIOLI NETTO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JULIO MINIOLI NETTO		CELIA SCUCATO MINIOLI	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
27-08-1979	6.801.496-4	SSP	PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (curr.ão)	
		005.498.189-10	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA BRUNO LOBO			737
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
	BAIRRO ALTO	82820-140	
MUNICIPIO			UF
CURITIBA			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
LUIZ MINIOLI NETTO			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA BRUNO LOBO			737
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
	BAIRRO ALTO	82820-140	
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CURITIBA	PR	BRASIL	multidotoni@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por estorno)		
30.000,00	TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	4789-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS		
Atividades secundárias	4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS		
	4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
	4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
	4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01-07-2011			<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
Luiz Minioli Netto			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
30-06-2011	Luiz Minioli Netto		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  
 DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
 Bruno Purckote Gonçalves  
 RG 8.719.632-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2011  
 SOB NUMERO: 41107070816  
 Protocolo: 11/149101-0, DE 12/07/2011

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS  
 AUTENTICACAO  
 presente fotocópia e  
 fiel do documento apresentado  
 Cartório nesta data que  
 Pinhaís 12 NOV 2011  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 FCK07376

21 JUL. 2011

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>LUIZ MINIOLI NETTO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado (a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>		
FILHO DE (pai) <b>JULIO MINIOLI NETTO</b>		(mãe) <b>CELIA SCUCATO MINIOLI</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>27-08-1979</b>	IDENTIDADE número <b>6.801.496-4</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>005.498.189-10</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA BRUNO LOBO</b>			NÚMERO <b>737</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>BAIRRO ALTO</b>	CEP <b>82820-140</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>			UF <b>PR</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>INSCRIÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>LUIZ MINIOLI NETTO</b>			NÚMERO
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA BRUNO LOBO</b>			<b>737</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>BAIRRO ALTO</b>	CEP <b>82820-140</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>multidotoni@yahoo.com.br</b>

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4789-0/05</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS</b>
Atividades secundárias <b>4759-8/99</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICOS.</b>

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01-07-2011</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF <b>PR</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
--	-----------------------------	---	-----------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Luz Minidi Netto</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luz Minidi Netto</i>
DATA DA ASSINATURA <b>30-06-2011</b>	

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <b>Bruno Purckote Gonçalves</b> RG 8.719.632-1 <b>21 JUL. 2011</b>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2011 SOB NÚMERO 41107070816 Protocolo: 11/149101-0, DE 12/07/2011
---	---

Serviço Notarial de Pinhas  
 AUTENTICAÇÃO  
 A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado pelo Gertorio nesta data que  
 Le. 13.228 de 18/07/2001  
 SELO FUNARPEN  
 Pinhas, 12 NOV. 2011  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 FCX07381  
 PINHAS - PR

SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



# LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

228

Rua Bruno Lobo, 737 - Bairro Alto - Curitiba - PR  
CNPJ: 14.221.429/0001-13 - IE: 90.570588-19 - CEP - 82.820-140  
E-mail: licitatudo@ymail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

14.221.429/0001-13

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

R. BRUNO LOBO, 737  
BAIRRO ALTO - CEP 82820-140  
CURITIBA - PR

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Luiz Minioli Netto - EPP, CNPJ: 14.221.429/0001-13, sediada à Rua Bruno Lobo, 737, bairro alto, Curitiba, Paraná, por intermédio de seu representante legal o Srº Luiz Minioli Netto, portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4, inscrito no CPF sob o nº 005.498.189-10, Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sendo a expressão da verdade subscrevo.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2015.

  
Luiz Minioli Netto.  
Titular

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

  
**LICITATUDO**

Fone/fax - XX (41) 3203 5282 - E-mail: licitatudo@ymail.com

  
SLA

# LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

229

Rua Bruno Lobo, 737 - Bairro Alto - Curitiba - PR  
CNPJ: 14.221.429/0001-13 - IE: 90.570588-19 - CEP - 82.820-140  
E-mail: licitadoo@ymail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

14.221.429/0001-13

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

R. BRUNO LOBO, 737  
BAIRRO ALTO - CEP 82820-140  
CURITIBA - PR

## DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Luiz Minioli Netto - EPP, CNPJ: 14.221.429/0001-13, sediada à Rua Bruno Lobo, 737, bairro alto, Curitiba, Paraná, por intermédio de seu representante legal o Srº Luiz Minioli Netto, portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4, inscrito no CPF sob o nº 005.498.189-10, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2015.



Luiz Minioli Netto.  
Titular

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

**LICITATUDO**

Fone/fax - XX (41) 3203 5282 - E-mail: licitadoo@ymail.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUIZ MINOLI NETTO EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0707081-8	CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/07/2011	Data de Início de Atividade 01/07/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA BRUNO LOBO, 737, ALTO, CURITIBA, PR, 82.820-140			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEAMENTOS DOMISSANITARIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 21/07/2011 Número: 20111491002		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LUIZ MINOLI NETTO			
Identidade: 68014964, SSP/PR		CPF: 005.498.189-10	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CURITIBA - PR, 21 de janeiro de 2015

*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Handwritten initials*

*Large handwritten signature*

*Handwritten mark*

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 150089155 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

*Sebastião Motta*



Documento Assinado Digitalmente 21/01/2015  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten initials*

*Handwritten initials*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **MAYKOL MEHRET**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **7168253-6 SESP PR**

CPF: **045.633.089-51** DATA NASCIMENTO: **16/01/1984**

FILIAÇÃO: **ADIRON ALCIDES MEHRET**  
**RAQUEL MEHRET**

PERMISSAO: **ACB** CAT. HAB: **3**

AP. REGISTRO: **02B09602683** VALIDADE: **22/10/2017** 1ª HABILITACAO: **31/03/2003**

RESERVAÇÃO

Assinatura do Portador: *Maykol Mehret*

LOCAL: **PONTA GROSSA, PR** DATA EMISSÃO: **23/10/2012**

Assinatura do Emissor: *[Signature]* **48031694085**  
**PR904840594**

**DETRAN, PR (PARANÁ)**

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 661463844

PROIBIDO PLASTIFICAR 661463844

PREFEITURA MUN. DE ARARAQUÁ  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 CONFERE COM O ORIGINAL

19/02/15

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*



232

**CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 11.076.702/0001-75**

Ana Paula Egg Moro Gregorczyk, brasileira, empresária, natural de Ponta Grossa, Paraná, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/09/1981, portadora da CIRG número 7.114.447-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF: 007.840.999-36, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Amazonas, 525 Apto. 52, Vila Estrela, CEP 84040-160

Mário Jorge Ramos Gregorczyk, brasileiro, engenheiro civil, natural de Ponta Grossa, Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/03/1981, portador do CIRG número 6.501.589-7, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF número 007.033.149-98, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Amazonas, 525 Apto. 52, Vila Estrela, CEP 84040-160

Sócios componentes da empresa **CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, Sociedade Empresária sob o tipo de Sociedade Limitada, consoante os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, inscrita no CNPJ sob o número 11.076.702/0001-75, com sede social estabelecida na cidade de Ponta Grossa, Paraná, na Rua Comendador Ayrton Plaisant, 260, sala 01, Centro, CEP 84010-550, arquivada e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41206552541 em 07/08/2009, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, alterar o seu Contrato Social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

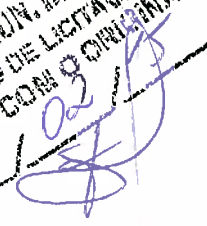
**Primeira Cláusula:** Alterar objeto social para comércio varejista de materiais de construção e ferragens, materiais elétricos; materiais de consumo e descartáveis; materiais de utilidades domésticas; materiais de equipamentos de proteção individual; comércio de eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos e suprimentos de informática; comércio de produtos manufaturados; comércio de confecções de cortinas e persianas, cama, mesa e banho; comércio de materiais esportivos e uniformes; comércio de brinquedos, materiais didáticos e pedagógicos; comércio de materiais escolares e materiais para escritórios; comércio de gêneros alimentícios, higiene e limpeza; comércio de placas, luminosos, banners e adesivos; comércio de máquinas e equipamentos industriais; comércio de peças e acessórios para veículos automotores, máquinas pesadas e caminhões; comércio de veículos automotores, motos, caminhões, máquinas novos e usados; comércio de pneus, câmaras e acessórios; locação de tendas, toldos e pirâmides, prestação de serviços gráficos e de impressão, prestação de serviços de pintura e jardinagem, carrinagem, dedetização, prestação de serviços de reparos e reformas em construção, comércio de plantas, sementes, adubos, fertilizantes, veneno e fungicida.

**Segunda Cláusula:** A sócia Ana Paula Egg Moro Gregorczyk, já qualificada acima, retira-se da sociedade e transfere por venda suas 27.300 (vinte e sete mil e trezentas) quotas, no valor de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais) para a sócia ingressante Lucille Kelly Mehret Baggio, brasileira, empresária, natural de Imbituva, Paraná, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 16/02/1981, portadora da CIRG número 6.444.544-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF: 032.454.649-16, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Esther Kemmelmeier, 283, Vila Estrela, CEP 84.050-030, dando plena e total quitação das quotas vendidas. O sócio Mário Jorge Ramos Gregorczyk, já qualificado acima, retira-se da sociedade e transfere por venda suas 2.700 (duas mil e setecentas) quotas, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para a sócia ingressante Lucille Kelly Mehret Baggio, já qualificada anteriormente, dando plena e total quitação das quotas vendidas.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature, a circled 'K', and initials 'SLC' and 'HA + S'.

PREFEITURA MUN. DE ANA PLAZA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
COMETE COM O ORIGINAL

19 / 02 / 18



**CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 11.076.702/0001-75**

**Terceira Cláusula:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizado neste ato, em moeda corrente do país, pela sócia:

Lucille Kelly Mehret Baggio	30.000 quotas	R\$ 30.000,00
-----------------------------	---------------	---------------

**Quarta Cláusula:** A administração da sociedade caberá a sócia **Lucille Kelly Mehret Baggio**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas, ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios

**Quinta Cláusula:** Pluralidade – a sociedade manter-se-á unipessoal, podendo ser reconstituída, ou baixada no prazo de 180 dias a contar da data desta alteração, segundo o artigo 1.033 § 4.º do Código Civil.

**Sexta Cláusula:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1011, § 1.º, CC/2002).

**Sétima Cláusula** Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei número 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CBMG DISTRIBUIDORA LTDA – ME**  
**CNPJ 11.076.702/0001-75**  
**NIRE 41206552541**

**Lucille Kelly Mehret Baggio**, brasileira, empresária, natural de Imbituva, Paraná, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 16/02/1981, portadora da CIRG número 6.444.514-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF: 032.454.649-16, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Esther Kemmelmeier, 283, Vila Estrela, CEP 84.050-030.

Sócia componente da empresa **CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, Sociedade Empresaria sob o tipo de Sociedade Limitada, consoante os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, inscrita no CNPJ sob o número 11.076.702/0001-75, com sede social estabelecida na cidade de Ponta Grossa, Paraná, na Rua Comendador Ayrton Plaisant, 260, sala 01, Centro, CEP 84010-550, arquivada e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41206552541 em



PREFEITURA MUN. DE ARAPODI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUN. DE ARAPODI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/02/15





**CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 11.076.702/0001-75**

07/08/2009, resolvem por este instrumento particular atualizar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas, no seu Contrato Social primitivo que, adequadas as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário passa a ter a seguintes cláusulas:

**Primeira Cláusula:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CBMG DISTRIBUIDORA LTDA – ME.**

**Segunda Cláusula:** A sociedade tem sede e domicilio na Rua Comendador Ayrton Plaisant, 260, sala 01, Centro, Ponta Grossa – PR, CEP 84010-550.

**Terceira Cláusula:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizado neste ato, em moeda corrente do país, pela sócia:

Lucille Kelly Mehret Baggio	30.000 quotas	R\$ 30.000,00
-----------------------------	---------------	---------------

**Quarta Cláusula:** O objeto social é comércio varejista de materiais de construção e ferragens, materiais elétricos; materiais de consumo e descartáveis; materiais de utilidades domésticas; materiais de equipamentos de proteção individual; comércio de eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos e suprimentos de informática; comércio de produtos manufaturados; comércio de confecções de cortinas e persianas, cama, mesa e banho; comércio de materiais esportivos e uniformes; comércio de brinquedos, materiais didáticos e pedagógicos; comércio de materiais escolares e materiais para escritórios; comércio de gêneros alimentícios, higiene e limpeza; comércio de placas, luminosos, banners e adesivos; comércio de maquinas e equipamentos industriais; comércio de peças e acessórios para veículos automotores, máquinas pesadas e caminhões; comércio de veículos automotores, motos, caminhões, máquinas novos e usados; comércio de pneus, câmaras e acessórios; locação de tendas, toldos e pirâmides, prestação de serviços gráficos e de impressão, prestação de serviços de pintura e jardinagem, carrinagem, dedetização, prestação de serviços de reparos e reformas em construção, comércio de plantas, sementes, adubos, fertilizantes, veneno e fungicida.

**Quinta Cláusula:** A sociedade iniciou suas atividades em 07/08/2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Sexta Cláusula:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Sétima Cláusula:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Oitava Cláusula:** A administração da sociedade caberá a sócia **Lucille Kelly Mehret Baggio**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas, ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones with initials like 'K', 'SK', and 'A']*

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/02/15

**CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 11.076.702/0001-75**

**Nona Cláusula:** Pluralidade – a sociedade manter-se-á unipessoal, podendo ser reconstituída ou baixada no prazo de 180 dias a contar da data desta alteração, segundo o artigo 1.033 § 4º do Código Civil.

**Décima Cláusula:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, bem como a remuneração do capital de acordo com a legislação vigente.

**Décima Primeira Cláusula:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Décima Segunda Cláusula:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Décima Terceira Cláusula:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Décima Quarta Cláusula:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

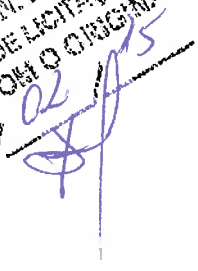
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Décima Quinta Cláusula:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que pede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Décima Sexta Cláusula:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1011, § 1.º, CC/2002).

**Décima Sétima Cláusula:** Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

REPUBLICA MUN. DE ARAUJO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/02/15  


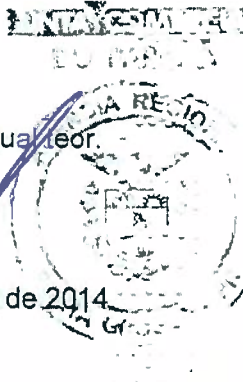


**CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 11.076.702/0001-75**

236

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Ponta Grossa, 23 de dezembro de 2014.



2º V.º

*Ana Paula Egg Moro Gregorczyk*  
Ana Paula Egg Moro Gregorczyk

2º TABELIONATO

*Mario Jorge Ramos Gregorczyk*  
Mario Jorge Ramos Gregorczyk

Reconhecida

*Lucille Kelly Mehret Baggio*  
Lucille Kelly Mehret Baggio

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS  
Aramis de Melo da Costa  
Rua XV de Novembro, 270 - Fone: 3024-1111

Reconheço a(s) firma(s) de:  
11.076.702/0001-75 - LUCILLE KELLY MEHRET BAGGIO  
por SEMELHANÇA com a Firma do Tabelião  
do(a) signatário(s) e do(s) comparente(s)  
Cartório.

Em testemunho deste ato, lavrei o presente instrumento em  
PONTA GROSSA, 23 de dezembro de 2014.

058-HELLADIO  
ESCRITÓRIO

UFPR - SELLO DIGITAL  
ICMPPG - SEMT - SEMT - 1497  
Valide este selo em: www.tribunal.jucom.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICADO-REGISTRO EM: 30/01/2015  
SOB NÚMERO: 20150543255  
Protocolo: 15/054325-5, DE 12/01/2015

Empresa: 41 2 0655254 1  
CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

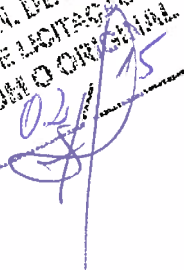


*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

PREFEITURA MUN. DE ARAPDI  
COMISSAO DE LICITACAO  
CONFERE COM O ORIGINAL

19

02/05



**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** **CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ 11.076.702/0001-75 com sede à Rua Ayrton Plaisant, nº 260 – sala 01 – Centro – CEP 84010-550, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal Sra. **LUCILLE KELLY MEHRET BAGGIO**, CPF: 032.454.649-16, nomeia e constitui,

**OUTORGADO:** **MAYKOL MEHRET**, CPF nº 045.633.089-51, com escritório profissional Rua Ayrton Plaisant, nº 260 – sala 01 – Centro – CEP 84010-550, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**Poderes:** confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a clausula "*et extra*", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, transigir, renunciar, desistir, impugnar, assinar declarações e propostas de preços, e termo de renuncia, perante a **Instituições Governamentais** dando tudo por bom, firme e valioso.

**Poderes Especiais:** Representar a outorgante em licitações públicas em todas as modalidades e em todo território nacional, assinar declarações, documentos, propostas de preços e propostas técnicas, oferecer lances verbais, impetrar recurso administrativo face de ato ilícito, renunciar recurso administrativo junto ao Pregoeiro e à Comissões de Licitações, assinar documentos, atas, atas de registro e contratos, bem como praticar todos os atos, pertencentes aos processos licitatórios e contratos administrativos no âmbito da esfera Pública. O outorgado poderá substabelecer os poderes no todo ou em parte. A presente procuração é válida até 31/12/2015.


Ponta Grossa, Paraná, 22 de janeiro de 2015.

Reconhecido  
Lucille Kelly Mehret Baggio  
LUCILLE KELLY MEHRET BAGGIO  
M. Baggio  
M. Baggio

CBMG DISTRIBUIDORA LTDA

Rua Ayrton Plaisant, 260 – Centro – Cep: 84010-550  
Telefone: + 55 (42) 3229-9164  
Ponta Grossa – Paraná – Brasil

PREFEITURA MUN. DE ARAÇÓIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

79 / 02 / 15  






## Anexo VI

## DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ no 11.076.702/0001-75, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Ponta Grossa, 19 de fevereiro de 2015.

Maykol Mehret  
CPF 045.633.089-51  
RG 7.168.253-6/SSP-PR  
Procurador

CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
CNPJ: 11.076.702/0001-75 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492241-22  
Rua Ayrton Plaisant, 260 - Centro - Cep: 84010-550  
Telefone: +55 (42) 3301-7884 Email: cbmgdistribuidora@gmail.com  
Ponta Grossa - Paraná - Brasil



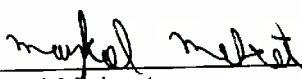
## Anexo III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO


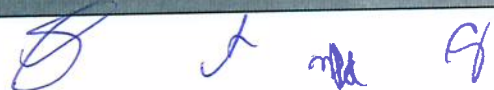
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°4/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Ponta Grossa, 19 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Maykol Mehret  
CPF 045.633.089-51  
RG 7.168.253-6/SSP-PR  
Procurador

\_\_\_\_\_  
CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
CNPJ: 11.076.702/0001-75 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492241-22  
Rua Ayrton Plaisant, 260 - Centro - Cep: 84010-550  
Telefone: +55 (42) 3301-7884 Email: cbmgdistribuidora@gmail.com  
Ponta Grossa - Paraná - Brasil





240

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0655254-1	CNPJ 11.076.702/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/08/2009	Data de Início de Atividade 07/08/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA COMENDADOR AYRTON PLAISANT, 260-SALA 01, CENTRO, PONTA GROSSA, PR, 84.010-550			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS, COMÉRCIO DE CONFEÇÕES DE CORTINAS E PERSIANAS, CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES, COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, COMÉRCIO DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS, COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COMÉRCIO DE PLACAS, LUMINOSOS, BANNERS E ADESIVOS; COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS NOVAS E USADAS, COMÉRCIO DE PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS; LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS E PIRÂMIDES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E JARDINAGEM, CARRINAGEM, DEDETIZAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS EM CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO DE PLANTAS, SEMENTES, ADUBOS, FERTILIZANTES, VENENOS E FUNGICIDA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ LUCILLE KELLY MEHRET BAGGIO 032.454.649-16	Participação no capital (R\$) 30.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/01/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20150543255	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PONTA GROSSA - PR, 11 de fevereiro de 2015

15/093148-4



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**PREFEITURA MUN. DE ARAUCÁRIA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME****CNPJ: 09.425.821/0001-44**

Rua: Euclides Bonifácio Londres, 385 Sala 3, N. S. Fátima, CEP 84264-010.  
Telêmaco Borba - PR. Fone: (042)3273-7097.  
Email: vidracariaeserralheriabrazil@hotmail.com



**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Credenciamos o Sr. **VALDECI APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade sob nº **4.673.413-0 SSP-PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **672.586.899-15**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial EDITAL N.º 04/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti - PR, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa **V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME**, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Telêmaco Borba, 19 de Fevereiro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
VALDECI APARECIDO DOS SANTOS

RG: 4.673.413-9

  
  
[09.425.821/0001-44]  
V. A. DOS SANTOS &  
W. A. DOS SANTOS LTDA. ME  
AV. EUCLIDES B. LONDRES, 385 - SALA 3  
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  
84264-010 - TELÊMACO BORBA - PR  
  
  
  
  






## VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LIMITADA

**VALDENIR MOURA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF. n° 026.894.279-07, e da Cédula de Identidade Civil RG. N° 6.130.627-7 SSP-Pr, residente e domiciliado na Av Euclides Bonifácio Londres, 385, Bairro N.Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba – PR - CEP 84.264-010, e **WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, menor impúbere, nascido na cidade de Telêmaco Borba, Pr, em 31/01/1992, empresário, portador do CPF n° 080:675.069-30, e Cédula de Identidade Civil RG n° 10.223.586-0 SSP PR, residente e domiciliado à Av Euclides Bonifácio Londres, n° 385, bairro N.Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba – PR - CEP 84.264-010 neste ato representado por seu Pai o Sr. **VALDECI APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF. n° 672.586.899-15, Portador da Cédula de Identidade Civil RG. n° 4.673.413-0 SSP-PR, residente e domiciliado à Av Euclides Bonifácio Londres, n° 385, bairro N.Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba – PR - CEP 84.264-010, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial: **VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rodovia Pr 160, SN°, Km 21 L.35 Q.138, Área 2, nesta cidade de Telêmaco Borba – PR CEP 84269-090.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil ) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS	10.000	10.000,00
VALDENIR MOURA DOS SANTOS	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social será: Fabricação e Comercio de Esquadrias de ferro e aço, comercio varejista de Box para banheiro, comercio varejista de vidros para construção .



Documento Assinado Digitalmente 06/02/2011  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



**VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LIMITADA**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 11 DE Janeiro de 2008.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio VALDENIR MOURA DOS SANTOS, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Aos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LIMITADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O(s) Administrador (es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que pode, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Telêmaco Borba – PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Telêmaco Borba - PR, 11 de Janeiro de 2008.

  
 VALDENIR MOURA DOS SANTOS

  
 WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS- REPRESENTADO POR  
 VALDECI APARECIDO DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/03/2008 SOB NÚMERO: 41206142262 Protocolo: 06/039304-7, DE 25/01/2008		
VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA DA 2780726	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA**, estabelecida na RODOVIA PR 160 KM 21, SN, L.35 Q.138, AREA 2, TELEMACO BORBA, PR, CEP: 84.269-090, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TELEMACO BORBA - PR, 11 de Janeiro de 2008.

Sócio: VALDENIR MOURA DOS SANTOS

Sócio: WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS - REPRESENTADO POR SEU PAI VALDECI APARECIDO DOS SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 07 MAR 2008

Anisio S. M. MARTINS  
R.G. 0.257.423-3/PR

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2008  
SOB NÚMERO: 20080393055  
Protocolo: 08/039305-8, DE 25/01/2008

Empresa: 41 2 0614226 2  
VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA

MARIA TEREZA LOPES SALOMAD  
SECRETARIA GERAL

2780730



GOVERNO DO PARANÁ  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME**  
 CNPJ nº 09.425.821/0001-44  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**



**VALDENIR MOURA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF. nº 026.894.279-07, e da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.130.627-7 SSP-Pr, residente e domiciliado na Av Euclides Bonifácio Londres, 385, Bairro N.Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba – PR - CEP 84.264-010, e **WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido na cidade de Telêmaco Borba, Pr, em 31/01/1992, empresário, portador do CPF nº 080.675.069-30, e Cédula de Identidade Civil RG nº 10.223.586-0 SSP PR, residente e domiciliado à Av Euclides Bonifácio Londres, nº 385, bairro N.Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba – PR - CEP 84.264-010, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial: **VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME**, com sede e domicílio na Rodovia Pr 160, SNº, Km 21 L.35 Q.138, Área 2, nesta cidade de Telêmaco Borba – PR CEP 84269-090, com registro da Junta comercial do Paraná sob nº 41206142262 em 07/03/2008, resolvem alterar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **VALDENIR MOURA DOS SANTOS**, O qual sede e transfere por venda suas quotas de capital pelo valor nominal de **R\$ 10.000,00**(dez mil reais), assim distribuídas:  
 a) – **1.000** (mil) quotas no valor de **R\$ 1.000,00**(hum mil reais), ao sócio ingressante **VALDECI APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF. nº 672.586.899-15, Portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.673.413-0 SSP-PR, residente e domiciliado à Av Euclides Bonifácio Londres, nº 385, bairro N. Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba – PR - CEP 84.264-010, que integraliza neste ato em moeda corrente do País.

b) - **9.000**(nove mil), quotas no valor de **R\$ 9.000,00**(nove mil reais), ao sócio remanescente **WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS**, que também integraliza neste ato em moeda corrente do País, dando entre si plena, geral e rasa quitação a sociedade das quotas cedidas, ficando desta maneira sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Um

**VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME**

CNPJ nº 09.425.821/0001-44

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

Real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, permanece inalterado assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS	19.000	19.000,00
VALDECI APARECIDO DOS SANTOS	1.000	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>



**CLAUSULA TERCEIRA:** O endereço fica transferido para a Av Euclides Bonifacio Londres, 385, sala 3, N.Sra de Fatima, nesta cidade de Telemaco Borba Pr, CEP 84264-010.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social fica alterado para : Comercio varejista de Artigos de Papelaria e Artigos de Escritório , Comercio varejista de Artigos de armarinhos , comercio varejista de utilidades domesticas, comercio varejista de materiais para informática, comercio varejista de instrumentos musicais, Comercio varejista de persianas e artigos de tapeçaria.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS** e **VALDECI APARECIDO DOS SANTOS** , com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** O(s) Administrador (es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que pode, ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar , de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SETIMA:** O nome empresarial da sociedade fica alterado para **V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA- ME**

GOVERNO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO DE EMPRESAS E ESTABELECEMENTOS  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



**VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME**  
**CNPJ nº 09.425.821/0001-44**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**CLAUSULA OITAVA** : Fica eleito o foro de Telêmaco Borba - PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLAUSULA NONA** : Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

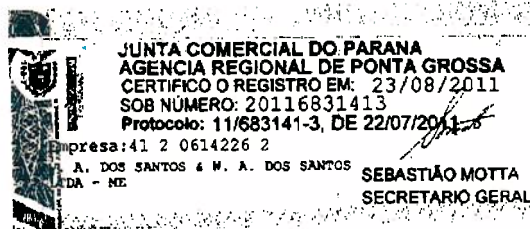
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Telêmaco Borba - PR, 24 de Junho de 2011.

VALDECI APARECIDO DOS SANTOS

WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS

VALDENIR MOURA DOS SANTOS





**V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME**  
**CNPJ nº 09.425.821/0001-44**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**VALDECI APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF. n.º 672.586.899-15, Portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.673.413-0 SSP-PR, residente e domiciliado à Av Euclides Bonifácio Londres, n.º 385, bairro N. Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba – PR - CEP 84.264-010, e **WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido na cidade de Telêmaco Borba, Pr, em 31/01/1992, empresário, portador do CPF n.º 080.675.069-30, e Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.223.586-0 SSP PR; residente e domiciliado à Av Euclides Bonifácio Londres, n.º 385, bairro N.Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba – PR - CEP 84.264-010, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial: **V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME**, com sede e domicílio na Av Euclides Bonifacio Londres, 385, sala 3, N.Sra de Fatima, nesta cidade de Telemaco Borba Pr, CEP 84264-010, com registro da Junta comercial do Paraná sob n.º 41206142262 em 07/03/2008, e Primeira Alteração arquivado sob n.º 20116831413 em 23/08/2011, resolvem alterar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto social fica alterado para : Comercio varejista de Artigos de Papelaria e Artigos de Escritório, Comercio varejista de Artigos de armarinhos, comercio varejista de utilidades domesticas, comercio varejista de materiais para informática, comercio varejista de instrumentos musicais, Comercio varejista de persianas e artigos de tapeçaria. Prestacao de serviços de plantio, poda e corte de arvores, prestação de serviços de paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins, prestação de serviços e limpeza e conservação de logradouros públicos, prestação de serviços na área da construção civil, Comercio Varejista de material esportivo, comercio varejista de artigos do vestuário, Prestacao de serviços de impressão sob encomenda de outdoors, mala-direta, banners, Comercio de placas para sinalização e orientação rodoviária, prestação de serviços de manutenção e limpeza predial, Fabricação e Comercio de Esquadrias de ferro, aço, alumínio, telas e alambrados, comercio varejista de Box para banheiro, comercio varejista de vidros, divisórias em Eucatex e gesso para construção.



**V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME**  
**CNPJ nº 09.425.821/0001-44**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**CLAUSULA SEGUNDA** : Fica eleito o foro de Telêmaco Borba – PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

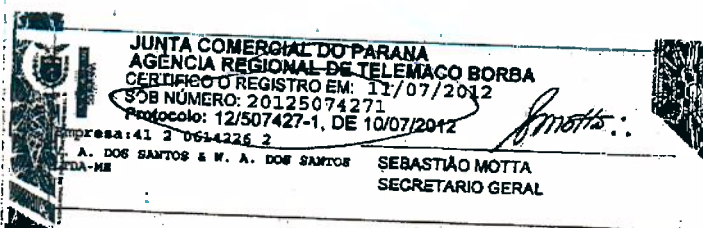
**CLAUSULA TERCEIRA** : Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Telêmaco Borba - PR, 02 de Julho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
VALDECI APARECIDO DOS SANTOS

  
\_\_\_\_\_  
WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS.





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

251

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0614228-2	<b>CNPJ</b> 09.425.821/0001-44	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 07/03/2008	<b>Data de Início de Atividade</b> 11/01/2008
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV EUCLIDES BONIFACIO LONDRES, 385-SALA 3, N. SRA DE FATIMA, TELÊMACO BORBA, PR, 84.264-010			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PERSIANAS E ARTIGOS DE TAPEÇARIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA E CORTE DE ARVORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE OUTDOORS, MALA DIRETA, BANNERS, COMERCIO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE FERRO, AÇO, ALUMÍNIO, TELAS E ALOMBRADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BOX PARA BANHEIRO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, DIVISÓRIAS EM EUCATEX E GESSO PARA CONSTRUÇÃO.			
<b>Capital: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Término do Mandato</u>
VALDECI APARECIDO DOS SANTOS 672.586.899-15	1.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS 080.675.069-30	19.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 11/07/2012 Ato: ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20125074271	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

TELÊMACO BORBA - PR, 04 de fevereiro de 2015



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/02/15

*[Handwritten signatures and stamps]*

**V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME**  
**CNPJ: 09.425.821/0001-44**

Rua: Euclides Bonifácio Londres, 385 Sala 3, N. S. Fátima, CEP 84264-010  
Telêmaco Borba – PR. Fone: (042)3273-7097.

---

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

A empresa V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 09.425.821/0001-44, por intermédio de seu representante legal, Sr. VALDECI APARECIDO DOS SANTOS, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4.673.413-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 672.586.899-15, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital nº 04/2015.



Telêmaco Borba, 19 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
VALDECI APARECIDO DOS SANTOS  
RG: 4.673.413-0

  
  
  
[09.425.821/0001-44]

**V. A. DOS SANTOS &  
W. A. DOS SANTOS LTDA. ME**

AV. EUCLIDES B. LONDRES, 385 - SALA 3  
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  
84264-010 - TELÊMACO BORBA - PR




**V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME**  
**CNPJ: 09.425.821/0001-44**

Rua: Euclides Bonifácio Londres, 385 Sala 3, N. S. Fatima, CEP 84264-010  
Telêmaco Borba-PR


Fone: (042)3273-7097

---

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE  
TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME, CNPJ / MF nº 09.425.821/0001-44, sediada Av. Euclides Bonifácio Londres nº385 Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Telêmaco Borba, 19 de fevereiro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
VALDECI APARECIDO DOS SANTOS  
RG: 4.673.413-0

  
  
  
  
  
**09.425.821/0001-44**

**V. A. DOS SANTOS &  
W. A. DOS SANTOS LTDA. ME**

AV. EUCLIDES B. LONDRES, 385 - SALA 3  
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  
84264-010 - TELÊMACO BORBA - PR  
  
  






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/08/2014 às 14:31:20 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b80654e8e0c63e14b8ed7b98c162607f4bbd694dad17b25c73ecb8530b  
5290545cac8e13055d2e4f62b6322254203b293d1858a0391854b4d9901f813e7a261dd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

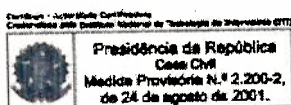
**Esta certidão tem a sua validade até: 04/08/2015 às 14:26:42 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 277849

**Código de Controle da Autenticação:**

**38310108141049190125-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>







## PROCURAÇÃO

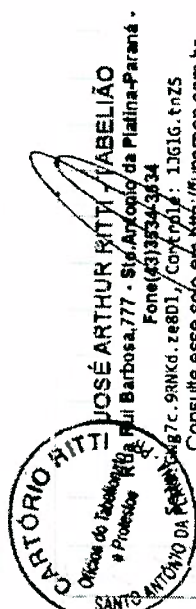
A empresa ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME, CNPJ nº 77.578.524/0001-99, com sede à Rua EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO, Nº 88 SALA A, VILA BOI PINTADO – Santo Antônio da Platina – PR – CEP: 86.430-000, neste ato representada pelo Sr. ALIRIO FERREIRA BARBOSA, na qualidade de administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade nº 5.220963 SSP, CPF: 210.652.259-20, residente à Rua ARTHUR FRANCO, Nº 690 VILA HERMANTINA, na cidade de Santo Antônio da Platina, no estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o Sr. Israel Motta de Souza Junior portador do RG 10.644.598-2 CPF: 094.386.249-37 Rua Da Liberdade nº 149 na cidade de Santo Antônio da Platina no estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e pessoa jurídica de direito privado, a praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitação em todas as modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, assinar declarações, propostas e atas, enfim, plenos poderes para praticar todos os atos necessários no processo licitatório.

VALIDADE DA PROCURAÇÃO: 28/04/2015

Santo Antônio da Platina - PR, 28 de Janeiro de 2015

Alirio Ferreira Barbosa Me  
Prime Tecnologia e Informática  
Cnpj: 77.578.524/0001-99  
Alirio Ferreira Barbosa

RG: 52209  
CPF: 210.652



Reconheço por semelhança a assinatura de ALIRIO FERREIRA BARBOSA, dou fé. 29 de janeiro de 2015.

Em Teste

Elaine Cristina Menezes - Escrevente da Verdade

Elaine Cristina Menezes  
Escrevente da Verdade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/02/2015 às 12:47:22 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab70e4106a8fe68e198de827715810fdf6d6487b1599bcb11d8f96b637f  
d1783cac8e13055d2e4f62b6322254203b293a48da816cc804fa43da7ffc6126c3fdf

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

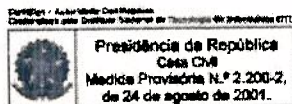
**Esta certidão tem a sua validade até: 30/01/2016 às 01:42:35 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 332115

**Código de Controle da Autenticação:**

**38312901151240470355-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>







Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONIDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (número) 5220963	Órgão emissor SSP	CPF (número) PR 210.652.259-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NUMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			NUMERO 88
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) gerencia_licitacoes@lojamegatron.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4712100 4721104 4723700 4729699 4742300 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 47.21-1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: **AUTENTICAÇÃO**  
PNBL QUE SE ARQUIVE-SE



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2012  
SOB NÚMERO: 20124954057  
Protocolo: 12/495405-7, DE 17/07/2012  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41100790392</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>XXXXXXXXXXXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/></b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO UNIVERSAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>MÓACIR FERREIRA BARBOSA</b>		(mãe) <b>LEONÍDIA DIAS BARBOSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>15/06/1944</b>	IDENTIDADE (número) <b>5220963</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>210.652.259-20</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXXXXXXXXXXX</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA ARTHUR FRANCO</b>			NUMERO <b>690</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA HERMANTINA</b>	CEP <b>86.430-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) <b>6604</b>
MUNICIPIO <b>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CODIGO DO EVENTO <b>052</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>REATIVAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO</b>			NUMERO <b>88</b>
COMPLEMENTO <b>SALA A</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BOI PINTADO</b>	CEP <b>86.430-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) <b>6604</b>
MUNICIPIO <b>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b>	UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) <b>gerencia_licitacoes@fojamegatron.com.br</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) <b>Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4752100 4753900 4754701 4754702 4754703 4755502</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMUNICAÇÃO; 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.54-7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 47.55-5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>02/01/1978</b>	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>77578524000199</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>23/07/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO	





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional do Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3 / 7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41100790392</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casa do) <b>COMUNHÃO UNIVERSAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>MOACIR FERREIRA BARBOSA</b>		(mãe) <b>LEONÍDIA DIAS BARBOSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>15/06/1944</b>	IDENTIDADE (número) <b>5220963</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b> CPF(número) <b>210.652.259-20</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA ARTHUR FRANCO</b>			NUMERO <b>690</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA HERMANTINA</b>	CEP <b>86.430-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6604</b>
MUNICIPIO <b>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CODIGO DO EVENTO <b>052</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>REATIVAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO</b>			NUMERO <b>88</b>
COMPLEMENTO <b>SALA A</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BOI PINTADO</b>	CEP <b>86.430-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6604</b>
MUNICIPIO <b>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b>		UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>gerencia_licitacoes@lojamegatron.com.br</b>			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) <b>4751201</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;</b>		
Atividade Principal <b>4751201</b>	Atividade secundária <b>4755503</b> <b>47.59-8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;</b> <b>47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;</b> <b>47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;</b> <b>47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;</b> <b>47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;</b> <b>47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;</b> <b>47.63-6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;</b> <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>02/01/1978</b>	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>77578524000199</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 3-18			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>23/07/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		



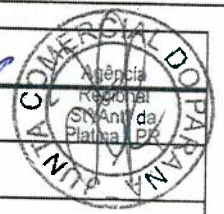


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4 / 7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41100790392</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO UNIVERSAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>MOACIR FERREIRA BARBOSA</b>		(mãe) <b>LEONÍDIA DIAS BARBOSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>15/06/1944</b>	IDENTIDADE (número) <b>5220963</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b> CPF(número) <b>210.652.259-20</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA ARTHUR FRANCO</b>			NÚMERO <b>690</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA HERMANTINA</b>	CEP <b>86.430-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) <b>6604</b>
MUNICIPIO <b>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CODIGO DO EVENTO <b>052</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>REATIVAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO</b>			NÚMERO <b>88</b>
COMPLEMENTO <b>SALA A</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BOI PINTADO</b>	CEP <b>86.430-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) <b>6604</b>
MUNICIPIO <b>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b>		UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>gerencia_licitacoes@lojamegatron.com.br</b>			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) <b>4751201</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>47.63-6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 47.89-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 47.89-0-08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; XXXXXXXXXXXX</b>		
Atividade secundária <b>4761003</b>			
<b>4763601</b>			
<b>4763602</b>			
<b>4763603</b>			
<b>4763604</b>			
<b>4772500</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>02/01/1978</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>77578524000199</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3-NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>23/07/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888 Rua Espírito Santo, 1185 (Fundo Pousada) PB - Tel. (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-6404 www.cartorioazvedobastos.net.br <b>AUTENTICAÇÃO DIGITAL</b> O presente documento foi assinado digitalmente em 23/07/2012 às 10:49:28 pelo Sr. ALIRIO FERREIRA BARBOSA, CPF nº 210.652.259-20, em conformidade com a Lei Federal nº 11.743 de 2008 e o Decreto Estadual nº 10.000 de 2010. O registro é válido e verdadeiro. Dou fé. Cod. 38310108141049290984-4 01-08-2014 10:49:28 Bol. Valdez Avenida de Marília Cavelloni Itaipava - Cid. de Foz de Iguaçu	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2012  
SOB NÚMERO: 20124954057  
Protocolo: 12/495405-7, DE 17/07/2012  
NIRE: 41100790392  
ALIRIO FERREIRA BARBOSA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



Handwritten signatures and initials: mbed, B, SA, A





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA		(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	IDENTIDADE (número) 5220963	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 210.652.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO			NÚMERO 88
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO VILA BOI PINTADO	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) gerencia_licitacoes@lojamegatron.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4781400 4789001 4789005 4789007 4789008 4789099	DESCRIÇÃO DO OBJETO 62.01-5-00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS; 85.99-6-03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 95.12-6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77578524000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
DATA DA ASSINATURA 23/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/08/2014 às 14:31:06 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b80654e8e0c63e14b8ed7b98c162607f433ce6650dfdde036734d28d326d0d24bcac8e13055d2e4f62b6322254203b293cbb06e26464a0b0e9d429c27c2277550

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

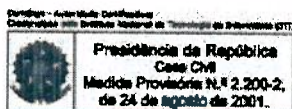
**Esta certidão tem a sua validade até: 04/08/2015 às 14:26:42 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 277850

Código de Controle da Autenticação:

**38310108141049290984-1 a 38310108141049290984-7**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature and initials.





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0079039-2	CNPJ 77.578.524/0001-99	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 27/12/1977	Data de Início de Atividade 02/01/1978
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO, 88 - SALA A, VILA BOI PINTADO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000</b>			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FOTOCOPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 25/07/2012 Número: 20124954049		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 150178190 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/02/2015  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME</b>	
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1 0079039-2</b>	CNPJ <b>77.578.524/0001-99</b>
Nome do Empresário <b>ALÍRIO FERREIRA BARBOSA</b>	
Identidade: <b>522096,II/PR</b>	CPF: <b>210.652.259-20</b>
Estado Civil: <b>Casado</b>	Regime de Bens: <b>Comunhão Universal</b>

15/017819-0

CURITIBA - PR, 10 de fevereiro de 2015

  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and a circled 'SLK']*





**ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME**  
 CNPJ :77.578.524/0001-99  
 Inscrição Estadual: 906.09481-91  
 Inscrição Municipal:14.101  
 Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88- Sala A- Vila Boi Pintado – Cep: 86.430.000  
 Fone: ( 43 ) 3534-2782

Anexo VI –DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO  
 PRESENCIAL Nº 004/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME , inscrita no CNPJ no 77.578.524/0001-99, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 13 de Fevereiro de 2015

*Alírio Ferreira Barbosa Me*

Alírio Ferreira Barbosa Me  
 Prime Tecnologia e Informática  
 Cnpj: 77.578.524/0001-99  
 Alírio Ferreira Barbosa  
 RG: 5220963-SSP-PR  
 CPF:210.652.259-20

77.578.524/0001-99  
 Inscr. Est. 90609481-91

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME  
 Fone (43) 3534-2782

Rua Edgard Vieira Azevedo Filho, 88 - Sala A  
 Vila Boi Pintado - CEP 86430-000  
 Santo Antônio da Platina - Paraná

*(Handwritten signatures and initials)*



**ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME**

CNPJ : 77.578.524/0001-99

Inscrição Estadual: 906.09481-91

Inscrição Municipal: 14.101

Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88- Sala A- Vila Boi Pintado – Cep: 86.430.000

Fone: ( 43 ) 3534-2782

Anexo III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 004/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 13 de Fevereiro de 2015

*Alírio Ferreira Barbosa Me*

Alírio Ferreira Barbosa Me  
Prime Tecnologia e Informática

Cnpj: 77.578.524/0001-99

Alírio Ferreira Barbosa

RG: 5220963-SSP-PR

CPF: 210.652.259-20

77.578.524/0001-99  
Inscr. Est. 90609481-91

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

Fone (43) 3534-2782

Rua Edgard Vieira Azevedo Filho, 88 - Sala A

Vila Boi Pintado - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials and signatures]*



*Empresas*  
*Fora do Ramo*  
*de Atividade*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSÍCIO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

NOME: **AMANDA FRIGO NOVOTRI**  
 DOC. IDENTIDADE / CMG. BRZCAR / UF: **7656747-6 PR**  
 CPF: **033.435.589-31** DATA NASCIMENTO: **27/03/1981**  
 PLACAO: **JOSE ADILSON DE OLIVEIRA ANTUNES MARIA DAS DORES FRIGO ANTUNES**  
 ATC: **3** CAT. HAB: **3**  
 VALIDADE: **19/08/2019** IP HABILITAÇÃO: **05/08/2004**

VALOR: **948863163**  
 VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

OBSERVAÇÕES:

DATA EMISSÃO: **21/08/2014**  
 LOCAL: **JAGUARIVIA, PR**  
 CATEGORIA: **AG.05 (RAD)**  
 IDENTIFICADOR: **04521762488 PR907914773**  
**DETRAN - PR (PARANÁ)**

**948863163**  
**PROIBIDO PLASTIFICAR**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Caçadores - João Pessoa/PB - CEP 51635-400 © www.azevedobastos.net.br - Tel.: 3344-5184 - Fax: (83) 3344-5484

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36650110141256420940-1; Data: 01/10/2014 12:56:35**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAH86056-723R.  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,81  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Handwritten blue ink marks and signatures on the right side of the page, including a large checkmark and several illegible signatures.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/10/2014 às 18:34:30 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba55438d91b79343cc90aaeddd812189e9038dde751b38a16a0f6c3763  
6af883f6915849303a3fe93657587cb9c469f00aec1072da964670a0bb93360f9d10b6f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NOVOTNI E FRIGO LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

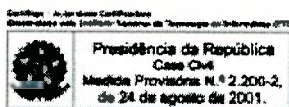
**Esta certidão tem a sua validade até: 02/10/2015 às 02:56:44 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 296170

Código de Controle da Autenticação:

**36650110141256420940-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]*



**NOVOTNI & FRIGO LTDA ME** JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ: 12.727.278/0001-44

**Segunda Alteração Contratual**

**RODRIGO JOSE NOVOTNI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/04/1981, Empresário, residente e domiciliado à Rua Abílio Holzmann, 1581, Apartamento 11, Neves, CEP 84020-040, em Ponta Grossa - PR, portador do RG7.521.426-0SSP/PR e C.P.F. 032.890.849-57 e **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1981, empresaria, residente e domiciliada à Rua Abílio Holzmann, 1581, Apartamento 11, Neves, CEP 84020-040, em Ponta Grossa - PR, portadora do RG7.656.747-6SSP/PR e C.P.F. 033.435.589-31, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**. Com sede e foro à Rua Abílio Holzmann, 1581, Apartamento 11, Neves, CEP 84020-040, em Ponta Grossa - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41206973971 por despacho em sessão de 21/10/2010 e CNPJ: 12.727.278/0001-44, resolvem alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

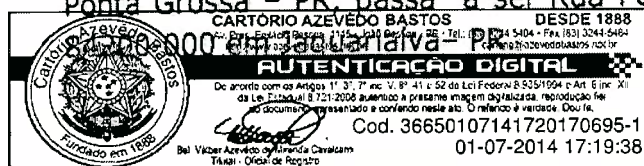
**Cláusula Primeira:** MUDANÇA DO RAMO DE ATIVIDADE: O ramo de atividade passa para a prestação de serviços de apoio administrativo a empresas, comercio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, materiais de construção, artigos de limpeza domestica, artigos descartáveis, artigos de papelaria, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), material elétrico, material de higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis, móveis para escritórios, autopeças, material de copa e cozinha, material de artesanato, locação de impressoras e copiadoras e fabricação de computadores.

**Clausula Segunda:** AUMENTO DE CAPITAL: O Capital Social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, sendo o valor do aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, integralizado em moeda corrente do país, a vista, neste ato, da seguinte forma, o sócio **RODRIGO JOSE NOVOTNI**, já qualificado anteriormente, integraliza neste ato R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e a sócia **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, já qualificada, integraliza neste ato R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Cláusula Terceira:** MUDANÇA DO ENDEREÇO EMPRESARIAL MATRIZ: o endereço da Matriz passa para Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

**Cláusula Quarta:** MUDANÇA DO ENDEREÇO EMPRESARIAL FILIAL: o endereço da Filial passa para Rua do Expedicionário, 648, Fluvíópolis, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

**Cláusula Quinta:** MUDANÇA DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS: o endereço dos sócios que era Rua Abílio Holzmann, 1581, Apartamento 11, Neves, CEP 84020-040, em Ponta Grossa - PR, passa a ser Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP:





**NOVOTNI & FRIGO LTDA ME****JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

CNPJ: 12.727.278/0001-44

**Segunda Alteração Contratual**

**Cláusula Sexta:** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, cada uma com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Valor
<b>RODRIGO JOSE NOVOTNI</b>	24.000	80	R\$ 24.000,00
<b>AMANDA FRIGO NOVOTNI</b>	6.000	20	R\$ 6.000,00

**Parágrafo Único:** O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste país, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10406/2002.

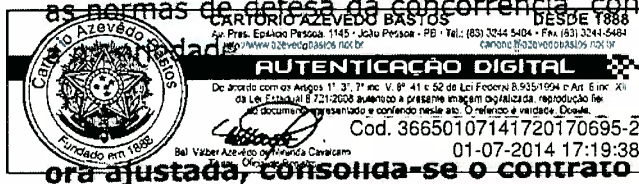
**Cláusula Sétima:** A administração da Sociedade compete a ambos os sócios, já qualificados, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios sociais com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste Instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

**Parágrafo Segundo:** É vedado ao sócio (administrador) obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Fica aberta a possibilidade de a qualquer momento os sócios admitirem um administrador estranho ao contrato social para administrar a sociedade.

**Cláusula Oitava:** Os administradores da sociedade declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou



**ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**NOVOTNI & FRIGO LTDA ME** JUNTA COMERCIAL

CNPJ: 12.727.278/0001-44

DO PARANÁ

**Segunda Alteração Contratual****NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**

CNPJ: 12.727.278/0001-44

**Contrato Social Consolidado**

**RODRIGO JOSE NOVOTNI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/04/1981, Empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, portador do RG7.521.426-0SSP/PR e C.P.F. 032.890.849-57e **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1981, empresaria, residente e domiciliada à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, portadora do RG7.656.747-6SSP/PR e C.P.F. 033.435.589-31, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**. Com sede e foro à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41206973971 por despacho em sessão de 21/10/2010 e CNPJ: 12.727.278/0001-44, resolvem alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

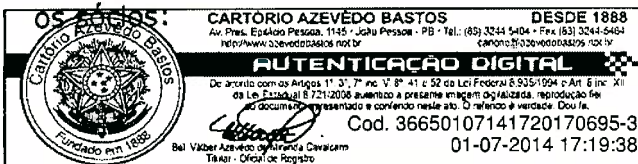
**Cláusula Primeira:** A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de apoio administrativo a empresas, comercio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, materiais de construção, artigos de limpeza domestica, artigos descartáveis, artigos de papelaria, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), material elétrico, material de higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis, móveis para escritórios, autopeças, material de copa e cozinha, material de artesanato, locação de impressoras e copiadoras e fabricação de computadores.

**Cláusula Segunda:** O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 21/01/2011.

**Cláusula Terceira:** O endereço da Matriz é na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

**Cláusula Quarta:** O endereço da Filial é na Rua do Expedicionário, 648, Fluviópolis, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

**Cláusula Quinta:** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre





**NOVOTNI & FRIGO LTDA ME****JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

CNPJ: 12.727.278/0001-44

**Segunda Alteração Contratual**

Sócio	Quotas	%	Valor
<b>RODRIGO JOSE NOVOTNI</b>	24.000	80	R\$ 24.000,00
<b>AMANDA FRIGO NOVOTNI</b>	6.000	20	R\$ 6.000,00



**Parágrafo Único:** O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste país, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10406/2002.

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 da Lei 10406/2002.

**Parágrafo Único:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Sétima:** A sociedade poderá abrir filiais no país e no exterior e a transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o seu ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas.

**Cláusula Oitava:** Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

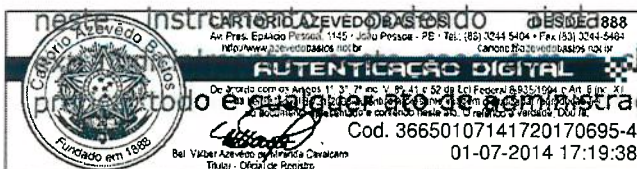
**Parágrafo Único:** Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito do valor das quotas em favor do juízo da execução, acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

**Cláusula Nona:** A administração da Sociedade compete a ambos os sócios, já qualificados, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios sociais com a cláusula "ad negotia", observado o disposto

representar a Sociedade judicial ou

cláusula "ad judicia et extra", bem como

em qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature, 'RHL A', and 'PA'.



**NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**

CNPJ: 12.727.278/0001-44

**Segunda Alteração Contratual**

**Parágrafo Primeiro:** Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

**Parágrafo Segundo:** É vedado ao sócio (administrador) obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Fica aberta a possibilidade de a qualquer momento os sócios admitirem um administrador estranho ao contrato social para administrar a sociedade.

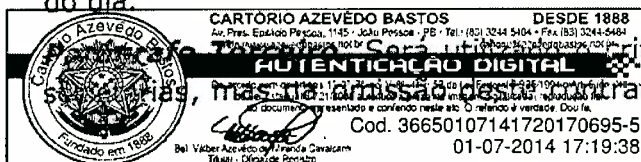
**Cláusula Décima:** Os administradores da sociedade declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima - Primeira:** Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

**Cláusula Décima - Segunda:** As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**Parágrafo Segundo:** A convocação para a reunião, seja qual for o seu meio, conterà no mínimo, a data, local e hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.



critério geral de 2/3 dos votos para decisões  
ato, será observado o quórum mínimo legal

/2002.

01-07-2014 17:19:38

# NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ: 12.727.278/0001-44



## Segunda Alteração Contratual

**Cláusula Décima - Terceira:** A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam 3/4 do capital social da Sociedade.

**Cláusula Décima - Quarta:** Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

**Parágrafo Único:** Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, ou o sócio remanescente, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo que os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

**Cláusula Décima - Quinta:** A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em até 180 (cento e oitenta dias).

**Parágrafo Único:** Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, que deverá ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato, sendo o valor apurado, pago em parcelas que poderão ser anuais ou mensais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

**Cláusula Décima - Sexta:** Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

**Cláusula Décima - Sétima:** O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando

que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Av. Pres. Epifânio Pessoa, 1135 - Jd. U. Pessoa - PB - Tel.: (81) 3244-5104 - Fax: (81) 3244-2404  
 http://www.36650107141720170695-6.com.br

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, 8º, 9º, 11 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 36650107141720170695-6  
 01-07-2014 17:19:38

Bel. Vitor Aleixo de Almeida Cavalcanti  
 Titular - Oficial de Registro

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials and marks at the bottom right.]*



**NOVOTNI & FRIGO LTDA ME****JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

CNPJ: 12.727.278/0001-44

**Segunda Alteração Contratual**

**Parágrafo Único:** Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizadas através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

**Cláusula Décima - Oitava:** Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ou não ao capital social investido.

**Parágrafo Único:** Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e com base nos mesmos, distribuir lucros.

**Cláusula Décima - Nona:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, os administradores poderão receber a título de remuneração "pró - labore", quantia mensal a ser fixada, mas até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

**Cláusula Vigésima:** A sociedade opta pela regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas para a solução das omissões contratuais.

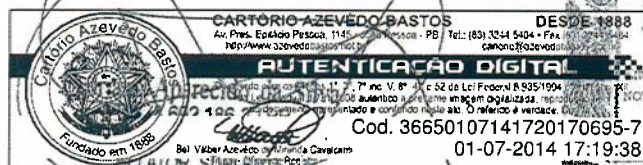
**Cláusula Vigésima - Primeira:** Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, ficou eleito o foro da cidade de Jaguariaíva - PR, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

Lavrado em três vias de igual forma e teor, assinadas por todos os sócios.

Jaguariaíva - PR, 16 de dezembro de 2013.

Rodrigo José Novotni

Amanda Frigo Novotni



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
POSTO DE JAGUARIAÍVA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/01/2014  
SOB NÚMERO: 20140471782  
Protocolo: 14/047178-2, DE 15/01/2014

NOVOTNI &amp; FRIGO LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/07/2014 às 16:25:03 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b10eafc16a5824987dd84a43c8a8f07d47beda3e6114c28f12170ef10be3af5076915849303a3fe93657587cb9c469f008c3a6dcd80e6bed4c259911fd0437764

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NOVOTNI E FRIGO LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

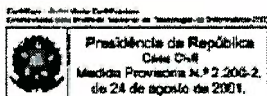
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/07/2015 às 02:42:08 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 265997

Código de Controle da Autenticação:

**36650107141720170695-1 a 36650107141720170695-7**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature or mark.

Large handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0697397-1	CNPJ 12.727.278/0001-44	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/10/2010	Data de Início de Atividade 19/10/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110-B, SÃO LUIZ, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A EMPRESAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), MATERIAS DE HIGIENE PESSOAL, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS, AUTOPEÇAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE ARTESANATO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS E FABRICAÇÃO DE COMPUTADORES.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RODRIGO JOSE NOVOTNI 032.890.849-57	24.000,00	SOCIO	Administrador
AMANDA FRIGO NOVOTNI 033.435.589-31	6.000,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/01/2014	Número: 20140471782	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0131767-9		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 648, FLUVIÓPOLIS, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000, BRASIL			

CURITIBA - PR, 02 de fevereiro de 2015

15/014299-4

*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Sebastião Motta*



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
A/C COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2015**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

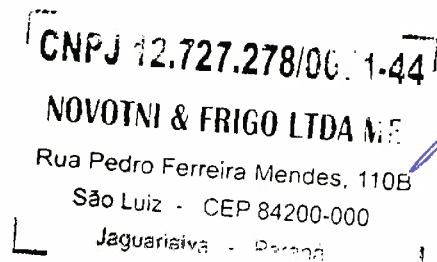
A **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, com sede a Rua Pedro F Mendes, 110B São Luiz, cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

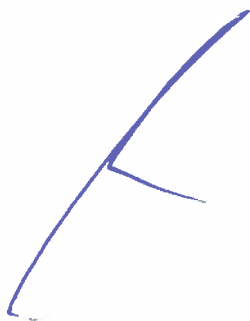
Jaguariaiva, 19 de fevereiro de 2015.

  
Amanda Frigo Novotni  
Representante Legal  
CPF: 033.435.589-31  
RG:7.656.747-6

  
CNPJ 12.727.278/0001-44  
NOVOTNI & FRIGO LTDA ME  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B  
São Luiz - CEP 84200-000  
Jaguariaiva - Paraná



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
A/C COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2015



**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, com sede a Rua Pedro F Mendes, 110B São Luiz, cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jaguariaiva, 19 de fevereiro de 2015.

  
Amanda Frigo Novotni  
Representante Legal  
CPF: 033.435.589-31  
RG:7.656.747-6

CNPJ 12.727.278/0001-44

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B

São Luiz - CEP 84200-000

Jaguariaiva - Paraná



# Laryssa de Fatima Probst – me

"Mult Escolha Variedades"

CNPJ:16.913.109/0001-50 IE:583.009.487-111

Rua joao Antonio, 73 Riversul-SP

Tel/Fax:(15) 3571-1539 E-mail:mfudo612@gmail.com

## Procuração

**Outorgante:** LARYSSA DE FATIMA PROBST - ME, empresa mercantil de direito privado, inscrita no CNPJ sob numero 16.913.109\0001-50 e na junta comercial sob o NIRE numero 3880600902-0, em 26\09\2012, estabelecida á rua João Antonio, 73 centro, na cidade de Riversul, estado de São Paulo, neste ato representada pela titular LARYSSA DE FATIMA PROBST, brasileira casada, empresaria, portadora do RG numero 41.618.806-0 ssp\sp e do CPF numero 333.124.628-00, residente e domiciliada na rua Padre Caetano Jovino, 475 centro na cidade de Itararé estado de São Paulo.

**Outorgado:** MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, casado portador do RG numero 34.673.120-3 e do CPF 225.004.318-35, residente e domiciliado na rua Padre Caetano Jovino 475, centro na cidade de Itararé estado de São Paulo, a quem confere amplos, gerais, ilimitados e especiais poderes para gerir e administrar a empresa LARYSSA DE FATIMA PROBST - ME, com sede em Riversul, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o numero 16.913.109\0001-50 no trato de quaisquer assuntos de interesse da OUTORGANTE junto a quaisquer estabelecimentos, inclusive junto a repartições publicas federais, estaduais ou municipais de qualquer localidade do território nacional, podendo participar de licitações de qualquer natureza.

LARYSSA DE FATIMA PROBST

(CPF N 333.124.628-00)

TABELEIAMENTO ROCHA  
Rua XV de Novembro, 70 - Cap:16040-000  
Tel:(15) 3532-4118 Fax:(15) 3531-2630

Junta de REGISTRAÇÃO e(-) SIMPLI(-) de  
SINCLAÇÃO-LARYSSA DE FATIMA PROBST

RODRIGUES

Das 04. Itararé, 14 de Maio de 2014.

Em testemunha

BRUNO MARCELO ESTRELA  
ESCRIVÃO  
ASSISTENTE DA UNIDADE DE ATENDIMENTO  
Custódia: R\$ 1,00



Tab. de Itararé

Procuração  
no Espólio de  
de Administração

0448AA040941

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/02/15

*Lucas*



REFEITURA MUN. DE ARCANJO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL.

19/02/15  
August

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
346731203 SSPSP

CPF  
225.004.318-35 DATA NASCIMENTO  
06/12/1981

FILIAÇÃO  
MARCOS ANTONIO RODRIGUES  
ES  
ELISETE BIGLIA RODRIGUES  
ES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
01511693340 VALIDADE  
19/11/2019 1ª HABILITAÇÃO  
18/10/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ITAPORANGA, SP DATA EMISSÃO  
21/11/2014

Daniel Amambary  
15395616561  
SP651993474

DETRAN-SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
985110675

PROIBIDO PLASTIFICAR  
985110675



**Requerimento de Empresário**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3580600902-0</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>LARYSSA DE FATIMA PROBST</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Itararé</b>			
UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	SEXO <b>Feminino</b>	
ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO (pai) <b>IGNORADO</b>		(mãe) <b>SORAYA CONCEIÇÃO PROBST</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>23/03/1984</b>	IDENTIDADE (número) <b>41618806</b>	DIGITO <b>0</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>01/11/2004</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ÓRGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
		CPF (número) <b>333.124.628-00</b>	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) <b>RUA PADRE CAETANO JOVINO</b>			
BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>18460-000</b>	NÚMERO <b>474</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5129</b>	
MUNICÍPIO <b>Itararé</b>		UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Correção de CNPJ; Alteração de Endereço; Alteração de Nome Empresarial;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>LARYSSA DE FATIMA PROBST - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>RUA JOAO ANTONIO</b>			
BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>18470-000</b>	NÚMERO <b>73</b>
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5364</b>	
MUNICÍPIO <b>Riversul</b>		UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>15.000,00</b>		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUINZE MIL REAIS</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal <b>4763601</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO</b>		
Atividade(s) Secundária(s) <b>4755502 4755503 4744001</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>16.913.109/0001-50</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor/procurador) <b>LARYSSA DE FATIMA PROBST - ME</b>		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>	
DATA DE ASSINATURA <b>27/03/2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) <b>LARYSSA DE FATIMA PROBST (Empresário)</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

014191106-9



**SECRETARIA MEIA DE SÃO PAULO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
**19/02/13**  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and marks]*





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3580600902-0		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LARYSSA DE FATIMA PROBST			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itararé		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Feminino	
REGIME DE BENS (se casado)		FILIAÇÃO (pai) IGNORADO	
		(mãe) SORAYA CONCEIÇÃO PROBST	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/03/1984	IDENTIDADE (número) 41618806	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/2004
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
		CPF (número) 336.124.628-00	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA PADRE CAETANO JOVINO		NÚMERO 474	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129
COMPLEMENTO CASA			
MUNICÍPIO Itararé		UF) SP	País) Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Correção de CNPJ; Alteração de Endereço; Alteração de Nome Empresarial;			
NOME EMPRESARIAL LARYSSA DE FATIMA PROBST - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO ANTONIO		NÚMERO 73	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18470-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5364
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Riversul	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4742300 4751201 4761003 4759899	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.913.109/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) LARYSSA DE FATIMA PROBST - ME		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 27/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) LARYSSA DE FATIMA PROBST (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

014191106-9



ASSINATURA MUN. DE ARAPUÁ  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 19/02/15  
 [Handwritten signatures]





FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

DENOMINAÇÃO ATUAL:

LARYSSA DE FATIMA PROBST

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:

LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35806009020	26/09/2012	12/11/2014 09:04:43
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
26/09/2012	16.913.109/0001-50	

CAPITAL

R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA JOAO ANTONIO	NÚMERO: 73
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: RIVERSUL	CEP: 18470-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS E INFORMATICA  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

LARYSSA DE FATIMA PROBST, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 333.124.628-00, RG/RNE: 416188060 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA PADRE CAETANO JOVINO, 474, CENTRO, ITARARÉ - SP, CEP 18460-000, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

## 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 26/09/2012

INCLUSÃO DE CNPJ 16.913.109/0001-50

NUM.DOC: 101.547/14-6 SESSÃO: 17/03/2014

DESENQUADRADO DA SITUAÇÃO MEI - 31/12/2013.

NUM.DOC: 128.094/14-0 SESSÃO: 11/04/2014

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOAO ANTONIO, 73, CENTRO, RIVERSUL - SP, CEP 18470-000.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA LARYSSA DE FATIMA PROBST.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35806009020  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/11/2014



Ficha Cadastral Simplificada certificada para CRISTOVAM DOS SANTOS:10428643817  
[ Autenticidade: 52980026 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:0882067300017  
Data: 12/11/2014 09:04:43-02:00  
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada  
Localização: Sao Paulo

# LARYSSA DE FATIMA PROBST - ME

"Mult Escolha Variedades"

CNPJ:16.913.109/0001-50      IE:583.009.487-111

Rua joao Antonio, 73    Riversul-SP

Tel/Fax:(15) 3571-1539      E-mail:miudo612@gmail.com

## DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

LARYSSA DE FATIMA PROBST - ME, inscrita no CNPJ sob o nº16.913.109/0001-50, sediada na RUA JOÃO ANTONIO, 73 na cidade de RIVERSUL, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante no presente edital.

RIVERSUL, 18 FEVEREIRO DE 2015

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR  
(representante legal)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink are scattered on the right side of the page, including a large signature and several smaller initials.]*



# LARYSSA DE FATIMA PROBST - ME

"Mult Escolha Variedades"

CNPJ:16.913.109/0001-50 IE:583.009.487-111

Rua joao Antonio, 73 Riversul-SP

Tel/Fax:(15) 3571-1539 E-mail:miudo612@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa LARYSSA DE FATIMA PROBST, inscrita no CNPJ 16.913.109/0001-50, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

RIVERSUL 18 DE FEVEREIRO DE 2015

MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR  
Representante Legal

SERVIC  
RIVER

SLA

 **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS**  
RUA JOAQUIM CÂNDIDO BARBOSA, 396 - 18470-000 - RIVERSUL - SP - TEL. 0xx15 35711720  
OFICIAL: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

CO NOTAR

Reconheço a firma retro por semelhança de **MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR**. Dou fé. //  
Riversul (SP), 18 de fevereiro de 2015. //

*Paulo Roberto de Almeida*

**CACILDA AP. DA SILVA RIBEIRO BURATTO-PRESPOSTA ESCRIVENTE**  
Valor recebido p/ firma R\$ 4,75 - Selos pagos por verba. //  
Válido somente com o selo de autenticidade. //

  **FIRMA 1**  
0876AA006414

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Proposta de***  
***Preços***



**I.C.S**  
**ESPORTE**

**RAZAO SOCIAL: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME**  
**CNPJ: 20.525.422-98**  
**Rua Felipe Schmidt, 396, Sala 4, Centro**  
**Mafra - Santa Catarina**  
**Fone / Fax: (47) 3642-0264**  
**E-mail: icsesporte@gmail.com**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMA

PROCESSO Nº 008/2015-PMA

**NOME DA EMPRESA:** IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME

**NOME FANTASIA:** I.C.S ESPORTE

**ENDEREÇO:** RUA FELIPE SCHMIDT, 396, CENTRO, SALA 4

**CIDADE:** MAFRA **CEP:** 89.300-000 **ESTADO:** SANTA CATARINA

**CNPJ:** 20.525.422/0001-98

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 257.393.633

**FONE/FAX:** (47) 3642-0264

**BANCO:** BANCO DO BRASIL **CONTA CORRENTE:** 217.885-0 **AGÊNCIA:** 3420

A presente proposta tem como objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para (Aquisição de Materiais Esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015), de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO /ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	48	UNID	BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL (SUB 13), CIRCUNFERENCIA 55 A 59 CM, PESO 350 A 380 G, CAMARA AIRBILITY, MOLDAGEM TERMOTEC, MATERIAL PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO - 1ª LINHA. (9173)	PENALTY	108,00	5.184,00
02	10	UNID	BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION CONTENDO MANGUEIRA. (11280)	PENALTY	23,00	230,00
03	108	UNID	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CIRCUNFERENCIA 68 A 70 CM, PESO 410 A 450 G, CAMARA BUTIL, FECHAMENTO COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS MATERIAL PU, MIOLO REMOVÍVEL - 1ª LINHA. (18465)	PENALTY	90,00	9.720,00
04	60	UNID	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO, CIRCUNFERENCIA 61 A 64 CM, PESO 410 A 440 G, CAMARA AIRBILITY, FECHAMENTO TERMOTEC, MATERIAL PU, MIOLO SLIP	PENALTY	170,00	10.200,00

# I.C.S

## ESPORTE

**RAZAO SOCIAL: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME**  
**CNPJ: 20.525.422-98**  
**Rua Felipe Schmidt, 396, Sala 4, Centro**  
**Mafra - Santa Catarina**  
**Fone / Fax: (47) 3642-0264**  
**E-mail: icsesporte@gmail.com**

			SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO - 1ª LINHA. (18467)			
05	30	UNID	BOLA DE VOLEI PRO 6.0, CIRCUNFERENCIA 65 A 67 CM, PESO 260 A 280 G, CAMARA AIRBILITY, FECHAMENTO MATRIZADA MATERIAL MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. (18470)	PENALTY	180,00	5.400,00
06	12	UNID	BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO, CIRCUNFERENCIA 75 A 78 CM, PESO 600 A 650 G, CAMARA BUTIL, FECHAMENTO MATRIZADA, MATERIAL BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL - 1ª LINHA. (18483)	PENALTY	38,00	456,00
07	06	KIT	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 8 X 8 EM NYLON Nº 4 - MODELO EUROPEU. (22104)	MASTER REDE	780,00	4.680,00
08	10	UNID	REDE DE FUTEBOL SUIÇO EM NYLON Nº 6 - MODELO EUROPEU. (22105)	MASTER REDE	580,00	5.800,00
09	06	UNID	REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM FIO DE SEDA Nº 4 - MODELO EUROPEU. (22107)	MASTER REDE	300,00	1.800,00
10	06	UNID	REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM NYLON Nº 6 - MODELO EUROPEU. (22108)	MASTER REDE	300,00	1.800,00
11	04	UNID	REDE DE VOLEIBOL EM NYLON Nº 4 COM BORDAS, TECIDO ALGODÃO 4 FAIXAS (22109)	MASTER REDE	100,00	400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 45.670,00</b>	

**Valor total da Proposta: R\$ 45.670,00** (Quarenta e cinco mil seiscientos e setenta reais).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas.

**PRAZO DE EXECUÇÃO (FORNECIMENTO) DO OBJETO LICITADO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS:** a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;

**PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** Conforme condições estabelecidas no edital.

**LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Conforme indicado na ordem de serviço/empenho, respeitando-se os limites territoriais do município.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme condições estabelecidas no edital.

**I.C.S**  
**ESPORTE**

**RAZAO SOCIAL: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME**  
**CNPJ: 20.525.422-98**  
**Rua Felipe Schimidt, 396, Sala 4, Centro**  
**Mafra - Santa Catarina**  
**Fone / Fax: (47) 3642-0264**  
**E-mail: icsesporte@gmail.com**

estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

Concordo com todas as exigências do Edital.

ARAPOTI - PR, 19 de Fevereiro de 2015



IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME  
CNPJ: 20.525.422/0001-98  
Sergio Luis Kondlatsch  
CPF: 780.406.049-15  
RG: 2.018.325  
Representante

20 525 422/0001-98  
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME  
RUA FELIPE SCHMIDT, 396 - SALA 4  
CENTRO - CEP 89300-000  
MAFRA - SC







# WF Distribuidora

Novotni & Frigo Ltda ME  
 CNPJ: 12.727.278/0001-44 -- IE: 90.537.224-63  
 Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Bairro São Luiz -- CEP: 84200-000 -- Jaguariaíva/Pr -- Telefones: (43) 3535-1386 / (43) 9147-3730 / (43) 9101-4100

<b>Cliente:</b>	Prefeitura Municipal de Arapoti	<b>Proposta Nr:</b>	0000
<b>Endereço:</b>	Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná	<b>Data:</b>	19/02/2015
<b>Licitação:</b>	PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMA -- PROCESSO Nº 008/2015-PMA	<b>Revisão:</b>	000

**Objeto:** A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para (Aquisição de Materiais Esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015), de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

**Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Item	Lote	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	48	pc	BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL (SUB13)	PENALTY	DIGITAL 500	R\$ 70,00	R\$ 3.360,00
2	1	10	pc	BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION CONTENDO MANGUEIRA	POKER	SAC	R\$ 20,00	R\$ 200,00
3	1	108	pc	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	PENALTY	DIGITAL	R\$ 70,00	R\$ 7.560,00
4	1	60	pc	BOLA DE FUTSAL ADULTO	PENALTY	MAX 500	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
5	1	30	pc	BOLA DE VOLEI PRO 6.0	PENALTY	MIG3500	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
6	1	12	pc	BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO	PENALTY	SHOOT	R\$ 42,00	R\$ 504,00
7	1	6	pc	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 8X8 EM NYLON Nº 4	MAGNUM	-	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
8	1	10	pc	REDE DE FUTEBOL SUIÇO EM NYLON Nº 6	MAGNUM	-	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
9	1	6	pc	REDE DE FUTSAL 8X8 EM SEDA Nº 4	MAGNUM	-	R\$ 82,00	R\$ 492,00
10	1	6	pc	REDE DE FUTSAL 8X8 EM NYLON Nº 6	MAGNUM	-	R\$ 82,00	R\$ 492,00
11	1	4	pc	REDE DE VOLEIBOL EM NYLON Nº 4	MAGNUM	-	R\$ 116,00	R\$ 464,00
							<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 25.742,00</b>

<b>Valor Total da Proposta:</b>	(vinte e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais)
<b>Validade da Proposta:</b>	60 (sessenta) dias
<b>Forma de Pagamento:</b>	até 20 (vinte) dias úteis
<b>Prazo de Entrega:</b>	em até 10 (dez) dias úteis

**REPRESENTANTES LEGAIS**

Nome: Rodrigo Jose Novotni  
 Cargo: Sócio - Proprietário  
 Identidade: 7.521.426-0 SSP/PR  
 CPF: 032.890.849-57

Nome: Amanda Frigo Novotni  
 Cargo: Sócia - Proprietária  
 Identidade: 7.656.747-6 SSP/PR  
 CPF: 033.435.589-31

**DADOS BANCÁRIOS**

<b>Banco:</b>	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	<b>Cidade:</b>	JAGUARIAIVA / PR
<b>Agência:</b>	392	<b>Variacao:</b>	003
<b>Banco:</b>	BANCO DO BRASIL	<b>Cidade:</b>	JAGUARIAIVA / PR
<b>Agência:</b>	2198-9	<b>Variacao:</b>	-

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and initials 'SKD' and 'M' below it.



## WF Distribuidora

Novotni & Frigo Ltda ME

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Bairro São Luiz -- CEP: 84200-000 -- Jaguariaíva/Pr. -- Telefones: (43) 3535-1386 / (42) 9147-3730 / (42) 9101-4100  
CNPJ: 12.727.278/0001-44 -- IE: 90.537.224-63

Cliente: Prefeitura Municipal de Arapoti

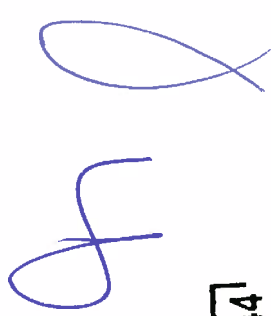
Endereço: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná  
Licitação: PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMA -- PROCESSO Nº 008/2015-PMA

Objeto: A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para (Aquisição de Materiais Esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015), de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

**Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.**

### PROPOSTA COMERCIAL DECLARAÇÕES

- 1) Declaramos que temos pleno conhecimento do disposto no Edital de Licitação Nr PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMA -- PROCESSO Nº 008/2015-PMA e demais documentos que o acompanham, e concordamos integralmente com seus termos.
- 2) Declaramos que todos os materiais cotados são de primeira linha, novos e possuem características, marcas e modelos em conformidade com as descrições e necessidades expressas no Edital de Licitação Nr PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMA -- PROCESSO Nº 008/2015-PMA.
- 3) Declaramos que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, frete, etc. incidentes sobre o fornecimento.
- 4) Declaramos que o prazo de garantia dos equipamentos são conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMA -- PROCESSO Nº 008/2015-PMA. Quando este prazo não estiver declarado seguirá o prazo de garantia legal, prevista no Código de Defesa do Consumidor, ou o prazo de garantia do fabricante, aquele que for mais vantajoso ao cliente.
- 5) Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de ME e EPP, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei complementar 123, de 14/12/2006.
- 6) Declaramos que o local de entrega será conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMA -- PROCESSO Nº 008/2015-PMA.

  
Amanda Frovotni

Novotni & Frigo Ltda ME

CNPJ 12.727.278/0001-44

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B

São Luiz - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

295



















**Proposta Escrita**

Data: 18/02/2015 14:53:49

Processo: 2015 / 8

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 4

Julgamento: Presencial

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015.

Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1 BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL (SUB 13) CIRCUNFERENCIA 55 A 59 CM PESO 350 A 380 G CAMARA AIRBILITY MOLDAGEM TERMOTEC MATERIAL PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO - 1ª LINHA.	UNI	PENALTY	48,0000	70,0000	3.360,00
2 BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION CONTENDO MANGUEIRA.	UNI	POKER	10,0000	20,0000	200,00
3 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CIRCUNFERENCIA 68 A 70CM PESO 410 A 450 G CAMARA BUTIL FECHAMENTO COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS MATERIAL PU MIOLO REMOVIVEL - 1ª LINHA.	UNI	PENALTY	108,0000	70,0000	7.560,00
4 BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO CIRCUNFERENCIA 61 A 64 CM PESO 410 A 440 G CAMARA AIRBILITY FECHAMENTO TERMOTEC MATERIAL PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO - 1ª LINHA.	UNI	PENALTY	60,0000	130,0000	7.800,00
5 BOLA DE VOLEI PRO 6.0 CIRCUNFERENCIA 65 A 67 CM PESO 260 A 280 G CAMARA AIRBILITY FECHAMENTO MATRIZADA MATERIAL MICROFIBRA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNI	PENALTY	30,0000	64,0000	1.920,00
6 BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO CIRCUNFERENCIA 75 A 78CM PESO 600 A 650 G CAMARA BUTIL FECHAMENTO MATRIZADA MATERIAL BORRACHA MIOLO REMOVIVEL - 1ª LINHA.	UNI	PENALTY	12,0000	42,0000	504,00
7 REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 8 X 8 EM NAYLON Nº 4 - MODELO EUROPEU.	UNI	MAGNUM	6,0000	200,0000	1.200,00
8 REDE DE FUTEBOL SUICO EM NAYLON Nº 6 MODELO EUROPEU.	UNI	MAGNUM	10,0000	175,0000	1.750,00
9 REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM FIO SEDA Nº 4 MODELO EUROPEU.	UNI	MAGNUM	6,0000	82,0000	492,00
10 REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM NYLON Nº 6 MODELO EUROPEU.	UNI	MAGNUM	6,0000	82,0000	492,00
11 REDES DE VOLEIBOL EM NYLON Nº 4 COM BORDAS, TECIDO ALGODÃO 4 FAIXAS.	UNI	MAGNUM	4,0000	116,0000	464,00

Total da Proposta: 25.742,00



**Proposta Escrita**

Data: 18/02/2015 14:53:49

Processo: 2015 / 8

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 4

Julgamento: Presencial

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015.

Fornecedor: 12.727.278/0001-44	- NOVOTNI & FRIGO LTDA	Tipo: ME		
Endereço: RUA PEDRO FERREIRA MENDES	Bairro: SÃO LUIZ			
Cidade: JAGUARIAÍVA	Telefone: (43)3535-1386			
Código Produto	Und. Medi. Marca	Qtde	Vir. Unit.	Total



NOVOTNI & FRIGO LTDA  
12.727.278/0001-44

**CNPJ 12.727.278/0001-44**

**NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B

São Luiz - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná



ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME  
 CNPJ: 77.578.524/0001-99  
 Inscrição Estadual: 906.09481-91 - Inscrição Municipal: 14.101  
 Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88 - Sala A - Vila Boi Pintado - CEP: 86.430-000  
 Fone: (43) 3534-2782

**Razão Social: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME**

**Fantasia: PRIME TECNOLOGIA E INFORMÁTICA**

**CNPJ nº: 77.578.524/0001-99**

**Inscrição Estadual nº: 906.09481-91**

**Inscrição Municipal: 14.101**

**Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo - 88 - Sala A**

**Bairro: Vila Boi Pintado**

**CEP: 86.430-000**

**Cidade: Santo Antônio da Platina - Estado: Paraná**

**Telefone: 43 - 3534-2782 - Fone/Fax: 43 - 3534-0021**

**Responsável pela empresa: Alírio Ferreira Barbosa**

**RG: 5.220.963- SP - CPF: 210.652.259-20**

**Estado civil: Casado - Profissão: Empresário**

**Cargo: Diretor Executivo/Proprietário**

**Endereço Residencial: Rua Edgard Vieira de Azevedo - 88 - Vila Boi Pintado - Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000**

**Dados Bancários: Banco do Brasil - AG: 0426-X - C/C: 28.052-6**

**Email: primeinformaticalicita@gmail.com**

À

**Comissão de Licitação  
 Prefeitura Municipal de Arapoti - PR  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015- PMA  
 Processo 008/2015-PMA**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é (Aquisição de Materiais Esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015), de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do Edital.

77.578.524/0001-99

PRIME TECNOLOGIA  
 E INFORMÁTICA  
 ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - ME.

Rua Edgard Vieira de Azevedo, Filho, 88  
 Jardim Murakami - CEP: 86430-000  
 Santo Antônio da Platina - Paraná



ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME  
 CNPJ: 77.578.524/0001-99  
 Inscrição Estadual: 906.09481-91 - inscrição Municipal: 14.101  
 Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo nº 88 - Sala A - Vila Boi Pintado - CEP: 86.430-000  
 Fone: (43) 3534-2782

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 33.844,60 ( TRINTA E TRES MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato

O prazo de validade das propostas, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas,

Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da respectiva nota empenho ao fornecedor.

Prazo de pagamento : conforme edital.

**Demais condições de acordo com o edital.**

Informo que os preços da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Atenciosamente

Arapoti-Pr, 19.de Fevereiro de 2015.

*Alírio Ferreira Barbosa*

Alírio Ferreira Barbosa Me  
 Prime Tecnologia e Informática  
 CNPJ: 77.578.524/0001-99  
 Alírio Ferreira Barbosa  
 RG: 5220963-SP  
 CPF: 210.652.259-20

77.578.524/0001-99

PRIME TECNOLOGIA  
 E INFORMÁTICA  
 ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - ME.

Rua Edgard Vieira Azevedo Filho, 88  
 Jardim Murakami - CEP: 86430-000  
 Santo Antônio do Paranaguá - Paraná



**Proposta Escrita**

Processo: 2015 / 8

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 4

Julgamento: Presencial

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015.

Fornecedor: 77.578.524/0001-99 - ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

Tipo: ME

Endereço: RUA EDGARD VIEIRA AZEVEDO FILHO,88

Bairro: BOI PINTADO

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA

Telefone: (43)3534-2782

Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1 BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL (SUB 13) CIRCUNFERENCIA 55 A 59 CM PESO 350 A 380 G CAMARA AIRBILITY MOLDAGEM TERMOTEC MATERIAL PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO - 1ª LINHA.	UNI	PENALTY	48,0000	89,9000	4.315,20
2 BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION CONTENDO MANGUEIRA.	UNI	PENALTY	10,0000	19,9000	199,00
3 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CIRCUNFERENCIA 68 A 70CM PESO 410 A 450 G CAMARA BUTIL FECHAMENTO COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS MATERIAL PU MIOLO REMOVIVEL - 1ª LINHA.	UNI	PENALTY	108,0000	59,9000	6.469,20
4 BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO CIRCUNFERENCIA 61 A 64 CM PESO 410 A 440 G CAMARA AIRBILITY FECHAMENTO TERMOTEC MATERIAL PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO - 1ª LINHA.	UNI	PENALTY	60,0000	112,9000	6.774,00
5 BOLA DE VOLEI PRO 6.0 CIRCUNFERENCIA 65 A 67 CM PESO 260 A 280 G CAMARA AIRBILITY FECHAMENTO MATRIZADA MATERIAL MICROFIBRA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNI	PENALTY	30,0000	154,9000	4.647,00
6 BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO CIRCUNFERENCIA 75 A 78CM PESO 600 A 650 G CAMARA BUTIL FECHAMENTO MATRIZADA MATERIAL BORRACHA MIOLO REMOVIVEL - 1ª LINHA.	UNI	PENALTY	12,0000	33,9000	406,80
7 REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 8 X 8 EM NAYLON Nº 4 - MODELO EUROPEU.	UNI	MAGNUM REDES	6,0000	599,0000	3.594,00
8 REDE DE FUTEBOL SUICO EM NAYLON N º 6 MODELO EUROPEU.	UNI	REMAX REDES	10,0000	624,0000	6.240,00
9 REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM FIO SEDA Nº 4 MODELO EUROPEU.	UNI	MAGNUM REDES	6,0000	199,9000	1.199,40
10 REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM NYLON Nº 6 MODELO EUROPEU.	UNI		6,0000		
11 REDES DE VOLEIBOL EM NYLON Nº 4 COM BORDAS, TECIDO ALGODÃO 4 FAIXAS.	UNI		4,0000		

Total da Proposta:

33.844,60

*Alirio Ferreira Barbosa*  
77.578.524/0001-99

PRIME TECNOLOGIA  
SISTEMAS E EQUIPAMENTOS  
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME.

Rua Edgard Vieira Azevedo Filho, 88  
Jardim Murakami - CEP: 85430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – PMA**

**PROCESSO Nº 008/2015 - PMA**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação Pregão na Forma Eletrônica Nº 004/2015.

**OBJETO:** A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para (Aquisição de Materiais Esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015)

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	48	UND.	BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL (SUB 13) CIRCUNFERENCIA 55 A 59 COM PESO 350 A 380 GRAMAS CAMARA AIRBILITY MOLDAGEM TERMOTEC MATERIAL PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO – 1º LINHA	PENALTY	R\$ 123,86	R\$ 5.945,04
02	10	UND.	BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION CONTENDO MANGUEIRA	PENALTY	R\$ 26,22	R\$ 262,20
03	108	UND.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CIRCUNFERENCIA 68 A 70CM PESO 410 A 450 G CAMARA BUTIL FECHAMENTO COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS MATERIAL PU MIOLO REMOVIVEL - 1ª LINHA.	PENALTY	R\$ 95,22	R\$ 10.283,76
04	60	UND.	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO CIRCUNFERENCIA 61 A 64 CM PESO 410 A 440 G CAMARA AIRBILITY FECHAMENTO TERMOTEC MATERIAL PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO - 1ª LINHA	PENALTY	R\$ 151,80	R\$ 9.108,00
05	30	UND.	BOLA DE VOLEI PRO 6.0 CIRCUNFERENCIA 65 A 67 CM PESO 260 A 280 G CAMARA AIRBILITY FECHAMENTO MATRIZADA MATERIAL MICROFIBRA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	R\$ 205,62	R\$ 6.168,60
06	12	UND.	BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO CIRCUNFERENCIA 75 A 78CM PESO 600 A 650 G CAMARA BUTIL FECHAMENTO MATRIZADA MATERIA BORRACHA MIOLO REMOVIVEL - 1ª LINHA.	PENALTY	R\$ 44,16	R\$ 529,92
07	6	UND.	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 8 X 8 EM NAYLON Nº 4 - MODELO EUROPEU.	REDESPO RT	R\$ 411,24	R\$ 2.467,44
08	10	UND.	REDE DE FUTEBOL SUICO EM NAYLON N º 6 MODELO EUROPEU.	REDESPO RT	R\$ 271,86	R\$ 2.718,60
09	6	UND.	REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM FIO SEDA Nº 4 MODELO EUROPEU.	SPITTER	R\$ 180,78	R\$ 1.084,68
10	6	UND.	REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM NYLON Nº 6 MODELO EUROPEU.	SPITTER	R\$ 151,80	R\$ 910,80
11	4	UND.	REDES DE VOLEIBOL EM NYLON Nº 4 COM BORDAS, TECIDO ALGODÃO 4 FAIXAS.	SPITTER	R\$ 115,92	R\$ 463,68

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 39.942,72 (TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOISCENTAVOS).**

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** CONFORME EDITAL

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** CONFORME EDITAL

**PRAZO DE PAGAMENTO:** CONFORME EDITAL


**GARANTIA:** CONFORME EDITAL

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).








Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**DADOS BANCARIOS:**  
**BANCO DO BRASIL**  
**AGENCIA 0030-2**  
**CONTA CORRENTE 85.071-3**

Ponta Grossa, 19 de FEVEREIRO de 2015.

  
CELSON MARTINS  
CPF: 026.305.819-00  
RG: 7.317.529-1  
PROCURADOR

20.973.477/0001-60  
I.E: 90674498-83  
W.A.M. Comércio de Materiais de  
Construção e Construção Ltda - ME  
Rua Benjamin Constant, 921 - Centro  
CEP 84010-380 - Ponta Grossa - PR



A C DOS SANTOS – MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO  
CNPJ: 18.568.127/0001-77 IE: 90637434-00  
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT – 3226 - CENTRO – MARINGÁ – PR  
TEL: (44) 3023-9753 E-MAIL: [toy.sport@yahoo.com.br](mailto:toy.sport@yahoo.com.br)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Razão Social do Licitante: A. C. DOS SANTOS MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO - ME

CNPJ: 18.568.127/0001-77

I. E.: 9063743400

Endereço: R. SANTOS DUMONT, 3226, ZONA 01

Cidade: MARINGÁ

Estado: PARANÁ

Telefone: (44)3023-9753

Fax: (44)3028-6124

E-Mail: [toy.sport@yahoo.com.br](mailto:toy.sport@yahoo.com.br)

## INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

Banco: BANCO DO BRASIL

Ag: 8053-5

C/C: 131-7

## REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: ANDREA CRISTINA DOS SANTOS

Identidade: 6.938.152-9

Órgão expeditor: SSP/PR

Estado civil: CASADA

Nacionalidade: BRASILEIRA

CPF: 004.848.759-73

E-Mail: [toy.sport@yahoo.com.br](mailto:toy.sport@yahoo.com.br)

18.568.127/0001-77  
I.E. 90637434-00  
A. C. DOS SANTOS - MATERIAL  
ESPORTIVO ORTOPÉDICO - ME  
Rua Santos Dumont, 3226  
Zona 01 - CEP 87013-060  
MARINGÁ - PR

Proposta Escrita

Processo: 2015 / 8

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 4

Julgamento: Presencial

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015.

Fornecedor: 18.568.127/0001-77 - A. C. DOS SANTOS MATERIAL ESP. E ORTOP. Tipo: ME

Endereço: R. SANTOS DUMONT, 3226

Bairro: ZONA 01

Cidade: MARINGÁ

Telefone: (44)3023-9753

Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1 BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL (SUB 13) CIRCUNFERENCIA 55 A 59 CM PESO 350 A 380 G CAMARA AIRBILITY MOLDAGEM TERMOTEC MATERIAL PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO - 1ª LINHA.	UNI	ALLPHA	48,0000	45,0000	2.160,00
2 BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION CONTENDO MANGUEIRA.	UNI	PENALTY	10,0000	18,0000	180,00
3 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CIRCUNFERENCIA 68 A 70CM PESO 410 A 450 G CAMARA BUTIL FECHAMENTO COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS MATERIAL PU MIOLO REMOVIVEL - 1ª LINHA.	UNI	ALLPHA	108,0000	45,0000	4.860,00
4 BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO CIRCUNFERENCIA 61 A 64 CM PESO 410 A 440 G CAMARA AIRBILITY FECHAMENTO TERMOTEC MATERIAL PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO - 1ª LINHA.	UNI	PENALTY	60,0000	75,0000	4.500,00
5 BOLA DE VOLEI PRO 6.0 CIRCUNFERENCIA 65 A 67 CM PESO 260 A 280 G CAMARA AIRBILITY FECHAMENTO MATRIZADA MATERIAL MICROFIBRA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNI	PENALTY	30,0000	155,0000	4.650,00
6 BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO CIRCUNFERENCIA 75 A 78CM PESO 600 A 650 G CAMARA BUTIL FECHAMENTO MATRIZADA MATERIAL BORRACHA MIOLO REMOVIVEL - 1ª LINHA.	UNI	PENALTY	12,0000	33,5000	402,00
7 REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 8 X 8 EM NAYLON Nº 4 - MODELO EUROPEU.	UNI	DUNK	6,0000	252,0000	1.512,00
8 REDE DE FUTEBOL SUICO EM NAYLON Nº 6 MODELO EUROPEU.	UNI	DUNK	10,0000	420,0000	4.200,00
9 REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM FIO SEDA Nº 4 MODELO EUROPEU.	UNI	DUNK	6,0000	189,0000	1.134,00
10 REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM NYLON Nº 6 MODELO EUROPEU.	UNI	DUNK	6,0000	275,0000	1.650,00
11 REDES DE VOLEIBOL EM NYLON Nº 4 COM BORDAS, TECIDO ALGODÃO 4 FAIXAS.	UNI	DUNK	4,0000	91,0000	364,00

Total da Proposta:

25.612,00

---

A C DOS SANTOS – MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO  
CNPJ: 18.568.127/0001-77 IE: 90637434-00  
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT – 3226 - CENTRO – MARINGÁ – PR  
TEL: (44) 3023-9753 E-MAIL: [toy.sport@yahoo.com.br](mailto:toy.sport@yahoo.com.br)

Valor total da proposta: R\$ 25.612,00 (Vinte cinco mil seiscentos e doze reais).

Prazo de Entrega: Até 10 (Dez) dias úteis, conforme Edital.

Prazo de Pagamento: Até 20 (Vinte) dias úteis, conforme Edital.

Prazo de Garantia: Do Fabricante.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

MARINGÁ(PR), 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

**18.568.127/0001-77**  
I.E. 90637434-00  
**A. C. DOS SANTOS - MATERIAL  
ESPORTIVO ORTOPÉDICO - ME**  
Rua Santos Dumont, 3226  
Zona 01 - CEP 87013-060  
MARINGÁ - PR

  
ANDREA CRISTINA DOS SANTOS – PROPRIETÁRIA

RG: 6.938.152-9

CPF: 004.848.759-73





**Proposta Escrita**

Processo: 2015 / 8

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 4

Julgamento: Presencial

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015.

Fornecedor: 16.913.109/0001-50 - LARYSSA DE FATIMA PROBST - ME

Tipo: ME

Endereço: RUA JOAO ANTONIO 73

Bairro: CENTRO

Cidade: RIVERSUL

Telefone:

Código Produto	Und.	Medi.	Marca	Qtde	Vir. Unit.	Total
1 BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL (SUB 13) CIRCUNFERENCIA 55 A 59 CM PESO 350 A 380 G CAMARA AIRBILITY MOLDAGEM TERMOTEC MATERIAL PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO - 1ª LINHA.	UNI		PENALTY	48,0000	214,9800	10.319,04
2 BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION CONTENDO MANGUEIRA.	UNI		WESTERN	10,0000	56,5900	565,90
3 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CIRCUNFERENCIA 68 A 70CM PESO 410 A 450 G CAMARA BUTIL FECHAMENTO COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS MATERIAL PU MIOLO REMOVIVEL - 1ª LINHA.	UNI		PENALTY	108,0000	139,3600	15.050,88
4 BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO CIRCUNFERENCIA 61 A 64 CM PESO 410 A 440 G CAMARA AIRBILITY FECHAMENTO TERMOTEC MATERIAL PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO - 1ª LINHA.	UNI		PENALTY	60,0000	277,8600	16.671,60
5 BOLA DE VOLEI PRO 6.0 CIRCUNFERENCIA 65 A 67 CM PESO 260 A 280 G CAMARA AIRBILITY FECHAMENTO MATRIZADA MATERIAL MICROFIBRA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNI		PENALTY	30,0000	292,0000	8.760,00
6 BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO CIRCUNFERENCIA 75 A 78CM PESO 600 A 650 G CAMARA BUTIL FECHAMENTO MATRIZADA MATERIAL BORRACHA MIOLO REMOVIVEL - 1ª LINHA.	UNI			12,0000	0,0000	
7 REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 8 X 8 EM NAYLON Nº 4 - MODELO EUROPEU.	UNI		MAGNUM	6,0000	1.068,0000	6.408,00
8 REDE DE FUTEBOL SUICO EM NAYLON Nº 6 MODELO EUROPEU.	UNI		MAGNUM	10,0000	664,6000	6.646,00
9 REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM FIO SEDA Nº 4 MODELO EUROPEU.	UNI		MAGNUM	6,0000	395,9300	2.375,58
10 REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM NYLON Nº 6 MODELO EUROPEU.	UNI		MAGNUM	6,0000	323,1300	1.938,78
11 REDES DE VOLEIBOL EM NYLON Nº 4 COM BORDAS, TECIDO ALGODÃO 4 FAIXAS.	UNI		MAGNUM	4,0000	116,0000	464,00

Total da Proposta:

69.199,78

LARYSSA DE FATIMA PROBST - ME

16.913.109/0001-50

SLC

Processo: 2015 / 8

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 4

Julgamento: Presencial

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015.

Fornecedor: 80.031.461/0001-60 - PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP

Tipo: EPP

Endereço: RUA JOAO PAULO II

Bairro: VILA ROMANA

Cidade: ARAPOTI

Telefone: (43)3557-2208

Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1 BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL (SUB 13) CIRCUNFERENCIA 55 A 59 CM PESO 350 A 380 G SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO - 1ª LINHA.	UNI	PENALTY	48,0000	190,0000	9.120,00
2 BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION CONTENDO MANGUEIRA.	UNI	PENALTY	10,0000	48,0000	480,00
3 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CIRCUNFERENCIA 68 A 70CM PESO 410 A 450 G CAMARA BUTIL FECHAMENTO COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS MATERIAL PU MIOLO REMOVIVEL - 1ª LINHA.	UNI	PENALTY	108,0000	120,0000	12.960,00
4 BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO CIRCUNFERENCIA 61 A 64 CM PESO 410 A 440 G SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO - 1ª LINHA.	UNI	PENALTY	60,0000	240,0000	14.400,00
5 BOLA DE VOLEI PRO 6.0 CIRCUNFERENCIA 65 A 67 CM PESO 260 A 280 G MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNI	PENALTY	30,0000	260,0000	7.800,00
6 BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO CIRCUNFERENCIA 75 A 78CM PESO 600 A 650 G REMOVIVEL - 1ª LINHA.	UNI	PENALTY	12,0000	63,0000	756,00
7 REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 8 X 8 EM NAYLON Nº 4 - MODELO EUROPEU.	UNI	MASTERREDE	6,0000	980,0000	5.880,00
8 REDE DE FUTEBOL SUICO EM NAYLON N º 6 MODELO EUROPEU.	UNI	MASTERREDE	10,0000	600,0000	6.000,00
9 REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM FIO SEDA Nº 4 MODELO EUROPEU.	UNI	MASTERREDE	6,0000	360,0000	2.160,00
10 REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM NYLON Nº 6 MODELO EUROPEU.	UNI	MASTERREDE	6,0000	295,0000	1.770,00
11 REDES DE VOLEIBOL EM NYLON Nº 4 COM BORDAS, TECIDO ALGODÃO 4 FAIXAS.	UNI	MASTERREDE	4,0000	95,0000	380,00

Total da Proposta:

61.706,00

Validade 60 dias

SUPERMERCADO JÚNIOR  
CNPJ: 80.031.461/0001-60  
R. JOÃO PAULO II, 763 - VL. ROMANA  
ARAPOTI - PR  
3557-2208

**Proposta Escrita**

Processo: 2015 / 8

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 4

Julgamento: Presencial

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015.

Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vir. Unit.	Total
1 BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL (SUB 13) CIRCUNFERENCIA 55 A 59 CM PESO 350 A 380 G SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO - 1ª LINHA.	UNI	NEDEL	48,0000	193,4900	9.287,52
2 BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION CONTENDO MANGUEIRA.	UNI	PENALTY	10,0000	50,9400	509,40
3 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CIRCUNFERENCIA 68 A 70CM PESO 410 A 450 G CAMARA BUTIL FECHAMENTO COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS MATERIAL PU MIOLO REMOVIVEL - 1ª LINHA.	UNI	NEDEL	108,0000	125,4300	13.546,44
4 BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO CIRCUNFERENCIA 61 A 64 CM PESO 410 A 440 G SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO - 1ª LINHA.	UNI	NEDEL	60,0000	250,0800	15.004,80
5 BOLA DE VOLEI PRO 6.0 CIRCUNFERENCIA 65 A 67 CM PESO 260 A 280 G MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNI	NEDEL	30,0000	263,7000	7.911,00
6 BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO CIRCUNFERENCIA 75 A 78CM PESO 600 A 650 G REMOVIVEL - 1ª LINHA.	UNI	NEDEL	12,0000	69,7900	837,48
7 REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 8 X 8 EM NAYLON Nº 4 - MODELO EUROPEU.	UNI	MAGNUM	6,0000	961,2000	5.767,20
8 REDE DE FUTEBOL SUICO EM NAYLON Nº 6 MODELO EUROPEU.	UNI	MAGNUM	10,0000	598,1400	5.981,40
9 REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM FIO SEDA Nº 4 MODELO EUROPEU.	UNI	MAGNUM	6,0000	356,3300	2.137,98
10 REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM NYLON Nº 6 MODELO EUROPEU.	UNI	MAGNUM	6,0000	290,8100	1.744,86
11 REDES DE VOLEIBOL EM NYLON Nº 4 COM BORDAS, TECIDO ALGODÃO 4 FAIXAS.	UNI	MAGNUM	4,0000	104,4000	417,60
<b>Total da Proposta:</b>					<b>63.145,68</b>

09.425.821/0001-44

V. A. DOS SANTOS &  
W. A. DOS SANTOS LTDA. MEAV. EUCLIDES B. LONDRES, 385 - SALA 3  
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

84264-010 - TELÊMACO BORBA - PR



# LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

Rua Bruno Lobo, 737 - Bairro Alto - Curitiba - PR  
CNPJ: 14.221.429/0001-13 - IE: 90.570588-19  
E-mail: [licitatudo@ymail.com](mailto:licitatudo@ymail.com) - Fone: (41) 3203 5282

14.221.429/0001-13

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015  
PROCESSO Nº 008/2015

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

R. BRUNO LOBO, 737  
BAIRRO ALTO - CEP: 82280-140  
CURITIBA - PR

Empresa: Luiz Minioli Netto - EPP, Rua Bruno Lobo, 737 - Bairro Alto - Curitiba - PR CNPJ:  
14.221.429/0001-13 - IE: 90.570588-19 - CEP - 82.820-140 - E-mail: [licitatudo@ymail.com](mailto:licitatudo@ymail.com)

A presente proposta tem como objeto o fornecimento de **materiais de higiene e limpeza**, de acordo com os itens discriminados e as necessidades da Administração Municipal.

## PROPOSTA DE PREÇOS

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes.

Prazo de pagamento: 20 (vinte) dias uteis contados da apresentação da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias uteis.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Aceitamos e acatamos todas as normas do presente edital

Dados Bancario:

Banco: Itaú

Agência: 3722

Conta Corrente: 21202-8

Curitiba, 19 de fevereiro de 2015.

*Luiz Minioli Netto*  
LUIZ MINIOLI NETTO  
TITULAR.  
LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

**LICITATUDO**

Fone/fax: (41) 3203 5282 - E-mail: [licitatudo@ymail.com](mailto:licitatudo@ymail.com)

**Proposta Escrita**

Data: 18/02/2015 19:25:58

310

Processo: 2015 / 8

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 4

Julgamento: Presencial

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015.

Fornecedor: 14.221.429/0001-13 - LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

Tipo: EPP

Endereço: RUA BRUNO LOBO

Bairro: BAIRRO ALTO

Cidade: CURITIBA

Telefone: (41)3203-5282

Código Produto	Und.	Medi.	Marca	Qtde	Vir. Unit.	Total
1 BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL (SUB 13) CIRCUNFERENCIA 55 A 59 CM PESO 350 A 380 G CAMARA AIRBILITY MOLDAGEM TERMOTEC MATERIAL PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO - 1ª LINHA.	UNI		PENALTY	48,0000	92,0000	4.416,00
2 BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION CONTENDO MANGUEIRA.	UNI		PENALTY	10,0000	40,0000	400,00
3 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CIRCUNFERENCIA 68 A 70CM PESO 410 A 450 G CAMARA BUTIL FECHAMENTO COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS MATERIAL PU MIOLO REMOVIVEL - 1ª LINHA.	UNI		PENALTY	108,0000	78,9000	8.521,20
4 BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO CIRCUNFERENCIA 61 A 64 CM PESO 410 A 440 G CAMARA AIRBILITY FECHAMENTO TERMOTEC MATERIAL PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO - 1ª LINHA.	UNI		PENALTY	60,0000	107,5900	6.455,40
5 BOLA DE VOLEI PRO 6.0 CIRCUNFERENCIA 65 A 67 CM PESO 260 A 280 G CAMARA AIRBILITY FECHAMENTO MATRIZADA MATERIAL MICROFIBRA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNI		PENALTY	30,0000	164,0000	4.920,00
6 BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO CIRCUNFERENCIA 75 A 78CM PESO 600 A 650 G CAMARA BUTIL FECHAMENTO MATRIZADA MATERIAL BORRACHA MIOLO REMOVIVEL - 1ª LINHA.	UNI		PENALTY	12,0000	35,8000	429,60
7 REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 8 X 8 EM NAYLON Nº 4 - MODELO EUROPEU.	UNI		SPITTER	6,0000	320,0000	1.920,00
8 REDE DE FUTEBOL SUICO EM NAYLON N º 6 MODELO EUROPEU.	UNI		SPITTER	10,0000	270,0000	2.700,00
9 REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM FIO SEDA Nº 4 MODELO EUROPEU.	UNI		SPITTER	6,0000	260,0000	1.560,00
10 REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM NYLON Nº 6 MODELO EUROPEU.	UNI		SPITTER	6,0000	200,0000	1.200,00
11 REDES DE VOLEIBOL EM NYLON Nº 4 COM BORDAS, TECIDO ALGODÃO 4 FAIXAS.	UNI		SPITTER	4,0000	84,0000	336,00

Total da Proposta:

32.858,20

*Luiz Minioli Netto*  
LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

14.221.429/0001-13

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

R. BRUNO LOBO, 737  
BAIRRO ALTO - CEP 82820-140

CURITIBA - PR

## ASTOR STAUDT - ME

CNPJ: 91.824.383/0001-78

ENDEREÇO: Rua Marcos José de Leão, 583 - Sala 02 - Centro - Feliz/RS cep: 95770-000

Fone (051)3637-2091 e-mail: emp.passarela@hotmail.com

AO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

PREGAO PRESENCIAL N° 04/2015 PROCESSO 8/2015DADOS DA EMPRESA:EMPRESA: ASTOR STAUDT- ME CNPJ: 91.824.383/0001-78

IE: 047/0023171 ENDEREÇO: AV. Marcos José de Leão , N° 583, SALA 02 – CENTRO

CEP: 95.770-000 FONE / FAX : 51 3637 - 2091

E-MAIL EXCLUSIVO PARA EMPENHO: empenhos@passarelafeliz.com.brREPRESENTANTE: IVO MORAIS DA CRUZ

FONE/FAX: 3637-2902

DADOS BANCÁRIOS:BANCO BANRISUL AG: 0142C/C : 0605823004 – ASTOR STAUDT - ME – DISTRIBUIDORA PASSARELA DADOS DO EDITAL: VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: DE ACORDO COM EDITAL




DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM O EDITAL Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação, declaro ainda que estamos de acordo com todas as normas do edital.

FELIZ, em 19 de FEVEREIRO de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
ASTOR STAUDT

RG 8070774501 CPF 550451700/15

REPRESENTANTE LEGAL



**Proposta Escrita**

Data: 17/02/2015 17:36:52

**312**

Processo: 2015 / 8

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 4

Julgamento: Presencial

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015.

Fornecedor: 91.824.383/0001-78 - ASTOR STAUDT-ME Tipo: ME

Endereço: R MARCOS JOSE DE LEAO 583

Bairro: CENTRO

Cidade: FELIZ

Telefone: (51)3637-2091

Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1 BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL (SUB 13) CIRCUNFERENCIA 55 A 59 CM PESO 350 A 380 G CAMARA AIRBILITY MOLDAGEM TERMOTEC MATERIAL PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO - 1ª LINHA.	UNI	NEDEL	48,0000	37,0000	1.776,00
2 BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION CONTENDO MANGUEIRA.	UNI	POKER	10,0000	18,0000	180,00
3 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CIRCUNFERENCIA 68 A 70CM PESO 410 A 450 G CAMARA BUTIL FECHAMENTO COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS MATERIAL PU MIOLO REMOVIVEL - 1ª LINHA.	UNI	NEDEL	108,0000	25,6000	2.764,80
4 BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO CIRCUNFERENCIA 61 A 64 CM PESO 410 A 440 G CAMARA AIRBILITY FECHAMENTO TERMOTEC MATERIAL PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO - 1ª LINHA.	UNI	PENALTY	60,0000	145,0000	8.700,00
5 BOLA DE VOLEI PRO 6.0 CIRCUNFERENCIA 65 A 67 CM PESO 260 A 280 G CAMARA AIRBILITY FECHAMENTO MATRIZADA MATERIAL MICROFIBRA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNI	NEDEL	30,0000	24,0000	720,00
6 BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO CIRCUNFERENCIA 75 A 78CM PESO 600 A 650 G CAMARA BUTIL FECHAMENTO MATRIZADA MATERIAL BORRACHA MIOLO REMOVIVEL - 1ª LINHA.	UNI	MIKASA	12,0000	30,0000	360,00
7 REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 8 X 8 EM NAYLON Nº 4 - MODELO EUROPEU.	UNI	NEDEL	6,0000	140,0000	840,00
8 REDE DE FUTEBOL SUICO EM NAYLON Nº 6 MODELO EUROPEU.	UNI	NEDEL	10,0000	102,0000	1.020,00
9 REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM FIO SEDA Nº 4 MODELO EUROPEU.	UNI	NEDEL	6,0000	108,0000	648,00
10 REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM NYLON Nº 6 MODELO EUROPEU.	UNI	NEDEL	6,0000	170,0000	1.020,00
11 REDES DE VOLEIBOL EM NYLON Nº 4 COM BORDAS, TECIDO ALGODÃO 4 FAIXAS.	UNI	NEDEL	4,0000	100,0000	400,00

Total da Proposta: 18.428,80

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Circular stamp with initials "SLP" and other illegible marks]*

91.824.383/0001-78  
 ASTOR STAUDT - ME  
 Rua Marcos José de Leão, 583  
 Sala 02 - Centro - Cep 95.770-000  
 FELIZ RS

**Proposta Escrita**

Data: 11/2/2015 17:56:54

313

Processo: 2015 / 8

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 4

Julgamento: Presencial

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015.

Fornecedor: 11.076.702/0001-75 - CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Tipo: ME

Endereço: COMENDADOR AYRTON PLAISANT

Bairro: CENTRO

Cidade: PONTA GROSSA

Telefone: (42)3301-7884

Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1 BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL (SUB 13) CIRCUNFERENCIA 55 A 59 CM PESO 350 A 380 G CAMARA AIRBILITY MOLDAGEM TERMOTEC MATERIAL PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO - 1ª LINHA.	UNI	PENALTY	48,0000	85,0000	4.080,00
2 BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION CONTENDO MANGUEIRA.	UNI	ADAMS	10,0000	22,0000	220,00
3 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CIRCUNFERENCIA 68 A 70CM PESO 410 A 450 G CAMARA BUTIL FECHAMENTO COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS MATERIAL PU MIOLO REMOVIVEL - 1ª LINHA.	UNI	PENALTY	108,0000	72,0000	7.776,00
4 BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO CIRCUNFERENCIA 61 A 64 CM PESO 410 A 440 G CAMARA AIRBILITY FECHAMENTO TERMOTEC MATERIAL PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO - 1ª LINHA.	UNI	PENALTY	60,0000	115,0000	6.900,00
5 BOLA DE VOLEI PRO 6.0 CIRCUNFERENCIA 65 A 67 CM PESO 260 A 280 G CAMARA AIRBILITY FECHAMENTO MATRIZADA MATERIAL MICROFIBRA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNI	PENALTY	30,0000	150,0000	4.500,00
6 BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO CIRCUNFERENCIA 75 A 78CM PESO 600 A 650 G CAMARA BUTIL FECHAMENTO MATRIZADA MATERIAL BORRACHA MIOLO REMOVIVEL - 1ª LINHA.	UNI	PENALTY	12,0000	35,0000	420,00
7 REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 8 X 8 EM NAYLON Nº 4 - MODELO EUROPEU.	UNI		6,0000		
8 REDE DE FUTEBOL SUICO EM NAYLON Nº 6 MODELO EUROPEU.	UNI		10,0000		
9 REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM FIO SEDA Nº 4 MODELO EUROPEU.	UNI		6,0000		
10 REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM NYLON Nº 6 MODELO EUROPEU.	UNI		6,0000		
11 REDES DE VOLEIBOL EM NYLON Nº 4 COM BORDAS, TECIDO ALGODÃO 4 FAIXAS.	UNI	REDESPORT	4,0000	105,0000	420,00

Total da Proposta:

24.316,00

**G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP**

314

CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRICAO 25.735.355-0

Rua das Neves nº 59 Centro CEP 89.280.232 São Bento do Sul SC

Email licitasbs@gmail.com Telefone Fax 47 3633 4108

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMA**

**PROCESSO Nº 008/2015-PMA**

**REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**(43) 3512-3162**

**A! Sr. Pregoeiro**

Protocolos até 08:30 do dia 19 de fevereiro de 2015

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná,

Nossa empresa para o Processo Licitatório em epígrafe, apresenta a seguinte proposta para os itens:

**PROPOSTA DE PREÇO**

**Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015

**CONTRATO VÁLIDO PARA 12 MESES**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS,**

**VALIDADE DOS DOCUMENTOS: 90 (NOVENTA ) DIAS**

**PRAZO DE PAGAMENTO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS**

**PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS**

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

CNPJ 20.257.784/0001-45

GABRIELLE DE SOUZA

SOCIA / GERENTE

RG Nº 5.841.514 CPF Nº 108.266.859-19



GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP  
 CNPJ 20.257.784/0001-45  
 INSCRIÇÃO 25.735.355-0 FONE (Fax) 47 3633-4108  
 RUA DAS NEVES N° 59, CENTRO CEP 89.280.232  
 SÃO BENTO DO SUL-SC

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015

Item	Especificação	UND.	Marca	Quant.	UNIT.	Total
1	BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL (SUB 13)	UND	PENALTY	48	93,30	4478,40
2	BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION CONTENDO MANGUEIRA	UND	POKER	10	19,20	192,00
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CIRCUNFERENCIA 68 A	UND	PENALTY	108	64,60	6976,80
4	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO	UND	PENALTY	60	114,90	6894,00
5	BOLA DE VOLEI PRO 6.0	UND	PENALTY	30	160,95	4828,50
6	BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO	UND	PENALTY	12	36,15	433,80
7	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 8 X 8 EM NYLON N 4 - MODELO EUROPEU	UND	PANGUE	6	296,00	1776,00
8	REDE DE FUTEBOL SUIÇO EM NYLON N 6 - MODELO EUROPEU	UND	PANGUE	10	201,50	2015,00
9	REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM FIO SEDA N 4 - MODELO EUROPEU	UND	PANGUE	6	166,00	996,00
10	REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM NYLON N 6 - MODELO	UND	PANGUE	6	195,35	1172,10
11	REDES DE VOLEIBOL EM NYLON N 4 COM BORDAS, TECIDO ALGODÃO 4 FAIXAS	UND	PANGUE	4	115,30	461,20
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 30.223,80</b>						

**TOTAL R\$ 30.223,80 ( TRINTA MIL, DUZENTOS E VINTE E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS )**

SÃO BENTO DO SUL, 19 DE FEVEREIRO DE 2015

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP  
 CNPJ 20.257.784/0001-45

**20 257 784/0001-45**  
 GTA - ATACADO E VAREJO  
 EIRELI

RUA DAS NEVES, 59  
 CENTRO - CEP 89280-232  
 SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

*Gabrielle de Souza*  
 GABRIELLE DE SOUZA

SOCIA / GERENTE

RG N° 5.841.514 CPF N° 108.266.859-19

SCD

*[Handwritten signatures and initials]*

**G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP**

**CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRICAO 25.735.355-0**

**Rua das Neves nº 59 Centro CEP 89.280.232 São Bento do Sul SC**

**Email licitasbs@gmail.com Telefone Fax 47 3633 4108**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ARAPOTI-PR**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

SÃO BENTO DO SUL, 12 DE FEVEREIRO DE 2015

*Gabrielle de Souza*

**GTA ATACADO E VAREJO EIRELI**  
**CNPJ Nº 20.257.784/0001-45**  
**GABRIELLE DE SOUZA**  
**SÓCIA/GERENTE**  
**RG 5.841.514 CPF 108.266.859-19**

**20 257 784/0001-45**  
**GTA - ATACADO E VAREJO**  
**EIRELI**  
RUA DAS NEVES, 59  
CENTRO - CEP 89280-232  
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

*[Handwritten signatures and initials]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0008443-9	<b>CNPJ</b> 20.257.784/0001-45	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 14/05/2014	<b>Data de Início de Atividade</b> 12/05/2014
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DAS NEVES, 59, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.280-232			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJO DE PNEUS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARAPINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E O COMÉRCIO VAREJISTA DE TALHERES.			
<b>Capital: R\$</b> 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Títular Nome/CPF</b> GABRIELLE DE SOUZA 108.268.859-19	<b>Administrador</b> sim	<b>Início do Mandato</b> 14/05/2014	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF</b> GABRIELLE DE SOUZA 108.268.859-19			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 14/05/2014 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Número:</b> 20141034858	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 9 de fevereiro de 2015

*[Handwritten Signature]*

André Luiz de Rezende

SI Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Eu,  
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 09/02/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

*[Handwritten marks and signatures]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Envelope(s) de*  
*Proposta(s) de*  
*Preços*

**Documentos de**  
**Habilitação**


321



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>91.824.383/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 26/01/1988
NOME EMPRESARIAL <b>ASTOR STAUDT - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>AV CEL MARCOS JOSE DE LEAO</b>	NÚMERO <b>583</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 2</b>
CEP <b>95.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CEENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FELIZ</b>
UF <b>RS</b>	SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.


Emitido no dia **02/12/2014** às **14:10:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



322




 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>91.824.383/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/01/1988</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASTOR STAUDT - ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>AV CEL MARCOS JOSE DE LEAO</b>	NÚMERO <b>583</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 2</b>
CEP <b>95.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CEENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FELIZ</b>
		UF <b>RS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/12/2014** às **14:10:17** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

324

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.824.383/0001-78 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 26/01/1988
NOME EMPRESARIAL ASTOR STAUDT - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV CEL MARCOS JOSE DE LEO	NÚMERO 583	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 95.770-000	BAIRRO/DISTRITO CEENTRO	MUNICÍPIO FELIZ	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/12/2014 às 14:10:17 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/12/2014





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)**

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2015/ 238

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

NOME....: ASTOR STAUDT ME  
CNPJ/CPF: 91.824.383/0001-78  
ENDEREÇO: - SL 2  
NÚMERO...: 583  
CIDADE...: FELIZ- RS  
CEP.....: 95770000

**DADOS DO REQUERENTE**

NOME DO REQUERENTE: Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscrição em Dívida Ativa Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Endereço [www.feliz.rs.gov.br](http://www.feliz.rs.gov.br) (Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 02 de Fevereiro de 2015.

VALIDADE: 04 de Março de 2015.

Código Autenticidade: 185009995185009



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below the barcode.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ASTOR STAUDT - ME**  
CNPJ: **91.824.383/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:03:45 do dia 02/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2015.

Código de controle da certidão: **31BF.1855.ABA7.C28A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Certidão de Situação Fiscal nº 0007905073

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ASTOR STAUDT**

Endereço: **AV CEL MARCOS JOSE DE LEO, 583, SALA 3  
CENTRO, FELIZ - RS**

CNPJ: **91.824.383/0001-78**

Certificamos que, aos **03** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2015**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 6 Debito(s) AUL/DAT:  
3 Adm Parcelado

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até **3/3/2015**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0016640111**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 91824383/0001-78

**Razão Social:** ASTOR STAUDT ME

**Endereço:** R MARCOS JOSE DE LEAO 583 SALA 02 / CENTRO / FELIZ / RS / 95770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/02/2015 a 17/03/2015

**Certificação Número:** 2015021604583254580927

Informação obtida em 17/02/2015, às 15:30:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASTOR STAUDT - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 91.824.383/0001-78

Certidão nº: 60376145/2014

Expedição: 03/09/2014, às 14:49:59

Validade: 01/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASTOR STAUDT - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **91.824.383/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a circular stamp with 'SL' inside, and other initials.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Inscrição: 2099-0

### ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

Empresa: ASTOR STAUDT ME

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 91.824.383/0001-78

Esta licenciado para estabelecer com as atividades de:

- 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4762800 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 4763601 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763603 Comércio varejista de bicicletas e triciclos- peça; e acessórios
- 4763604 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pe
- 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

No endereço: AV. CEL. MARCOS JOSE DE LFAO , 583 - SL 2 - 0 CENTRO

Data Abertura: 12/09/2012

Validade: 31/03/2015

PREFEITURA MUN. DE ARAPUÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
COMPRE COM O ORIGINAL

Fiscal Municipal

Matrícula: Ramsés Machado

Fiscal Municipal

Portaria 103/07

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**ASTOR STAUDT ME, CNPJ 91824383000178, Endereço - RUA MARCOS JOSE DE LEAO, 583 - SALA 02 - CENTRO - FELIZ - RS..**

7 de Janeiro de 2015, às 13:55:07

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **7963d48f36bfcc30ae46c5d4adca573f**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A', a signature, and several initials like 'SKD', 'S', and 'M'.

**ASTOR STAUDT - ME**

CNPJ: 91.824.383/0001-78

ENDEREÇO: Rua Marcos José de Leão, 583 - Sala 02 - Centro - Feliz/RScep: 95770-000

Fone (051)3637-2091 e-mail: emp.passarela@hotmail.com

**Anexo IV**

PROCESSO Nº 008/2015-PMA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

FELIZ, em 19 de FEVEREIRO de 2015.

  
ASTOR STAUDT

RG 8070774501 CPF 550451700/15

REPRESENTANTE LEGAL

ASTOR STAUDT -ME CNPJ 91.824.383/0001-78

SLA

ml

**ASTOR STAUDT - ME**

CNPJ: 91.824.383/0001-78

ENDEREÇO: Rua Marcos José de Leão, 583 - Sala 02 - Centro - Feliz/RScep: 95770-000

Fone (051)3637-2091 e-mail: emp.passarela@hotmail.com

**Anexo V**

PROCESSO Nº 008/2015-PMA

**DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº 04/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

FELIZ, em 19 de FEVEREIRO de 2015.

  
ASTOR STAUDT

RG 8070774501 CPF 550451700/15

REPRESENTANTE LEGAL

ASTOR STAUDT - ME CNPJ 91.824.383/0001-78



**ASTOR STAUDT – ME**


CNPJ: 91.824.383/0001-78

ENDEREÇO: Rua Marcos José de Leão, 583 – Sala 02 – Centro – Feliz/RScep: 95770-000

Fone (051)3637-2091 e-mail: emp.passarela@hotmail.com

**Anexo VII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 A empresa ASTOR STAUDT-ME, inscrita no CNPJ nº 91.824.383/0001-78, com sede **Rua Marcos José de Leão, 583 – Sala 02 – Centro – Feliz/RS cep: 95770-000**, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que: NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal. NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal. Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Para os fins desta declaração, consideram-se parentes: Parente em linha reta Parente colateral Parente por afinidade (familiares do cônjuge) 1º grau Pai, mãe e filho (a). --- Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora. 2º grau Avô, avó e neto (a). Irmãos. Cunhado (a), avô e avó do cônjuge 3º grau Bisavô, bisavó e bisneto Tio (a) e sobrinho (a) Concunhado (a). Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.


**FELIZ, em 19 de FEVEREIRO de 2015.**

ASTOR STAUDT

RG 8070774501 CPF 550451700/15

REPRESENTANTE LEGAL

ASTOR STAUDT – ME CNPJ 91.824.383/0001-78



**ASTOR STAUDT - ME**

CNPJ: 91.824.383/0001-78

ENDEREÇO: Rua Marcos José de Leão, 583 - Sala 02 - Centro - Feliz/RScep: 95770-000

Fone (051)3637-2091 e-mail: emp.passarela@hotmail.com

**Anexo VIII****MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS**

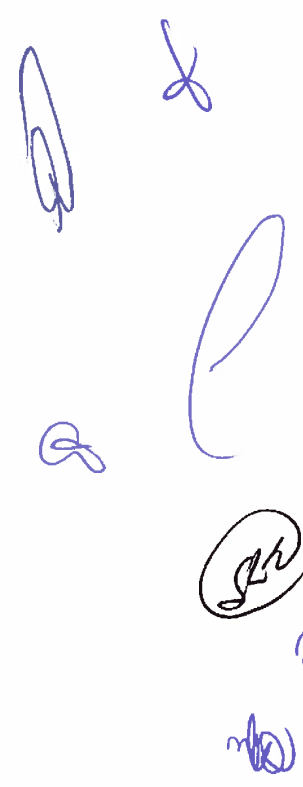
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2015 Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo: DECLARAÇÃO empresa **ASTOR STAUDT-ME**, inscrita no CNPJ nº **91.824.383/0001-78**, com sede **Rua Marcos José de Leão, 583 - Sala 02 - Centro - Feliz/RS cep: 95770-000**, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

**FELIZ, em 19 de FEVEREIRO de 2015.**  
ASTOR STAUDT

RG 8070774501 CPF 550451700/15

REPRESENTANTE LEGAL

ASTOR STAUDT -ME CNPJ 91.824.383/0001-78



**ASTOR STAUDT - ME**

CNPJ: 91.824.383/0001-78

ENDEREÇO: Rua Marcos José de Leão, 583 - Sala 02 - Centro - Feliz/RScep: 95770-000

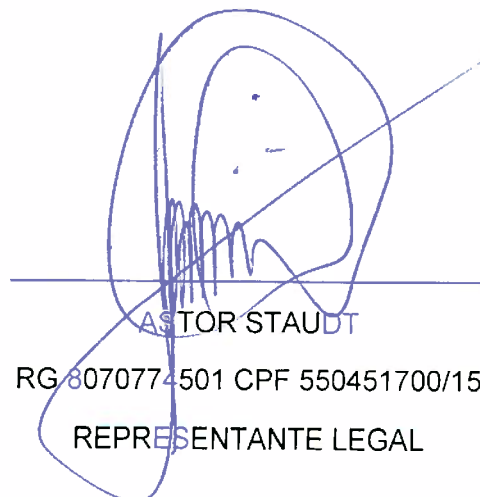
Fone (051)3637-2091 e-mail: emp.passarela@hotmail.com

**Anexo III**

PROCESSO Nº 008/2015-PMA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

**FELIZ, em 19 de FEVEREIRO de 2015.**

ASTOR STAUDT  
RG 8070774-501 CPF 550451700/15  
REPRESENTANTE LEGAL





**CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 11.076.702/0001-75**

**Ana Paula Egg Moro Gregorczyk**, brasileira, empresária, natural de Ponta Grossa, Paraná, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/09/1981, portadora da CIRC número 7.114.447-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF: 007.840.999-36, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Amazonas, 525 Apto. 52, Vila Estrela, CEP 84040-160

**Mário Jorge Ramos Gregorczyk**, brasileiro, engenheiro civil, natural de Ponta Grossa, Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/03/1981, portador do CIRC número 6.501.589-7, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF número 007.033.149-98, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Amazonas, 525 Apto. 52, Vila Estrela, CEP 84040-160

Sócios componentes da empresa **CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, Sociedade Empresaria sob o tipo de Sociedade Limitada, consoante os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, inscrita no CNPJ sob o número 11.076.702/0001-75, com sede social estabelecida na cidade de Ponta Grossa, Paraná, na Rua Comendador Ayrton Plaisant, 260, sala 01, Centro, CEP 84010-550, arquivada e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41206552541 em 07/08/2009, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, alterar o seu Contrato Social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Primeira Cláusula:** Alterar objeto social para comércio varejista de materiais de construção e ferragens, materiais elétricos; materiais de consumo e descartáveis; materiais de utilidades domésticas; materiais de equipamentos de proteção individual; comércio de eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos e suprimentos de informática; comércio de produtos manufaturados; comércio de confecções de cortinas e persianas, cama, mesa e banho; comércio de materiais esportivos e uniformes; comércio de brinquedos, materiais didáticos e pedagógicos; comércio de materiais escolares e materiais para escritórios; comércio de gêneros alimentícios, higiene e limpeza; comércio de placas, luminosos, banners e adesivos; comércio de máquinas e equipamentos industriais; comércio de peças e acessórios para veículos automotores, máquinas pesadas e caminhões; comércio de veículos automotores, motos, caminhões, máquinas novos e usados; comércio de pneus, câmaras e acessórios; locação de tendas, toldos e pirâmides, prestação de serviços gráficos e de impressão, prestação de serviços de pintura e jardinagem, carrinagem, dedetização, prestação de serviços de reparos e reformas em construção, comércio de plantas, sementes, adubos, fertilizantes, veneno e fungicida.

**Segunda Cláusula:** A sócia **Ana Paula Egg Moro Gregorczyk**, já qualificada acima, retira-se da sociedade e transfere por venda suas 27.300 (vinte e sete mil e trezentas) quotas, no valor de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais) para a sócia ingressante **Lucille Kelly Mehret Baggio**, brasileira, empresária, natural de Imbituva, Paraná, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 16/02/1981, portadora da CIRC número 6.444.514-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF: 032.454.649-16, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Esther Kemmelmeier, 283, Vila Estrela, CEP 84.050-030, dando plena e total quitação das quotas vendidas. O sócio **Mário Jorge Ramos Gregorczyk**, já qualificado acima, retira-se da sociedade e transfere por venda suas 2.700 (duas mil e setecentas) quotas, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para a sócia ingressante **Lucille Kelly Mehret Baggio**, já qualificada anteriormente, dando plena e total quitação das quotas vendidas.

PREFEITURA MUN. DE ARAUJO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERIR COM O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

**CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 11.076.702/0001-75**

**Terceira Cláusula:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizado neste ato, em moeda corrente do país, pela sócia:

Lucille Kelly Mehret Baggio                      30.000 quotas

R\$ 30.000,00

**Quarta Cláusula:** A administração da sociedade caberá a sócia **Lucille Kelly Mehret Baggio**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas, ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios

**Quinta Cláusula:** Pluralidade – a sociedade manter-se-á unipessoal, podendo ser reconstituída, ou baixada no prazo de 180 dias a contar da data desta alteração, segundo o artigo 1.033 § 4.º do Código Civil.

**Sexta Cláusula:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1011, § 1.º, CC/2002).

**Sétima Cláusula** Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei número 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CBMG DISTRIBUIDORA LTDA – ME**  
**CNPJ 11.076.702/0001-75**  
**NIRE 41206552541**


**Lucille Kelly Mehret Baggio**, brasileira, empresária, natural de Imbituva, Paraná, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 16/02/1981, portadora da CIRG número 6.444.514-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF: 032.454.649-16, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Esther Kimmelmeier, 283, Vila Estrela, CEP 84.050-030.

Sócia componente da empresa **CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, Sociedade Empresaria sob o tipo de Sociedade Limitada, consoante os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, inscrita no CNPJ sob o número 11.076.702/0001-75, com sede social estabelecida na cidade de Ponta Grossa, Paraná, na Rua Comendador Ayrton Plaisant, 260, sala 01, Centro, CEP 84010-550, arquivada e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41206552541 em



PREFEITURA MUN. DE ARAPOZ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/11/2015



**CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 11.076.702/0001-75**

07/08/2009, resolvem por este instrumento particular atualizar o contrato social, tornando assinado sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas, no seu Contrato Social primitivo que, adequadas as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário passa a ter a seguintes cláusulas:

**Primeira Cláusula:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME.**

**Segunda Cláusula:** A sociedade tem sede e domicílio na Rua Comendador Ayrton Plaisant, 260, sala 01, Centro, Ponta Grossa - PR, CEP 84010-550.

**Terceira Cláusula:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizado neste ato, em moeda corrente do país, pela sócia:

Lucille Kelly Mehret Baggio

30.000 quotas

R\$ 30.000,00

**Quarta Cláusula:** O objeto social é comércio varejista de materiais de construção e ferragens, materiais elétricos; materiais de consumo e descartáveis; materiais de utilidades domésticas; materiais de equipamentos de proteção individual; comércio de eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos e suprimentos de informática; comércio de produtos manufaturados; comércio de confecções de cortinas e persianas, cama, mesa e banho; comércio de materiais esportivos e uniformes; comércio de brinquedos, materiais didáticos e pedagógicos; comércio de materiais escolares e materiais para escritórios; comércio de gêneros alimentícios, higiene e limpeza; comércio de placas, luminosos, banners e adesivos; comércio de máquinas e equipamentos industriais; comércio de peças e acessórios para veículos automotores, máquinas pesadas e caminhões; comércio de veículos automotores, motos, caminhões, máquinas novos e usados; comércio de pneus, câmaras e acessórios; locação de tendas, toldos e pirâmides, prestação de serviços gráficos e de impressão, prestação de serviços de pintura e jardinagem, carrinagem, dedetização, prestação de serviços de reparos e reformas em construção, comércio de plantas, sementes, adubos, fertilizantes, veneno e fungicida.

**Quinta Cláusula:** A sociedade iniciou suas atividades em 07/08/2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Sexta Cláusula:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Sétima Cláusula:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Oitava Cláusula:** A administração da sociedade caberá a sócia **Lucille Kelly Mehret Baggio**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas, ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

PREFEITURA MUN. DE ARAPUÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/02/15





340

**CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 11.076.702/0001-75**

**Nona Cláusula:** Pluralidade – a sociedade manter-se-á unipessoal, podendo ser reconstituída ou baixada no prazo de 180 dias a contar da data desta alteração, segundo o artigo 1.033 § 4º do Código Civil.

**Décima Cláusula:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, bem como a remuneração do capital de acordo com a legislação vigente.

**Décima Primeira Cláusula:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Décima Segunda Cláusula:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Décima Terceira Cláusula:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Décima Quarta Cláusula:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Décima Quinta Cláusula:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que pede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Décima Sexta Cláusula:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1011, § 1.º, CC/2002).

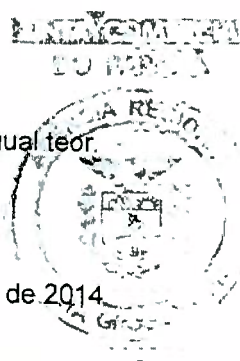
**Décima Sétima Cláusula:** Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PREFEITURA MUN. DE ANAPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM ORIGINAL

12/02/15  


**CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 11.076.702/0001-75**

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor.



Ponta Grossa, 23 de dezembro de 2014



*Ana Paula Egg Moro Gregorczyk*  
Ana Paula Egg Moro Gregorczyk



*Mario Jorge Ramos Gregorczyk*  
Mario Jorge Ramos Gregorczyk

Reconhecida

*Lucille Kelly Mehret Baggio*  
Lucille Kelly Mehret Baggio

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS  
Aracis de Melo da Ilha  
Rua XV de Novembro, 272 - Fone: 3324-1000

Reconheço a(s) firma(s) de:  
11.076.702-1 - LUCILLE KELLY MEHRET BAGGIO  
por SEHELHANÇA (assinatura digital)  
data) e inscrita no CNPJ nº 11.076.702/0001-75  
Cartório.

Em testemunho do qual lavrei este instrumento em  
PONTA GROSSA, 23 de dezembro de 2014.

058-RELLAGIO (11.076.702/0001-75)  
ESCRITÓRIO

UFONARPEN - SELLO DIGITAL  
ICM496 . 2014  
Ivalide esse sello en un momento futuro

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2015  
SOB NÚMERO: 20150543255  
Protocolo: 15/054325-5, DE 12/01/2015

Empresa: 41.2 0655254-1  
CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME


*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



PREFEITURA MUN. DE ARAUJO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL.

19/02/15  




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
11.076.702/0001-75  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
07/08/2009

NOME EMPRESARIAL  
CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CONTEMPORANEA DISTRIBUIDORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO  
R COMENDADOR AYRTON PLAISANT

NÚMERO  
260 COMPLEMENTO  
SALA 01

CEP  
84.010-550 BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
PONTA GROSSA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(42) 3028-0040

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
07/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/02/2015** às **17:19:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**11.076.702/0001-75**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**07/08/2009**

NOME EMPRESARIAL

**CBM G DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**

**46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO

**R COMENDADOR AYRTON PLAISANT**

NÚMERO

**260**

COMPLEMENTO

**SALA 01**

CEP

**84.010-550**

BAIRRO/DISTRITO

**CENTRO**

MUNICÍPIO

**PONTA GROSSA**

UF

**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

**(42) 3028-0040**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**07/08/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/02/2015** às **17:19:49** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/02/2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA

345

**CERTIDÃO NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGM.....: 11076702000175  
CNPJ / CPF.....:11.076.702/0001-75  
Nome.....:CBMG DISTRIBUIDORA LTDA

Certidão N°/Ano: 9621/2015

Endereço/Número.....:AYRTON PLAYSANT  
Bairro.....:ZONA CENTRAL  
Complemento.....:  
Município.....:PONTA GROSSA

260

UF.....: PR CEP....: 84010550

Finalidade.....: Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendência junto a Fazenda Publica Municipal, constatamos não existirem débitos em aberto referente cadastro imobiliário e mobiliário para o contribuinte global acima referido.

PONTA GROSSA, 09/02/2015.

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Esta certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão - Ponta Grossa/PR, e a mesma deverá ser autenticada pelo endereço eletrônico da Prefeitura de Ponta Grossa ([www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br)), na seção Serviços - Serviços On-line, utilizando o código de autenticidade abaixo:  
Código de autenticidade:158699912158699



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

346

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

CNPJ: **11.076.702/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 17:16:23 do dia 30/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2015.

Código de controle da certidão: **DF0C.B4F5.094F.8BEB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012841763-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.076.702/0001-75**  
Nome: **CBMG DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/06/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

348

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 189182014-88888702

Nome: CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ: 11.076.702/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/06/2014.

Válida até 23/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





349

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0655254-1	CNPJ 11.076.702/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/08/2009	Data de Início de Atividade 07/08/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA COMENDADOR AYRTON PLAISANT, 260-SALA 01, CENTRO, PONTA GROSSA, PR, 84.010-550			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS, COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DE CORTINAS E PERSIANAS, CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES, COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, COMÉRCIO DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS, COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COMÉRCIO DE PLACAS, LUMINOSOS, BANNERS E ADESIVOS; COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS NOVAS E USADAS, COMÉRCIO DE PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS; LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS E PIRÂMIDES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E JARDINAGEM, CARRINAGEM, DEDETIZAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS EM CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO DE PLANTAS, SEMENTES, ADUBOS, FERTILIZANTES, VENENOS E FUNGICIDA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ LUCILLE KELLY MEHRET BAGGIO 032.454.849-16	Participação no capital (R\$) 30.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
Término do Mandato XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 30/01/2015 Número: 20150543255 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

PONTA GROSSA - PR, 11 de fevereiro de 2015



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**REFEITURA MUN. DE PONTA GROSSA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**



*m/d*



IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11076702/0001-75  
**Razão Social:** CBMG DISTRIBUIDORA LTDA  
**Endereço:** RUA CEL BITENCOURT 333 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2015 a 03/03/2015

**Certificação Número:** 2015020208340333647283

Informação obtida em 11/02/2015, às 14:05:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.076.702/0001-75  
Certidão n°: 76832104/2015  
Expedição: 22/01/2015, às 17:29:48  
Validade: 20/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.076.702/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Alvará de Localização

Nº 79.193

De 04/11/2009



Alteração de endereço

O Governo Municipal de Ponta Grossa, na forma da lei, e concede licença a CBMG DISTRIBUIDORA LTDA

representada por CRISTIANO CAMPARO BACCIO E MÁRIO TORGE RAMOS GREGORCZYK

para se estabelecer com COM. VAREJ. ATACAD. E DISTRIB. DE MATER. CONSTR. E FER. RAGENS, MATER. ELÉTRICOS, MATER. DE CONSUMO E DESCART., MATER. DE UTILID. DOMÉST., MATER. DE EQUIPAM. PROTEÇÃO INDIVID., COM. ELETRÔN., ELETROD. E EQUIP. E SUPRIM. DE INFORMAT. COM. PROD. MINUFAT., COM. CONFEC., CAMA, MESA E BANHO, COM. MATER. ESPORT. E UNIFORMES, COM. BRINQUEDOS, MATER. DIDÁT. E PEDAGÓG. COM. DE MATER. ESCOLARES E MATER. P/ ESCRITÓRIO, COM. GÊNER. ALIMENT., HIGIENE, LIMPEZA, COM. PLACAS, LUMINOS., BANNERS E DESTIVOS, COM. MÁQ. EQUIP. INDUST. COM. PEÇAS E ACESSÓR. P/ VEÍCULOS AUTOMOT. MÁQ. PESADAS E CAMINHÕES, COM. VEÍC. AUTOMOT., MOTOS, CAMINHÕES, MÁQ. NOVOS E USADOS, COM. PNEUS, CÂMARAS, ACESSÓR., LOC. TENDAS, TOLDOS, PIRÂMIDES, PREST. SERV. GRÁF. E DE IMPRESSÃO-ESCRITÓRIO.

à RUA COMENDADOR AMRTON PLEYSANT Nro. 260 em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme requerimento Nro. 570516 de 25 de fevereiro de 2010.

Expedido em Ponta Grossa, 01 de março de 2010.

[Signature]

ENDRISO FABIANO RIBEIRO  
Diretor Depto. Receita

[Signature]

MARIVETE APARECIDA CHRESTANI  
Chefe Divisão Emissão de Alvará

"Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 78, parágrafo segundo."

"Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros."

"O presente licenciamento, será considerado renovado automaticamente mediante a quitação da taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade."





ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR  
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas  
PONTA GROSSA/PR - 3224-1141

TITULAR  
ROSANA WAGNER  
JURAMENTADOS  
RICARDO WAGNER NETO  
WILSON WAGNER

**Certidão Negativa**

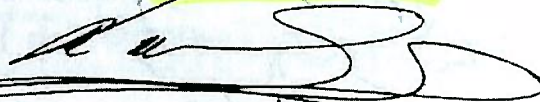
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME**

CNPJ 11.076.702/0001-75, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 10 de Fevereiro de 2015

  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR PARTIDOR  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná  
DRA. ROSANA WAGNER  
TITULAR  
DR. WILSON WAGNER RICARDO WAGNER NETO  
JURAMENTADOS

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/02/15

Anexo IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°4/2015

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Ponta Grossa, 19 de fevereiro de 2015.

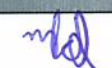


Maykol Mehre  
CPF 045.633.089-51  
RG 7.168.253-6/SSP-PR  
Procurador



CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
CNPJ: 11.076.702/0001-75 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492241-22

Rua Ayrton Plaisant, 260 - Centro - Cep: 84010-550  
Telefone: +55 (42) 3301-7884 Email: cbmgdistribuidora@gmail.com  
Ponta Grossa - Paraná - Brasil







Anexo V

## DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°04/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº 04/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 19 de fevereiro de 2015.



Maykol Mehret  
CPF 045.633.089-51  
RG 7.168.253-6/SSP-PR  
Procurador



CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
CNPJ: 11.076.702/0001-75 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492241-22

Rua Ayrton Plaisant, 260 - Centro - Cep: 84010-550  
Telefone: +55 (42) 3301-7884 Email: cbmgdistribuidora@gmail.com  
Ponta Grossa - Paraná - Brasil





## Anexo VII

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2015

A empresa CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.076.702/0001-75, com sede à Comendador Ayrton Plaisant, n.º260 – Centro – CEP 84010-550, Ponta Grossa – Paraná, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

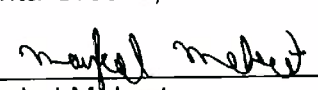
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrastra, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Ponta Grossa, 19 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Maykol Mehret  
CPF 045.633.089-51  
RG 7.168.253-6/SSP-PR  
Procurador

CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ: 11.076.702/0001-75 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492241-22

Rua Ayrton Plaisant, 260 - Centro - Cep: 84010-550

Telefone: +55 (42) 3301-7884

Email: cbmgdistribuidora@gmail.com

Ponta Grossa - Paraná - Brasil



## Anexo VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE  
EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°04/2015

## DECLARAÇÃO

A empresa CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.076.702/0001-75, com sede à Comendador Ayrton Plaisant, n.º260 – Centro – CEP 84010-550, Ponta Grossa – Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Ponta Grossa, 19 de fevereiro de 2015.

\_\_\_\_\_

Maykol Mehret  
CPF 045.633.089-51  
RG 7.168.253-6/SSP-PR  
Procurador

CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
CNPJ: 11.076.702/0001-75 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492241-22

Rua Ayrton Plaisant, 260 - Centro - Cep: 84010-550  
Telefone: +55 (42) 3301-7884 Email: cbmgdistribuidora@gmail.com  
Ponta Grossa - Paraná - Brasil



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

**18.568.127/0001-77**

MATRIZ

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

12/07/2013

NOME EMPRESARIAL

**A. C. DOS SANTOS - MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**32.50-7-03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda****47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos****47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos****47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria****47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios****47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria****93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**

LOGRADOURO

**R SANTOS DUMONT**

NÚMERO

**3226**

COMPLEMENTO

CEP

**87.013-050**

BAIRRO/DISTRITO

**ZONA 01**

MUNICÍPIO

**MARINGA**

UF

**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**12/07/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/01/2015** às **10:05:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Negativa de Débitos N° 60790 / 2014

CERTIFICAMOS, conforme requerido por A. C DOS SANTOS MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO - ME, CPF/CNPJ n° 18.568.127/0001-77, para fins DE LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de A. C DOS SANTOS - MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO - ME, CPF/CNPJ n° 18.568.127/0001-77, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em 18/11/2014

Válida até 17/05/2015

Código de autenticação: 16643.36828.73743

Certidão emitida gratuitamente

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

360

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A. C. DOS SANTOS - MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO - ME**

**CNPJ: 18.568.127/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:20:56 do dia 05/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2015.

Código de controle da certidão: **656A.E665.2089.954E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012652537-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.568.127/0001-77**  
Nome: **A C DOS SANTOS - MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos **não existir pendências** em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/04/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18568127/0001-77  
**Razão Social:** AC DOS SANTOS MAT ESPORT E ORTOPEDICO ME  
**Endereço:** R SANTOS DUMONT 3226 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2015 a 22/02/2015

**Certificação Número:** 2015012420310961432135

Informação obtida em 30/01/2015, às 11:00:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'K' at the top, a signature 'f', a signature 'CLW', a signature 'S', and a signature 'mabel' at the bottom.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A. C. DOS SANTOS - MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPELICO - ME  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.568.127/0001-77

Certidão n°: 71141669/2014

Expedição: 05/12/2014, às 15:29:48

Validade: 02/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. C. DOS SANTOS - MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPELICO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.568.127/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


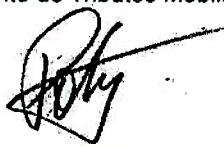
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ</b> Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS		
	Cadastro 157786	C.N.P.J./C.P.F. 18568127000177	Conforme Protocolo Nº 62316
<b>INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS</b>			
A C DOS SANTOS - MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO - ME			
Localização RUA SANTOS DUMONT, 3226 ZONA 01 -		Zona / Quadra / Data 01 / 050 / 004 Cadastro Imobiliário 1144700	
Atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE GOLCHOARIA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.			
Observações ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA. ALVARÁ PROVISÓRIO COM VENCIMENTO EM 30/03/2015 - SEMA. COM ÁREA DE PROCESSAMENTO DE ATÉ 150,00M² - SEGE.		Gerente de Tributos Mobiliários  Potyguara Rodrigues Pimentel	

Expedido em 01 de setembro de 2014

1ª VIA - CONTRIBUINTE

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large 'H' and several smaller initials and signatures.

Art. 75. Quando ocorrer o encerramento ou paralisação das atividades, alteração do nome, de firma, de razão ou denominação social, de localização ou de atividade, bem como mudança no quadro societário, o contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a ocorrência do fato à repartição fazendária, mediante a entrega da documentação fiscal.

Lei Complementar 677/2007



[bb.com.br]

Página 1 de 1



## Pagamentos com código de barras

01/09/2014 17:06:45

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/09/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.06.45  
0359X00359

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ANDRE BERTOLASCE LTDA  
AGENCIA: 359-X CONTA: 17.601-X  
EFETUADO POR: ANDRE L BERTOLASCE

-----  
Convenio PREF MUN MARINGA  
Codigo de Barras 81650000000-4 48002594201-6  
41020114000-2 00002182936-1  
Data do pagamento 01/09/2014  
Valor em Dinheiro 48,00  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 48,00  
-----

DOCUMENTO: 090118  
AUTENTICACAO SISBB:  
3.9A3.947.109.A9D.DD8

Transação efetuada com sucesso por: J6846468 ANDRE LUIZ BERTOLASCE.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIRETORIA TRIBUTÁRIA	
Tributo: <b>TAXA EXPEDIENTE</b>	
Dados Cadastrais: Cadastro: 157786	
A C DOS SANTOS - MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO - ME	
Exercício: 2014 Dívida: 15 SubDiv: 1 Parcela: 1	
Zona: 01 Quadra: 050 Lote: 004	
Endereço: R. SANTOS DUMONT, 3226	
Bairro: ZONA 01	
Código de Baixa <b>11400000002182936</b>	Data de Vencimento <b>20/10/2014</b>
Valor Original R\$ <b>48,00</b>	Valor Correção Monetária R\$ <b>0,00</b>
Valor Juros R\$ <b>0,00</b>	Valor Multa R\$ <b>0,00</b>
Valor Desconto R\$	<b>R\$ 0,00</b>
Valor a Pagar R\$	<b>48,00</b>
Observações: <b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b>	

Autenticação Mecânica - Via Contribuinte

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIRETORIA TRIBUTÁRIA		Parcela: 1 Emissão: 01/09/2014
Tributo: <b>TAXA EXPEDIENTE</b>		
Dados Cadastrais: Cadastro: 157786		
Contribuinte: A C DOS SANTOS - MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO - ME		
Exercício: 2014 Dívida: 15 SubDiv: 1 Parcela: 1		
Zona: 01 Quadra: 050 Lote: 004		
Endereço: R. SANTOS DUMONT, 3226		
Bairro: ZONA 01		
Código de Baixa <b>11400000002182936</b>	Data de Vencimento <b>20/10/2014</b>	
Observações: <b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b>	Valor Original R\$ <b>48,00</b>	Valor Correção Monetária R\$ <b>0,00</b>
	Valor Juros R\$ <b>0,00</b>	Valor Multa R\$ <b>0,00</b>
	Valor Desconto R\$	<b>0,00</b>
	Valor a Pagar R\$	<b>48,00</b>
81650000000-4	48002594201-6	41020114000-2 00002182936-1

Autenticação Mecânica - Via Banco



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

\_\_\_\_\_  
TABELIONATO DE NOTAS  
Esta Fotocópia é Reprodução fiel do original.  
O referido é verdade, do que dou fé.  
Em testemunho \_\_\_\_\_  
do Verdade.

Manaus 05 DEZ. 2014 Parará

Lei: 13.228 de 20/07/2004  
SELO  
FUNARREN  
TABELIONATO DE NOTAS  
FDF 12545  
Tabelião  
Andra Moraes



**PODER JUDICIÁRIO****Comarca de Maringá - Estado do Paraná****CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871  
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br**CERTIDÃO NEGATIVA**

Número: 201412291632018676742

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>****\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:**A C DOS SANTOS MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO ME****CNPJ: 18.568.127/0001-77****Observações:**

Não Há.

**\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.****\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).****\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*****\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 24,35 - 155 VRC | VALOR DO SELO: R\$ 1,49 - 9 VRC \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 29 de dezembro de 2014.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

**TABELIONATO DE NOTAS FDS**

Este Formulário é propriedade de NOTARIA  
O referido conteúdo, do que dou fé  
Em testemunho da verdade.

**30 JAN. 2015** Paraná

Aluisio Roberto Borchia - Tabelião  
AMARAL - Oficina de Andréa Moraes  
Esc. Juramentada

A C DOS SANTOS – MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO  
CNPJ: 18.568.127/0001-77 IE: 90637434-00  
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT – 3226 - CENTRO – MARINGÁ – PR  
TEL: (44) 3023-9753 E-MAIL: [toy.sport@yahoo.com.br](mailto:toy.sport@yahoo.com.br)

## Anexo IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

À

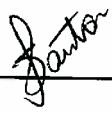
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

MARINGÁ(PR), 26 DE JANEIRO DE 2015.



ANDREA CRISTINA DOS SANTOS – PROPRIETÁRIA

RG: 6.938.152-9

CPF: 004.848.759-73

18.568.127/0001-77  
I.E. 90637434-00  
A. C. DOS SANTOS - MATERIAL  
ESPORTIVO ORTOPÉDICO - ME  
Rua Santos Dumont, 3226  
Zona 01 - CEP 87013-060  
MARINGÁ - PR



A C DOS SANTOS – MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO  
CNPJ: 18.568.127/0001-77 IE: 90637434-00  
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT – 3226 - CENTRO – MARINGÁ – PR  
TEL: (44) 3023-9753 E-MAIL: [toy.sport@yahoo.com.br](mailto:toy.sport@yahoo.com.br)

## Anexo V - DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº 04/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MARINGÁ(PR), 26 DE JANEIRO DE 2015.



ANDREA CRISTINA DOS SANTOS – PROPRIETÁRIA

RG: 6.938.152-9

CPF: 004.848.759-73

18.568.127/0001-77  
I.E. 90637434-00  
A. C. DOS SANTOS - MATERIAL  
ESPORTIVO ORTOPÉDICO - ME  
Rua Santos Dumont, 3226  
Zona 01 - CEP 87013-060  
MARINGÁ - PR



A C DOS SANTOS – MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO  
 CNPJ: 18.568.127/0001-77 IE: 90637434-00  
 ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT – 3226 - CENTRO – MARINGÁ – PR  
 TEL: (44) 3023-9753 E-MAIL: [toy.sport@yahoo.com.br](mailto:toy.sport@yahoo.com.br)

**Anexo VII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**

A empresa A. C. DOS SANTOS MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO - ME, inscrita no CNPJ nº 18.568.127/0001-77, com sede à R. SANTOS DUMONT, 3226, ZONA 01, MARINGÁ-PR, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).







MARINGÁ(PR), 26 DE JANEIRO DE 2015.

  
 \_\_\_\_\_  
 ANDREA CRISTINA DOS SANTOS – PROPRIETÁRIA

RG: 6.938.152-9

CPF: 004.848.759-73

**18.568.127/0001-77**  
 I.E. 90637434-00  
**A. C. DOS SANTOS - MATERIAL ESPORTIVO ORTOPÉDICO - ME**  
 Rua Santos Dumont, 3226  
 Zona 01 - CEP 87013-060  
**MARINGÁ - PR**

A C DOS SANTOS – MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO  
CNPJ: 18.568.127/0001-77 IE: 90637434-00  
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT – 3226 - CENTRO – MARINGÁ – PR  
TEL: (44) 3023-9753 E-MAIL: [toy.sport@yahoo.com.br](mailto:toy.sport@yahoo.com.br)

**Anexo VIII - DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS,  
SERVIDORES PÚBLICOS**

**PREGÃO PRESENCIAL 04/2015**

**DECLARAÇÃO**

A. C. DOS SANTOS MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.568.127/0001-77, sediada à R. SANTOS DUMONT, 3226, ZONA 01, MARINGÁ-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

MARINGÁ(PR), 26 DE JANEIRO DE 2015.

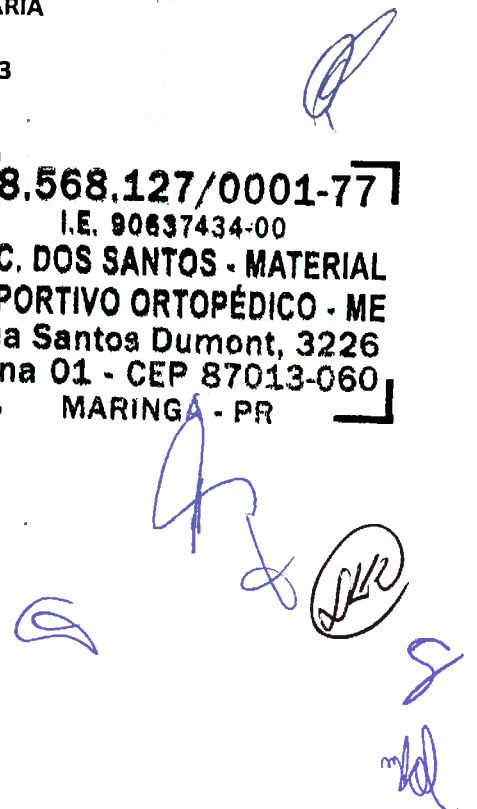


ANDREA CRISTINA DOS SANTOS – PROPRIETÁRIA

RG: 6.938.152-9

CPF: 004.848.759-73

**18.568.127/0001-77**  
I.E. 90637434-00  
A. C. DOS SANTOS - MATERIAL  
ESPORTIVO ORTOPÉDICO - ME  
Rua Santos Dumont, 3226  
Zona 01 - CEP 87013-060  
MARINGÁ - PR



*Envelope(s) de*  
*Habilitação*

***Ata de Sessão***  
***Pública***



# Prefeitura Municipal de Arapoti

## Ata de Sessão Pública

**Pregão/Ano: 4/2015**

**Objeto:** Aquisição de Materiais Esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015.

### PREÂMBULO

No dia 19 de fevereiro de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) LUANA LORDELOS FERNANDES, e a Equipe de Apoio Senhores(as) IDINEU ANTONIO DA SILVA, FARLEY GABRIEL DE PAULA E GENI MONTEIRO, designados nos autos do Processo nº 8/2015, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma:

#### Credenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	CPF
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	EPP	EMERSON COSTA LEMES	081.132.979-42
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	ME	AMANDA FRIGO NOVOTNI	033.435.589-31
6142 V. A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME	ME	VALDECI APARECIDO DOS SANTOS	672.586.899-15
6831 CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	ME	MAYKOL MEHRET	045.633.089-51
6991 LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	EPP	FABIO LUIS NEMER NOGUEIRA	039.234.009-77
7214 LARYSSA DE FATIMA PROBST ME	ME	MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR	225.004.318-35
7330 ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	ME	ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR	094.386.249-37
7410 W.A.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E CONS	ME	CELSO MARTINS	026.305.819-00
7412 ASTOR STAUDT	ME	IVO MORAIS DA CRUZ	954.850.589-49
7413 IGOR CORREIA DE SIQUEIRA	ME	SERGIO LUIS KONDLATSCH	780.406.049-15
7414 A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	ME	EDINHO ANTONINI	046.141.469-45

#### Não credenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	CPF
7411 GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	ME		..

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

#### 1 BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL (SUB 13)

#### DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

1 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL (SUB 13)

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6142 V. A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA	48,0000	193,4900	9.287,5200			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	48,0000	190,0000	9.120,0000			
7410 W.A.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E	48,0000	123,8600	5.945,2800			
7413 IGOR CORREIA DE SIQUEIRA	48,0000	108,0000	5.184,0000			
7411 GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	48,0000	93,3000	4.478,4000			
6991 LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	48,0000	92,0000	4.416,0000			
7330 ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	48,0000	89,9000	4.315,2000			
6831 CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	48,0000	85,0000	4.080,0000			
7214 LARYSSA DE FATIMA PROBST ME	48,0000	0,0000	0,0000			
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	48,0000	0,0000	0,0000			
7412 ASTOR STAUDT	48,0000	0,0000	0,0000			DECLASSIFICADO
7414 A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	48,0000	0,0000	0,0000			DECLASSIFICADO

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

1 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL (SUB 13)

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status

Emissão: 19/02/2015 11:05:42

7411	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	48,0000	93,3000	0,0000	19/02/2015	10:26:39	DECLINOU
6991	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	48,0000	92,0000	0,0000	19/02/2015	10:26:44	DECLINOU
7330	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	48,0000	84,9000	4.075,2000	19/02/2015	10:26:52	
6831	CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	48,0000	84,8000	4.070,4000	19/02/2015	10:26:59	

Fase ==&gt; 2ª. Rodada de Lances

1 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL (SUB 13)

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7330	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	48,0000	84,9000	0,0000	19/02/2015	10:27:05 DECLINOU

Fase ==&gt; Negociação

1 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL (SUB 13)

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6831	CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	48,0000	84,8000	4.070,4000	19/02/2015	10:27:19 VENCEDOR

2 BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION

DECLINADO

Fase ==&gt; Apresentação de Propostas

2 - BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION CONTENDO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6142	V. A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA	10,0000	50,9400	509,4000		
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	10,0000	48,0000	480,0000		
6991	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	10,0000	40,0000	400,0000		
7410	W.A.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E	10,0000	26,2200	262,2000		
7413	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA	10,0000	23,0000	230,0000		
6831	CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	10,0000	22,0000	220,0000		
7330	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	10,0000	19,9000	199,0000		
7411	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	10,0000	19,2000	192,0000		
7412	ASTOR STAUDT	10,0000	18,0000	180,0000		
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	10,0000	18,0000	180,0000		
7214	LARYSSA DE FATIMA PROBST ME	10,0000	0,0000	0,0000		
5798	NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	10,0000	0,0000	0,0000		

Fase ==&gt; 1ª. Rodada de Lances

2 - BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION CONTENDO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7411	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	10,0000	19,2000	0,0000	19/02/2015	10:33:45 DECLINOU
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	10,0000	17,5000	175,0000	19/02/2015	10:33:55
7412	ASTOR STAUDT	10,0000	17,4000	174,0000	19/02/2015	10:34:03

Fase ==&gt; 2ª. Rodada de Lances

2 - BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION CONTENDO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	10,0000	17,3000	173,0000	19/02/2015	10:34:11
7412	ASTOR STAUDT	10,0000	17,2000	172,0000	19/02/2015	10:34:15

Fase ==&gt; 3ª. Rodada de Lances

2 - BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION CONTENDO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	10,0000	17,1000	171,0000	19/02/2015	10:34:22
7412	ASTOR STAUDT	10,0000	17,0000	170,0000	19/02/2015	10:34:29

Fase ==&gt; 4ª. Rodada de Lances

2 - BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION CONTENDO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	10,0000	16,9000	169,0000	19/02/2015	10:34:37
7412	ASTOR STAUDT	10,0000	16,7000	167,0000	19/02/2015	10:34:43

Fase ==&gt; 5ª. Rodada de Lances

2 - BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION CONTENDO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	10,0000	16,6000	166,0000	19/02/2015	10:34:48
7412	ASTOR STAUDT	10,0000	16,4000	164,0000	19/02/2015	10:34:52

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'S' and 'J' and several smaller initials and marks.

## Fase ==&gt; 6ª. Rodada de Lances

## 2 - BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION CONTENDO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7414 A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	10,0000	16,2000	162,0000	19/02/2015	10:35:07	
7412 ASTOR STAUDT	10,0000	16,1000	161,0000	19/02/2015	10:35:10	

## Fase ==&gt; 7ª. Rodada de Lances

## 2 - BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION CONTENDO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7414 A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	10,0000	15,0000	150,0000	19/02/2015	10:35:17	
7412 ASTOR STAUDT	10,0000	14,9000	149,0000	19/02/2015	10:35:20	

## Fase ==&gt; 8ª. Rodada de Lances

## 2 - BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION CONTENDO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7414 A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	10,0000	15,0000	0,0000	19/02/2015	10:35:24	DECLINOU

## Fase ==&gt; Negociação

## 2 - BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION CONTENDO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7412 ASTOR STAUDT	10,0000	14,9000	149,0000	19/02/2015	10:35:37	VENCEDOR

## 3 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL

## ENCERRADO

## Fase ==&gt; Apresentação de Propostas

## 3 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CIRCUNFERENCIA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6142 V. A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA	108,0000	125,4300	13.546,4400			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	108,0000	120,0000	12.960,0000			
7410 W.A.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E	108,0000	95,2200	10.283,7600			
7413 IGOR CORREIA DE SIQUEIRA	108,0000	90,0000	9.720,0000			
6991 LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	108,0000	78,9000	8.521,2000			
6831 CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	108,0000	72,0000	7.776,0000			
7411 GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	108,0000	64,6000	6.976,8000			
7330 ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	108,0000	59,9000	6.469,2000			
7414 A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	108,0000	45,0000	4.860,0000			
7412 ASTOR STAUDT	108,0000	25,6000	2.764,8000			
7214 LARYSSA DE FATIMA PROBST ME	108,0000	0,0000	0,0000			
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	108,0000	0,0000	0,0000			

## Fase ==&gt; 1ª. Rodada de Lances

## 3 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CIRCUNFERENCIA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7330 ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	108,0000	59,9000	0,0000	19/02/2015	10:48:38	DECLINOU
7414 A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	108,0000	45,0000	0,0000	19/02/2015	10:48:42	DECLINOU

## Fase ==&gt; Negociação

## 3 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CIRCUNFERENCIA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7412 ASTOR STAUDT	108,0000	25,6000	2.764,8000	19/02/2015	10:48:49	VENCEDOR

## 4 BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO

## ENCERRADO

## Fase ==&gt; Apresentação de Propostas

## 4 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6142 V. A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA	60,0000	250,0800	15.004,8000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	60,0000	240,0000	14.400,0000			
7413 IGOR CORREIA DE SIQUEIRA	60,0000	170,0000	10.200,0000			
7410 W.A.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E	60,0000	151,8000	9.108,0000			
7412 ASTOR STAUDT	60,0000	145,0000	8.700,0000			
6831 CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	60,0000	115,0000	6.900,0000			
7411 GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	60,0000	114,9000	6.894,0000			
7330 ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	60,0000	112,9000	6.774,0000			
6991 LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	60,0000	107,5900	6.455,4000			



7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	60,0000	75,0000	4.500,0000
7214	LARYSSA DE FATIMA PROBST ME	60,0000	0,0000	0,0000
5798	NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	60,0000	0,0000	0,0000

## Fase ==&gt; 1ª. Rodada de Lances

## 4 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7330	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	60,0000	112,9000	0,0000	19/02/2015	10:49:14	DECLINOU
6991	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	60,0000	107,5900	0,0000	19/02/2015	10:49:17	DECLINOU

## Fase ==&gt; Negociação

## 4 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	60,0000	75,0000	4.500,0000	19/02/2015	10:49:34	VENCEDOR

## 5 BOLA DE VOLEI PRO 6.0

## DECLINADO

## Fase ==&gt; Apresentação de Propostas

## 5 - BOLA DE VOLEI PRO 6.0

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6142	V. A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA	30,0000	263,7000	7.911,0000		
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	30,0000	260,0000	7.800,0000		
7410	W.A.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E	30,0000	205,6200	6.168,6000		
7413	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA	30,0000	180,0000	5.400,0000		
6991	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	30,0000	164,0000	4.920,0000		
7411	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	30,0000	160,9500	4.828,5000		
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	30,0000	155,0000	4.650,0000		
7330	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	30,0000	154,9000	4.847,0000		
6831	CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	30,0000	150,0000	4.500,0000		
7214	LARYSSA DE FATIMA PROBST ME	30,0000	0,0000	0,0000		
5798	NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	30,0000	0,0000	0,0000		
7412	ASTOR STAUDT	30,0000	0,0000	0,0000		DECLASSIFICADO

## Fase ==&gt; 1ª. Rodada de Lances

## 5 - BOLA DE VOLEI PRO 6.0

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6991	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	30,0000	164,0000	0,0000	19/02/2015	10:51:55	DECLINOU
7411	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	30,0000	160,9500	0,0000	19/02/2015	10:52:00	DECLINOU
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	30,0000	149,5000	4.485,0000	19/02/2015	10:52:26	
7330	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	30,0000	149,0000	4.470,0000	19/02/2015	10:52:31	
6831	CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	30,0000	148,9000	4.467,0000	19/02/2015	10:52:42	

## Fase ==&gt; 2ª. Rodada de Lances

## 5 - BOLA DE VOLEI PRO 6.0

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	30,0000	148,0000	4.440,0000	19/02/2015	10:52:50	
7330	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	30,0000	147,0000	4.410,0000	19/02/2015	10:52:55	
6831	CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	30,0000	146,5000	4.395,0000	19/02/2015	10:53:00	

## Fase ==&gt; 3ª. Rodada de Lances

## 5 - BOLA DE VOLEI PRO 6.0

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	30,0000	146,0000	4.380,0000	19/02/2015	10:53:07	
7330	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	30,0000	147,0000	0,0000	19/02/2015	10:53:12	DECLINOU
6831	CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	30,0000	145,8000	4.374,0000	19/02/2015	10:53:19	

## Fase ==&gt; 4ª. Rodada de Lances

## 5 - BOLA DE VOLEI PRO 6.0

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	30,0000	144,9000	4.347,0000	19/02/2015	10:53:27	
6831	CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	30,0000	144,5000	4.335,0000	19/02/2015	10:53:33	

## Fase ==&gt; 5ª. Rodada de Lances

## 5 - BOLA DE VOLEI PRO 6.0

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
------------	------	-----------	-----------	----------	-----------	--------



7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	30,0000	144,0000	4.320,0000	19/02/2015	10:53:39
6831	CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	30,0000	143,8000	4.314,0000	19/02/2015	10:53:44

## Fase ==&gt; 6ª. Rodada de Lances

## 5 - BOLA DE VOLEI PRO 6.0

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	30,0000	143,5000	4.305,0000	19/02/2015	10:53:50
6831	CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	30,0000	143,4000	4.302,0000	19/02/2015	10:53:56

## Fase ==&gt; 7ª. Rodada de Lances

## 5 - BOLA DE VOLEI PRO 6.0

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	30,0000	143,2000	4.296,0000	19/02/2015	10:54:01
6831	CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	30,0000	143,1000	4.293,0000	19/02/2015	10:54:06

## Fase ==&gt; 8ª. Rodada de Lances

## 5 - BOLA DE VOLEI PRO 6.0

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	30,0000	143,0000	4.290,0000	19/02/2015	10:54:11
6831	CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	30,0000	142,9000	4.287,0000	19/02/2015	10:54:16

## Fase ==&gt; 9ª. Rodada de Lances

## 5 - BOLA DE VOLEI PRO 6.0

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	30,0000	143,0000	0,0000	19/02/2015	10:55:43 DECLINOU

## Fase ==&gt; Negociação

## 5 - BOLA DE VOLEI PRO 6.0

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6831	CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	30,0000	142,9000	4.287,0000	19/02/2015	10:55:51 VENCEDOR

## 6 BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO

## ENCERRADO

## Fase ==&gt; Apresentação de Propostas

## 6 - BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6142	V. A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA	12,0000	69,7900	837,4800		
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	12,0000	63,0000	756,0000		
7410	W.A.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E	12,0000	44,1600	529,9200		
7413	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA	12,0000	38,0000	456,0000		
7411	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	12,0000	36,1500	433,8000		
6991	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	12,0000	35,8000	429,6000		
6831	CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	12,0000	35,0000	420,0000		
7330	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	12,0000	33,9000	406,8000		
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	12,0000	33,5000	402,0000		
7412	ASTOR STAUDT	12,0000	30,0000	360,0000		
7214	LARYSSA DE FATIMA PROBST ME	12,0000	0,0000	0,0000		
5798	NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	12,0000	0,0000	0,0000		

## Fase ==&gt; 1ª. Rodada de Lances

## 6 - BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7330	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	12,0000	33,9000	0,0000	19/02/2015	10:56:29 DECLINOU
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	12,0000	33,5000	0,0000	19/02/2015	10:56:34 DECLINOU

## Fase ==&gt; Negociação

## 6 - BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7412	ASTOR STAUDT	12,0000	30,0000	360,0000	19/02/2015	10:56:44 VENCEDOR

## 7 REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 8 X 8 EM NAYLON Nº 4 -

## ENCERRADO

## Fase ==&gt; Apresentação de Propostas

## 7 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 8 X 8 EM NAYLON Nº 4 -

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	6,0000	980,0000	5.880,0000			
6142 V. A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA	6,0000	961,2000	5.767,2000			
7413 IGOR CORREIA DE SIQUEIRA	6,0000	780,0000	4.680,0000			
7330 ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	6,0000	599,0000	3.594,0000			
7410 W.A.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E	6,0000	411,2400	2.467,4400			
6991 LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	6,0000	320,0000	1.920,0000			
7411 GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	6,0000	296,0000	1.776,0000			
7414 A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	6,0000	252,0000	1.512,0000			
7412 ASTOR STAUDT	6,0000	140,0000	840,0000			
6831 CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	6,0000	0,0000	0,0000			
7214 LARYSSA DE FATIMA PROBST ME	6,0000	0,0000	0,0000			
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	6,0000	0,0000	0,0000			

## Fase ==&gt; 1ª. Rodada de Lances

## 7 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 8 X 8 EM NAYLON Nº 4 -

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7411 GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	6,0000	296,0000	0,0000	19/02/2015	10:56:58	DECLINO
7414 A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	6,0000	252,0000	0,0000	19/02/2015	10:57:14	DECLINO

## Fase ==&gt; Negociação

## 7 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 8 X 8 EM NAYLON Nº 4 -

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7412 ASTOR STAUDT	6,0000	140,0000	840,0000	19/02/2015	10:57:24	VENCEDOR

## 8 REDE DE FUTEBOL SUICO EM NAYLON Nº 6

## ENCERRADO

## Fase ==&gt; Apresentação de Propostas

## 8 - REDE DE FUTEBOL SUICO EM NAYLON Nº 6 MODELO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7330 ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	10,0000	624,0000	6.240,0000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	10,0000	600,0000	6.000,0000			
6142 V. A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA	10,0000	598,1400	5.981,4000			
7413 IGOR CORREIA DE SIQUEIRA	10,0000	580,0000	5.800,0000			
7414 A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	10,0000	420,0000	4.200,0000			
7410 W.A.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E	10,0000	271,8600	2.718,6000			
6991 LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	10,0000	270,0000	2.700,0000			
7411 GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	10,0000	201,5000	2.015,0000			
7412 ASTOR STAUDT	10,0000	102,0000	1.020,0000			
6831 CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	10,0000	0,0000	0,0000			
7214 LARYSSA DE FATIMA PROBST ME	10,0000	0,0000	0,0000			
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	10,0000	0,0000	0,0000			

## Fase ==&gt; 1ª. Rodada de Lances

## 8 - REDE DE FUTEBOL SUICO EM NAYLON Nº 6 MODELO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6991 LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	10,0000	270,0000	0,0000	19/02/2015	10:57:33	DECLINO
7411 GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	10,0000	201,5000	0,0000	19/02/2015	10:57:37	DECLINO

## Fase ==&gt; Negociação

## 8 - REDE DE FUTEBOL SUICO EM NAYLON Nº 6 MODELO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7412 ASTOR STAUDT	10,0000	102,0000	1.020,0000	19/02/2015	10:57:45	VENCEDOR

## 9 REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM FIO SEDA Nº 4 MODELO

## ENCERRADO

## Fase ==&gt; Apresentação de Propostas

## 9 - REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM FIO SEDA Nº 4 MODELO EUROPEU

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	6,0000	360,0000	2.160,0000			
6142 V. A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA	6,0000	356,3300	2.137,9800			
7413 IGOR CORREIA DE SIQUEIRA	6,0000	300,0000	1.800,0000			

6991	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	6,0000	260,0000	1.560,0000
7330	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	6,0000	199,9000	1.199,4000
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	6,0000	189,0000	1.134,0000
7410	W.A.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E	6,0000	180,7800	1.084,6800
7411	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	6,0000	166,0000	996,0000
7412	ASTOR STAUDT	6,0000	108,0000	648,0000
6831	CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	6,0000	0,0000	0,0000
7214	LARYSSA DE FATIMA PROBST ME	6,0000	0,0000	0,0000
5798	NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	6,0000	0,0000	0,0000

## Fase ==&gt; 1ª. Rodada de Lances

## 9 - REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM FIO SEDA Nº 4 MODELO EUROPEU.

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7410	W.A.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E	6,0000	180,7800	0,0000	19/02/2015	10:58:15	DECLINOU
7411	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	6,0000	166,0000	0,0000	19/02/2015	10:58:19	DECLINOU

## Fase ==&gt; Negociação

## 9 - REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM FIO SEDA Nº 4 MODELO EUROPEU.

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7412	ASTOR STAUDT	6,0000	108,0000	648,0000	19/02/2015	10:59:27	VENCEDOR

## Fase ==&gt; Ocorrência

## 9 - REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM FIO SEDA Nº 4 MODELO EUROPEU.

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7412	ASTOR STAUDT	6,0000	108,0000	648,0000		10:59:43	VENCEDOR

## 10 REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM NYLON Nº 6 MODELO

## ENCERRADO

## Fase ==&gt; Apresentação de Propostas

## 10 - REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM NYLON Nº 6 MODELO EUROPEU.

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7413	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA	6,0000	300,0000	1.800,0000		
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	6,0000	295,0000	1.770,0000		
6142	V. A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA	6,0000	290,8100	1.744,8600		
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	6,0000	275,0000	1.650,0000		
6991	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	6,0000	200,0000	1.200,0000		
7411	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	6,0000	195,3500	1.172,1000		
7412	ASTOR STAUDT	6,0000	170,0000	1.020,0000		
7410	W.A.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E	6,0000	151,8000	910,8000		
6831	CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	6,0000	0,0000	0,0000		
7330	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	6,0000	0,0000	0,0000		
5798	NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	6,0000	0,0000	0,0000		
7214	LARYSSA DE FATIMA PROBST ME	6,0000	0,0000	0,0000		

## Fase ==&gt; 1ª. Rodada de Lances

## 10 - REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM NYLON Nº 6 MODELO EUROPEU.

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7411	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	6,0000	195,3500	0,0000	19/02/2015	11:00:02	DECLINOU
7412	ASTOR STAUDT	6,0000	150,0000	900,0000	19/02/2015	11:00:11	
7410	W.A.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E	6,0000	149,0000	894,0000	19/02/2015	11:00:22	

## Fase ==&gt; 2ª. Rodada de Lances

## 10 - REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM NYLON Nº 6 MODELO EUROPEU.

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7412	ASTOR STAUDT	6,0000	148,5000	891,0000	19/02/2015	11:00:33	
7410	W.A.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E	6,0000	148,0000	888,0000	19/02/2015	11:00:38	

## Fase ==&gt; 3ª. Rodada de Lances

## 10 - REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM NYLON Nº 6 MODELO EUROPEU.

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7412	ASTOR STAUDT	6,0000	147,0000	882,0000	19/02/2015	11:00:44	
7410	W.A.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E	6,0000	146,0000	876,0000	19/02/2015	11:00:48	



## Fase ==&gt; 4ª. Rodada de Lances

		10 - REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM NYLON Nº 6 MODELO EUROPEU				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7412 ASTOR STAUDT	6,0000	145,5000	873,0000	19/02/2015	11:00:55	
7410 W.A.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E	6,0000	146,0000	0,0000	19/02/2015	11:01:00	DECLINOU

## Fase ==&gt; Negociação

		10 - REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM NYLON Nº 6 MODELO EUROPEU				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7412 ASTOR STAUDT	6,0000	145,5000	873,0000	19/02/2015	11:01:05	VENCEDOR

## 11 REDES DE VOLEIBOL EM NYLON Nº 4 COM BORDAS,

## DECLINADO

## Fase ==&gt; Apresentação de Propostas

## 11 - REDES DE VOLEIBOL EM NYLON Nº 4 COM BORDAS,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7410 W.A.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E	4,0000	115,9200	463,6800			
7411 GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	4,0000	115,3000	461,2000			
6831 CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	4,0000	105,0000	420,0000			
6142 V. A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA	4,0000	104,4000	417,6000			
7412 ASTOR STAUDT	4,0000	100,0000	400,0000			
7413 IGOR CORREIA DE SIQUEIRA	4,0000	100,0000	400,0000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	4,0000	95,0000	380,0000			
7414 A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	4,0000	91,0000	364,0000			
6991 LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	4,0000	84,0000	336,0000			
7214 LARYSSA DE FATIMA PROBST ME	4,0000	0,0000	0,0000			
7330 ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	4,0000	0,0000	0,0000			
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	4,0000	0,0000	0,0000			

## Fase ==&gt; 1ª. Rodada de Lances

## 11 - REDES DE VOLEIBOL EM NYLON Nº 4 COM BORDAS,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	4,0000	83,0000	332,0000	19/02/2015	11:01:28	
7414 A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	4,0000	82,5000	330,0000	19/02/2015	11:01:42	
6991 LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	4,0000	84,0000	0,0000	19/02/2015	11:01:45	DECLINOU

## Fase ==&gt; 2ª. Rodada de Lances

## 11 - REDES DE VOLEIBOL EM NYLON Nº 4 COM BORDAS,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	4,0000	83,0000	0,0000	19/02/2015	11:01:52	DECLINOU

## Fase ==&gt; Negociação

## 11 - REDES DE VOLEIBOL EM NYLON Nº 4 COM BORDAS,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7414 A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	4,0000	82,5000	330,0000	19/02/2015	11:01:58	VENCEDOR

## CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor

## 1 BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL (SUB 13)

Fornecedor	Valor
6831 CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	4.070,40
7330 ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	4.075,20
6991 LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	4.416,00
7413 IGOR CORREIA DE SIQUEIRA	5.184,00
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	9.120,00
7411 GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	4.478,40
6142 V. A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME	9.287,52
7410 W.A.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E CONS	5.945,28



**2 BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION CONTENDO**

Fornecedor		Valor
7412	ASTOR STAUDT	149,00
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	150,00
7411	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	192,00
7330	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	199,00
6831	CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	220,00
7413	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA	230,00
6991	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	400,00
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	480,00
7410	W.A.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E CONS	262,20
6142	V. A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME	509,40

**3 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CIRCUNFERENCIA 68**

Fornecedor		Valor
7412	ASTOR STAUDT	2.764,80
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	4.860,00
6831	CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	7.776,00
7413	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA	9.720,00
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	12.960,00
7330	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	6.469,20
7410	W.A.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E CONS	10.283,76
6142	V. A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME	13.546,44
6991	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	8.521,20
7411	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	6.976,80

**4 BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO**

Fornecedor		Valor
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	4.500,00
7330	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	6.774,00
7411	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	6.894,00
6831	CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	6.900,00
7412	ASTOR STAUDT	8.700,00
7410	W.A.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E CONS	9.108,00
7413	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA	10.200,00
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	14.400,00
6991	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	6.455,40
6142	V. A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME	15.004,80

**5 BOLA DE VOLEI PRO 6.0**

Fornecedor		Valor
6831	CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	4.287,00
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	4.290,00
7330	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	4.410,00
7411	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	4.828,50
6991	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	4.920,00
7413	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA	5.400,00
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	7.800,00
6142	V. A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME	7.911,00
7410	W.A.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E CONS	6.168,60

**6 BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO**

Fornecedor		Valor
7412	ASTOR STAUDT	360,00
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	402,00
6831	CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	420,00
7413	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA	456,00
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	756,00
6142	V. A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME	837,48
7410	W.A.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E CONS	529,92
6991	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	429,60

7330	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	406,80
7411	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	433,80

**7 REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 8 X 8 EM NAYLON Nº 4 -**

Fornecedor		Valor
7412	ASTOR STAUDT	840,00
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	1.512,00
7411	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	1.776,00
6991	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	1.920,00
7330	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	3.594,00
7413	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA	4.680,00
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	5.880,00
6142	V. A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME	5.767,20
7410	W.A.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E CONS	2.467,44

**8 REDE DE FUTEBOL SUICO EM NAYLON N ° 6 MODELO EUROPEU.**

Fornecedor		Valor
7412	ASTOR STAUDT	1.020,00
7411	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	2.015,00
6991	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	2.700,00
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	4.200,00
7413	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA	5.800,00
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	6.000,00
7330	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	6.240,00
7410	W.A.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E CONS	2.718,60
6142	V. A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME	5.981,40

**9 REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM FIO SEDA Nº 4 MODELO EUROPEU.**

Fornecedor		Valor
7412	ASTOR STAUDT	648,00
7411	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	996,00
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	1.134,00
6991	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	1.560,00
7413	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA	1.800,00
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	2.160,00
7410	W.A.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E CONS	1.084,68
7330	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	1.199,40
6142	V. A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME	2.137,98

**10 REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM NYLON Nº 6 MODELO EUROPEU.**

Fornecedor		Valor
7412	ASTOR STAUDT	873,00
7410	W.A.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E CONS	876,00
6991	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	1.200,00
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	1.650,00
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.770,00
7413	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA	1.800,00
7411	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	1.172,10
6142	V. A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME	1.744,86

**11 REDES DE VOLEIBOL EM NYLON Nº 4 COM BORDAS,**

Fornecedor		Valor
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	330,00
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	332,00
6991	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	336,00
7413	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA	400,00
7412	ASTOR STAUDT	400,00
6831	CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	420,00
7411	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	461,20
7410	W.A.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E CONS	463,68

**HABILITAÇÃO**

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

A Empresa CBMG, apresentou a certidão de INSS vencida, a Comissão Permanente de Licitações abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova certidão.

Fornecedor	Item		
6831	CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	1	BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL (SUB 13)
7412	ASTOR STAUDT	2	BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION CONTENDO
7412	ASTOR STAUDT	3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CIRCUNFERENCIA 68 A
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	4	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO
6831	CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME	5	BOLA DE VOLEI PRO 6.0
7412	ASTOR STAUDT	6	BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO
7412	ASTOR STAUDT	7	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 8 X 8 EM NAYLON Nº 4 - MODELO
7412	ASTOR STAUDT	8	REDE DE FUTEBOL SUICO EM NAYLON N º 6 MODELO EUROPEU.
7412	ASTOR STAUDT	9	REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM FIO SEDA Nº 4 MODELO EUROPEU.
7412	ASTOR STAUDT	9	REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM FIO SEDA Nº 4 MODELO EUROPEU.
7412	ASTOR STAUDT	10	REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM NYLON Nº 6 MODELO EUROPEU.
7414	A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME	11	REDES DE VOLEIBOL EM NYLON Nº 4 COM BORDAS,

**RESULTADO**

À vista da habilitação, foi declarado

Fornecedor 6831 - CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME

Item	Qtde	Val./Unit	Val./Tot Status
1 BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL (SUB 13)	48,00	84,8000	4.070,40 VENCEDOR
5 BOLA DE VOLEI PRO 6.0	30,00	142,9000	4.287,00 VENCEDOR
<b>Total:</b>			<b>8.357,40</b>

Fornecedor 7412 - ASTOR STAUDT

Item	Qtde	Val./Unit	Val./Tot Status
2 BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION CONTENDO MANGUEIRA.	10,00	14,9000	149,00 VENCEDOR
3 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CIRCUNFERENCIA 68 A	108,00	25,6000	2.764,80 VENCEDOR
6 BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO	12,00	30,0000	360,00 VENCEDOR
7 REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 8 X 8 EM NAYLON Nº 4 - MODELO EUROPEU.	6,00	140,0000	840,00 VENCEDOR
8 REDE DE FUTEBOL SUICO EM NAYLON N º 6 MODELO EUROPEU.	10,00	102,0000	1.020,00 VENCEDOR
9 REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM FIO SEDA Nº 4 MODELO EUROPEU.	6,00	108,0000	648,00 VENCEDOR
9 REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM FIO SEDA Nº 4 MODELO EUROPEU.	6,00	108,0000	648,00 VENCEDOR
10 REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM NYLON Nº 6 MODELO EUROPEU.	6,00	145,5000	873,00 VENCEDOR
<b>Total:</b>			<b>7.302,80</b>

Fornecedor 7414 - A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME

Item	Qtde	Val./Unit	Val./Tot Status
4 BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO	60,00	75,0000	4.500,00 VENCEDOR
11 REDES DE VOLEIBOL EM NYLON Nº 4 COM BORDAS,	4,00	82,5000	330,00 VENCEDOR

Total: 4.830,00

Total do Processo: 20.490,20

## OCORRÊNCIAS

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:24:09	19/02/2015	9173	BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL (SUB 13)
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:24:10	19/02/2015	11280	BOMBA DE AR SISTEMA DOUBLE ACTION CONTENDO MANGUEIRA.
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:24:10	19/02/2015	18467	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:24:10	19/02/2015	18470	BOLA DE VOLEI PRO 6.0
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:24:10	19/02/2015	18483	BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:24:10	19/02/2015	22104	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 8 X 8 EM NAYLON Nº 4 - MODELO EUROPEU.
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:24:10	19/02/2015	22105	REDE DE FUTEBOL SUICO EM NAYLON N º 6 MODELO EUROPEU.
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:24:11	19/02/2015	22107	REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM FIO SEDA Nº 4 MODELO EUROPEU.
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:24:11	19/02/2015	22108	REDE DE FUTSAL 8 X 8 EM NYLON Nº 6 MODELO EUROPEU.
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:24:11	19/02/2015	22109	REDES DE VOLEIBOL EM NYLON Nº 4 COM BORDAS.
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:25:41	19/02/2015	9173	BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL (SUB 13)
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:26:07	19/02/2015	9173	BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL (SUB 13)
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:46:16	19/02/2015	18465	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CIRCUNFERENCIA 68
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:46:17	19/02/2015	18465	A BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CIRCUNFERENCIA 68
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:46:21	19/02/2015	18465	A BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CIRCUNFERENCIA 68
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:49:47	19/02/2015	18470	A BOLA DE VOLEI PRO 6.0

## RECURSO

Nada Consta.

## ITENS DESCLASSIFICADOS

Item	Fornecedor
1-BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL (SUB 13) Motivo: MARCA NÃO ATENDE O ESPECIFICADO EM EDITAL.	7414 - A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME
1-BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL (SUB 13) Motivo: MARCA NÃO ATENDE O ESPECIFICADO EM EDITAL.	7412 - ASTOR STAUDT
5-BOLA DE VOLEI PRO 6.0 Motivo: MARCA NÃO ATENDE O ESPECIFICADO EM EDITAL.	7412 - ASTOR STAUDT

## ADJUDICAÇÃO

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima.  
Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

## ASSINAM

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):

6831 CBMG DISTRIBUIDORA LTDA ME

MAYKOL MEHRET



---

6142 V. A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME  
VALDECI APARECIDO DOS SANTOS

---

6991 LUIZ MINIOLI NETTO - EPP  
FABIO LUIS NEMER NOGUEIRA

---

7330 ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME  
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR

---

5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME  
AMANDA FRIGO NOVOTNI

---

7214 LARYSSA DE FATIMA PROBST ME  
MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR

---

*Celso Martins*  
7410 W.A.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E CONS  
CELSO MARTINS

---

*Astor Staudt*  
7412 ASTOR STAUDT  
IVO MORAIS DA CRUZ

---

*Sergio Luis Kondratsch*  
7413 IGOR CORREIA DE SIQUEIRA  
SERGIO LUIS KONDLATSCH

---

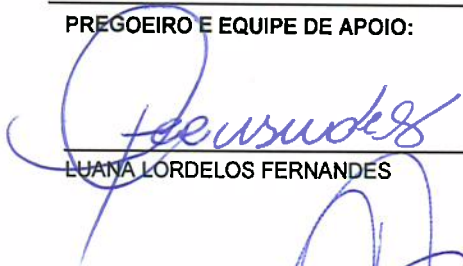
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME  
EMERSON COSTA LEMES

---

*Edinho Antonini*  
7414 A. C. DOS SANTOS MAT ESP E ORT - ME  
EDINHO ANTONINI

*K*  
*Q*

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:



LUANA LORDELOS FERNANDES



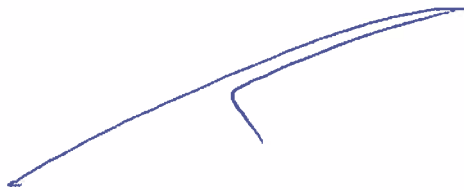
IDINEU ANTONIO DA SILVA



GENI MONTEIRO



FARLEY GABRIEL DE PAULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Parecer*  
*Jurídico de*  
*Julgamento*



**PARECER JURIDICO FINAL**

**Nº 009/2015**

**Processo nº 08/2015**

**Pregão Presencial nº 04/2015**

Em cumprimento às determinações previstas na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, passa-se a relatar o desenvolvimento dos trabalhos, realizados até o presente momento, para a correta **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER PARA O ANO DE 2015.**

**1º ATO CONVOCATÓRIO**

Elaborado o Edital com observância das disposições legais pertinentes, assegurou-se a publicidade indispensável ao certame, mediante publicações no Jornal Folha Extra, no dia 14 de janeiro de 2015 (fls. 100), além de divulgação por intermédio das respectivas páginas do Município ([www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br)), no Mural do Tribunal de Consta do Paraná (<http://www.tce.pr.gov.br>) na internet e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal.

**SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES**

Certificamos que esta Prefeitura não dispõe de Sistema de Cadastramento de fornecedores/licitantes não havendo que se falar em dispensa de apresentação de documentos de habilitação.

**ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

Após concluída a fase inicial do processo licitatório, existe solicitação para correção dos itens do Anexo I – Termo de Referência, realizados pela empresa REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA – ME, CNPJ: 12.446.492/0001-22 (fls. 108), sendo a solicitação acatada e o EDITAL SUSPENSO em 22/01/2015 (fls. 110) para realizar as devidas correções.





## 2º ATO CONVOCATÓRIO

Reelaborado o Edital com observância das disposições legais pertinentes, assegurou-se a publicidade indispensável ao certame, mediante publicações no Jornal Folha Extra, no dia 03 de fevereiro de 2015 (fls. 156), além de divulgação por intermédio das respectivas páginas do Município ([www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br)), no Mural do Tribunal de Consta do Paraná (<http://www.tce.pr.gov.br>) na internet e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal.

## ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Após as alterações pertinentes e cumprindo-se todas as fases do processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à licitação supra.

Ainda, não houve pedidos de esclarecimentos sobre o novo edital, até a data da nova sessão pública.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houve modificações prevalecendo o modelo aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.

## INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/ABERTURA DAS PROPOSTAS

A partir das **09:00** horas (horário de Brasília) do dia **19/02/2015**, e em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão em referência, teve início à Sessão Pública de abertura da proposta escrita de preços encaminhada pela licitante interessada no certame.

As empresas que enviaram suas propostas escritas e seus respectivos valores totais para os itens do pregão em referência estão detalhadas na ata da sessão pública (fls. 374), que está anexada aos autos do respectivo processo licitatório.

## DA ETAPA DE LANCES

Após análise e visualização das Propostas de Preços apresentada pelas empresas que tiveram suas propostas classificadas, o Pregoeiro abriu a Fase de Lances, pelo critério de **MENOR PREÇO – ITEM**, tendo chegado ao respectivo resultado final, conforme ata da sessão pública (fls. 384), que está anexada aos autos do respectivo processo licitatório





### **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio verificou que as empresas declaradas como vencedoras dos itens do presente certame, tiveram sua proposta aceita, tomando por base o critério de classificação informado no referido instrumento convocatório e realizado pelo sistema ASSESSOR PÚBLICO – GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Estavam com suas documentações válidas, bem como apresentaram todos os documentos exigidos pelo EDITAL como prova de habilitação no presente certame, conforme consta na ata da sessão pública (fls. 381 a 385).

### **RECURSOS DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Após concluído a fase de recebimento de documentos, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à licitação supra.

### **PARECER FINAL**

O Pregoeiro encerrou a Sessão Pública e, após analisar todas as Atas da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 004/2015, decidiu:

- a) **ADJUDCAR**, como **vencedoras** do presente certame as empresas: **CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME, ASTOR STAUDT - ME e A. C. DOS SANTOS MATERIAIS ESPORTIVOS E ORTOPEDICOS - ME**, com seus respectivos valores nas páginas (fls. 287 a 288) da ata da sessão pública.

Portanto, dentro do que determina o inciso IX, do artigo 9º, do Anexo I do Decreto Federal nº 3.555/2000, o Pregoeiro encaminha o **Pregão Presencial nº 004/2015**, com todos os seus documentos, ao Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo licitatório (em anexo) e a autorização para efetivar as respectivas contratações, ou outra deliberação que julgar pertinente.

Arapoti, em 23 de fevereiro de 2015.

**DIONE BATISTA DOS SANTOS**

OAB/PR Nº 55.989

**Termo de**  
**Homologação**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

---

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Ref.:** Pregão nº 4/2015.

**Objeto:** Aquisição de Materiais Esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2015..

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **Pregão nº 4/2015 - Processo nº 8/2015.**

Arapoti, terça-feira, 24 de fevereiro de 2015

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal